



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- () PESSOALMENTE
() VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital nº:

Tipo: Concorrência - SRP

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Concorrência SRP nº , devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13 e **concordamos com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Comissão de Licitação, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



CONCORRÊNCIA - SRP Nº 007/2015
Procedimento Administrativo nº 049/2015
Data da Realização: 26/10/2015

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, com devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Tostes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, através da Comissão de Licitação, os Senhores Andréia Silvestrini Tostes, Ariovaldo Martins, Andreia Soares Alexandre, José Wanderley Porto, Tamires Fernanda Teixeira sob a presidência do primeiro e a secretaria do segundo, designada pela Portaria nº 122/2013, de 29 de dezembro de 2014, tornam público a realização de licitação no dia 26 de outubro de 2015, às 09h:10m, no endereço acima citado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, pelo Sistema de Registro de Preços, Regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A** e **B** contendo respectivamente a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dos interessados para **protocolo** dar-se-á até às **09h:00m**, no dia **26/10/2015**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itambaracá, no endereço acima citado.

1.4. A **abertura** dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09h:10m**, do dia **26/10/2015**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da declaração de Renúncia (Modelo constante no Anexo IV), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta data a abertura dos Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitadas.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Registro de Preços a futura Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal, ficando nele estipulado também as quantidades estimadas para o período e o preço máximo que o Município de Itambaracá se propõe a pagar por item.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está enquadrado no inciso IV, do art. 3º, do Decreto Federal 7.892/2013, hipótese em que, pela natureza do objeto a ser adquirido, não é possível se definir previamente o quantitativo certo a ser demandado pela Administração.

2.3. A quantidade prevista para aquisição dos produtos é de 12 (doze) meses está indicada no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

2.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores aquelas indicadas nos itens.



2.5. Caso haja necessidade do Município de Itambaracá de fazer pedidos em quantidades diferentes das estipuladas previstas, e nos termos permitidos pela Lei, estas poderão ser objetos de negociação com o fornecedor.

2.6. O Município de Itambaracá não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no Anexo I, deste edital.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo, ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica estimado em R\$ 1.044.328,86 (Um milhão e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) o objeto deste Edital. O **preço máximo** estimado para cada item da presente licitação é definido no Termo de Referência (anexo I deste ato convocatório).

3.3. Para elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será considerado o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

4. EDITAL

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo V – Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX – Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços.

4.2. O presente edital poderá ser obtido:

- a) no site WWW.itambaraca.pr.gov.br; - Licitação ou Portal de Transparência, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
- b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
- c) por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;
- d) caso o interessado opte por adquirir o edital e seus anexos, deverá recolher os valores efetivos da reprodução gráfica, mediante guia específica, R\$ 0,20 (vinte centavos de real) por cada folha impressa.

4.3. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.



4.4. Quaisquer alteração no Edital será publicado no site WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações, portanto **é altamente recomendável** que a empresa acompanhe regularmente o site do Município.

5. PEDIDO DE INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

5.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, junto à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:30 horas, até 05 (cinco) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes “A” e “B”), sendo que as respostas serão enviadas por escrito e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e a todas as proponentes até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta e publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações), para ciência de todos os interessados.

5.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes “A” e “B”), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

5.2.1 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador, prorrogará o prazo para entrega das mesmas.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública da Concorrência, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. A impugnação será lavrada por escrito, devendo ser protocolada no Município de Itambaracá, por meio de protocolo a ser realizado junto à Sala de Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas.

6.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

6.4. A Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

6.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração do Edital importe em modificação das propostas.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93;
- c) que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;



d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

e) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação poderá ocorrer à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias nº 04.001.04.122.0004.2004 – 33.90.30.00.00, fontes 01000 e 01510; 04.001.04.122.0004.2004-2004-33.90.39.00.00, fontes 01000 e 01511, para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Dotações Orçamentárias nº 05.004.26.782.0032.2017-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 004.26.782.0032.2017-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação; Dotações Orçamentárias nº 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000, 06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102, 06.003.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 011103, 06.004.12.361.0018.6004-33.90.30.00.00, fonte 011103, 06.005.12.361.0018.2030-33.90.30.00.00, fonte 01104, 06.007.12.365.0019.6005-33.90.30.00.00, fonte 011102, 06.008.12.361.0018.2073-33.90.30.00.00, fonte 31114, 06.008.12.361.0018.6012-33.90.30.00.00, fonte 31150, 06.001.12.361.0018.2025-33.90.39.00.00, fonte 01000, 06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00, fonte 01102, 06.003.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103, 06.004.12.361.0018.6004-33.90.39.00.00, fonte 01103, 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Dotações Orçamentárias nº 07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.003.08.243.0051.6001 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.003.08.243.0051.6001 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.39.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; Dotações Orçamentárias nº 08.001.20.608.0027.2059-33.90.30.00.00, fonte 01000, 08.001.20.608.0027.2059-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dotações Orçamentárias nº 10.001.10.301.0013.2161-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2083 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.001.10.301.0013.2161-33.90.39.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.39.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2083 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” E “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

9.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

9.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes: A e B, lacrados, contendo respectivamente a documentação



referente à Habilitação e Proposta de Preço, já protocolados até o horário indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, na Sala de Tributação da Prefeitura Municipal de Itamaracá – PR, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 00/2015

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

(Razão Social, CNPJ e endereço da proponente) ME ou EPP

CONCORRÊNCIA Nº 00/2015

ENVELOPE “B” –PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

(Razão Social, CNPJ e endereço da proponente) ME ou EPP.

9.3. A proposta (envelopes “A” e “B”) poderá ser entregue diretamente pela proponente à comissão de licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes “A” e “B”) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso da entrega da mesma.

9.4. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

9.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (Envelopes “A” e “B”) será(ão) recebida(s).

9.6. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

9.7. A instituição de representante perante a Comissão de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no Preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 9.7 e 9.8 ou 9.9 infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

9.8. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

9.9. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 9.8, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo III deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de



representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

9.10. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 9.7, 9.8 e 9.9 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

10. DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO, ENVELOPE “A”

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com a original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2. O Envelope “A” contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter:

10.2.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

10.2.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

10.2.5. Outras Comprovações:

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;
- b) Declaração de Idoneidade para participar de licitação ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, e de inexistência de Fato Impeditivo Superveniente de sua habilitação, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal, conforme no Anexo VII.
- c) Caso a empresa seja Microempresa ou Empresa de pequeno Porte e queira usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
- d) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V.

10.3. Disposições gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, (**art. 32, caput, da Lei 8.666/93**), observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

10.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

10.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope "B", que contém a proposta de preço.

10.3.5. É vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos (Matriz/Filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

10.3.6. Não será aceita remessa de documentação por fac-símile ou por e-mail.

10.3.7. A Comissão de Licitação poderá inabilitar a proponente ou desclassificar a proposta a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



10.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que a Comissão de Licitação poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

10.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

10.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “a posteriori” nela previstos.

10.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

10.3.14. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, dentro do Envelope de Habilitação.

10.3.14.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3.15. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS, ENVELOPE “B”

11.1. O Envelope “B”, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente e deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante legal.

11.2. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante:

I- razão social;

II- número do CNPJ;

III- inscrição estadual;

IV- endereço completo;

V- número de telefone e fac-símile;



VI - e-mail (por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Itambaracá e o licitante vencedor);

b) Especificação completa do objeto a ser fornecido, sendo obrigatório a **apresentação da MARCA ou ORIGEM** de todos os itens, sob pena de desclassificação, com produtos de primeira qualidade, com a rigorosa observância do que trata o Termo de Referência, Especificações e Quantitativos constantes do **Anexo I**, deste Edital;

c) Preços unitários e totais dos itens, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária, **devendo conter no máximo (02) duas casas após a vírgula**, e devem estar inclusos todos os custos e despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

c.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitações desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

d) Valor total da proposta com no máximo 02 (duas) casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.

e) Validade da proposta, de no mínimo, 60 (sessenta dias), conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do item 11.2.4 deste edital;

f) Informar a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome do Banco, número da agência, número e dígito da conta, nome do correntista e cidade.

g) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessária ou conveniente.

11.3. As propostas apresentadas devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Nos valores da proposta deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Itambaracá quaisquer custos adicionais;

b) O Município de Itambaracá não aceitará cobrança posterior de qualquer tributo, salvo se for alterado ou criado após a assinatura da Ata de Registro de Preços e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada na Ata de Registro de Preços.

11.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior.

b) O Município poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais.

c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito.

d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.



11.5. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência por parte da empresa em participar do processo, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

11.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

11.7. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, mesmo que não tenha sido estabelecido valor mínimo, exceto quando comprovado conforme disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.8. Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, **serão de inteira responsabilidade da licitante**, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

11.9. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preço e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma cópia gravada em mídia, dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos, devidamente etiquetado, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação. Caso a proponente não consiga executar o programa de preenchimento de proposta, deverá proceder ao formato habitual, não sendo desclassificada por esse motivo; **porem é altamente recomendável o seu preenchimento**;

11.10. O sistema de preenchimento de proposta **deverá ser solicitado** por e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, cabendo a proponente enviar todos os dados cadastrais para que se possa viabilizar o arquivo para digitação da Proposta;

11.11. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração da Ata de Registro de Preços”, devidamente preenchida conforme o **Anexo IX** deste edital.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO

12.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de licitação receberá os envelopes “A” e “B”, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes “B” que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes “A” que contem a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

12.2. Juntamente com o recebimento do envelopes “A” e “B”, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Credencial (Modelo Anexo III) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

12.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

12.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes “A” e “B”, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências



destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes que poderá impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial).

12.6. Será lavrada a ata circunstancial da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

12.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 12.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não pode ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possui poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-se às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação prevalecerá esta.

12.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de nova documentação, conforme Art. 48, inciso II, alínea b, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

12.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes “A” e “B”, através de meios usuais de comunicação (edital, e-mail, “fac-simile”, publicação na imprensa oficial).

12.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação preliminar, mediante a manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes “B” e procederá à abertura dos envelopes “B” das proponentes habilitadas.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. O julgamento das propostas será realizado em função do MENOR PREÇO POR LOTE, classificando-se em primeiro lugar aquela que estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço unitário.



13.2. Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenderem ao item 10.3.11 e 10.3.12, deste edital.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pela ME ou EPP, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

13.4. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 13.3.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item;
- c) Se houver duas ou mais Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

13.5. Se nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte satisfizer as exigências do item 13.1 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

13.6. O disposto nos itens 13.2 a 13.5 deste edital, não se aplica a hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.7. As demais hipóteses de empate entre duas ou mais propostas de preços, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes na forma do Artigo 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14. PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos **envelopes “B”**, a Comissão de Licitação devolverá, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes “B”** fechados e inviolados, conforme Artigo 43, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, terá 30 dias, contados após a homologação da licitação, para retirar os envelopes o **envelope “B”** do Setor de Licitações, sob pena de serem inutilizados.

14.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes “B”** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço unitário de cada item, e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3. Da reunião de abertura dos envelopes “B” será lavrada ata circunstancial que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço por item. A comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio



significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5. A ausência de assinatura na proposta poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.5.1. Caso a proponente não estiver representada ou o representante não possuir poderes para ratificar o ato, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação da proposta da proponente.

14.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

14.9. Serão desclassificadas as “Propostas de Preços” que:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor unitário for superior ao estabelecido no Anexo I – Termo de Referência;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisório ou de valor zero, na forma da lei;
- f) Que apresente irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento.

14.10. A Comissão de Licitações reserva-se o direito de realizar a qualquer momento, por si, ou através de assessoria técnica, diligências ou verificações no sentido de aquilatar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade das informações e circunstâncias pertinentes.

14.11. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços, conforme Artigo 48, inciso II, § 3º da Lei nº 8.666/93.

14.12. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital; e-mail; publicação na imprensa oficial e no site www.itambaraca.pr.gov.br - licitações). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.13. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor de cada item.

15. RECURSOS

15.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

15.2. Na ata de abertura das propostas poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do



resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3. Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:30 horas.

15.5. Os recursos deverão ser dirigidos a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, à autoridade superior competente, devidamente informado, para apreciação, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15.6. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo em face da preclusão da faculdade processual e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos.

15.7. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

16.3. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes.

17.2. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata, contados a partir da data da publicação da homologação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e conforme Artigo 13 e Artigo 14, § único do Decreto Federal nº 7.892/13.

17.3. A convocação para assinatura a Ata de Registro de Preços, formalizar-se-á mediante a publicação da homologação na imprensa oficial, no qual os licitantes serão automaticamente convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá, de acordo com o § 1º do Artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A convocação para assinatura da Ata SRP, sempre que solicitado pelo setor



requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor, e nos termos do Decreto 7.892/2013.

17.6. Quando primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração) ou convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.8. A assinatura da eventual Ata de Registro de Preços ou a emissão da Nota de Empenho estará condicionada à apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

17.9. No interesse do Município, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

18. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.2. O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

18.4. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

19. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado (Peças Mecânicas Automotivas de Veículos Leves e Pesados), em até 01 (um) dia útil, contados após



recebimento da ordem de fornecimento, que deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 07:00hr às 12:00hr e das 13:00hr às 17:00hr e aos sábados das 7:00hr às 12:00hr, diretamente no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá.

19.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a prestação de serviços do objeto contratado (Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados), e após recebimento da solicitação dos serviços, deverá prestar os serviços de forma imediata, segunda à sexta-feira, das 07:00hr às 17:00hr aos sábados das 07:00hr às 11:00hr diretamente no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, **s/n**, no Município de Itambaracá, ou em local indicado pelo gestor do contrato.

19.3. Todos os bens fornecidos/serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

19.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) hora, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.4. No caso da Prestação dos serviços, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá assumir o compromisso de refazer todos os serviços que apresentarem defeito, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de serviços mal executados;

19.4.1. Após a conclusão de cada serviço apresentará uma ficha de registro dos serviços executados, que deverá receber o “ciente” do Gestor do Contrato;

19.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

19.6. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

19.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19.8. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto ou prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

19.9. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas as Peças que vierem a ser recusadas sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

19.10. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega das peças prestando esclarecimento



solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

19.11. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado, que venha a ser constatada durante o uso.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente dos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

20.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

20.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

20.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

20.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega dos produtos do objeto contratado;

20.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

20.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

20.5. Para os casos de rejeição dos produtos/serviços entregues, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.



20.6. A simples existência da relação contratual sem a contraprestação dos produtos/serviços licitados não enseja nenhum pagamento à licitante.

21. DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Se o licitante contratado recusar-se à entrega do objeto injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

21.2. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

21.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo ordenador de despesa.

21.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de não haver entrega do objeto, caracterizando total inadimplemento;
- c) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços.
- d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

c.1) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Itambaracá;

c.2) tumultuar a sessão pública da licitação;

c.3) propor recursos manifestamente protelatórios;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

21.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:



- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:
 - I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
 - III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.2.4.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada e durante o prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

21.3. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

21.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

21.5. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou

II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

21.6. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.



21.7. O atraso, para efeito de calculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

22. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

22.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

22.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

22.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

22.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

22.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

22.1.5. Comunicar ao Município de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

22.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

22.1.7. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.1.8. Entregar produtos de primeira qualidade.

22.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

22.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;

22.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

22.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

22.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

22.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

22.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1. O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

23.3. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

24. DO REAJUSTE

24.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

24.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente



justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

24.3. Os preços praticados na execução do contrato terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

24.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

24.5. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

24.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

25. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/13.

25.2. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

25.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

26.2. O Órgão Gerenciador da Prefeitura de Itambaracá publicará a Ata de Registro de Preços no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, e conforme determina conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º, sendo republicada trimestralmente, atualizada, contendo os valores unitários referentes a este Pregão.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, e no endereço eletrônico WWW.itambaraca.pr.gov.br.

27.2. É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da



Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.3. A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

27.4. A Comissão Permanente de Licitações reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

27.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Itambaracá.

27.7. A participação do licitante implicará aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

27.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que decidirá, com base na legislação vigente.

27.9. No julgamento da habilitação e da proposta de preços a Comissão Permanente de Licitações, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

Itambaracá Pr. 22 de setembro de 2015.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEMANDANTE:**

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Itambaracá.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

2.2. Especificações e quantitativos:

LOTE 1 – PEÇAS
Ônibus Scania- KSO 5604 e Ônibus Scania- ADV 1593

Valor Máximo do Lote: 71.993,42 (setenta e um mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Máx.	Valor Total. Máx.
1	Abraçadeira 2"	Peça	40	7,16	286,40
2	Abraçadeira de escape	Peça	30	10,50	315,00
3	Amortecedor dianteiro/traseiro	Peça	12	308,60	3.703,20
4	Anéis do pistão	Unidad	3	255,47	766,41
5	Barra de direção grande	Peça	3	365,26	1.095,78
6	Barra de direção pequena	Peça	3	290,12	870,36
7	Barra estabilizadora dianteira	Peça	3	390,07	1.170,21
8	Bico Injetor bomba	Peça	6	120,04	720,24
9	Bomba de agua	Peça	3	365,04	1.095,12
10	Bomba manual	Peça	3	55,06	165,18
11	Braço da caixa de direção	Peça	3	235,20	705,60
12	Bronzina biela	Jogo	6	209,93	1.259,58
13	Bronzinha mancal	Jogo	3	360,37	1.081,11
14	Bucha da mola dianteira	Peça	12	25,16	301,92
15	Bucha da mola traseira	Peça	12	29,34	352,08
16	Bucha de alavanca do cambio	Peça	12	16,26	195,12
17	Bucha de biela	Peça	12	34,28	411,36
18	Bumerangue da embreagem	Peça	6	51,17	307,02
19	Caixa satélite completa	Peça	3	1.313,42	3.940,26
20	Camisa do pistão	Unidad	6	185,08	1.110,48
21	Campana dianteira	Peça	3	384,69	1.154,07
22	Cano de Freio Dianteiro	Peça	6	49,03	294,18
23	Cano de freio traseiro	Peça	6	39,24	235,44
24	Cilindro Freio roda dianteira	Peça	6	79,15	474,90
25	Cilindro Freio roda traseira	Peça	6	94,97	569,82
26	Cilindro mestre da embreagem	Peça	6	111,96	671,76
27	Correia do alternador	Peça	6	51,22	307,32
28	Correia do motor	Peça	6	57,39	344,34

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

29	Cruzeta da caixa de direção	Peça	6	126,51	759,06
30	Cruzeta do cadân	Peça	6	213,47	1.280,82
31	Cruzeta do diferencial	Peça	3	250,74	752,22
32	Cuica dupla	Peça	3	307,58	922,74
33	Cuica simples	Peça	3	208,41	625,23
34	Deslizante da mola dianteira	Peça	6	81,40	488,40
35	Diafragma da cuíca 10"	Peça	6	48,52	291,12
36	Diafragma da cuíca 12"	Peça	6	54,44	326,64
37	Diafragma da cuica 8"	Peça	6	23,26	139,56
38	Disco da embreagem	Peça	3	455,57	1.366,71
39	Eixo piloto do cambio	Peça	3	506,94	1.520,82
40	Eixo Entalhado	Peça	3	524,97	1.574,91
41	Embuchamento dianteiro esquerdo e direito	Jogo	3	355,72	1.067,16
42	Engrenagem planetária diferencial	Peça	3	209,41	628,23
43	Engrenagem satélite diferencial 34mm	Peça	3	112,38	337,14
44	Flexível da cuíca	Peça	6	22,65	135,90
45	Flexível da embreagem do pedal ao cambio	Peça	6	42,18	253,08
46	Garfo da embreagem	Peça	6	84,40	506,40
47	Hélice do motor 6 pá	Peça	3	209,75	629,25
48	Jumelo dianteiro	Peça	3	59,43	178,29
49	Jumelo traseiro	Peça	6	79,40	476,40
50	Junta da tampa de válvula	Peça	2	19,37	38,74
51	Junta da tampa do carte	Peça	6	44,65	267,90
52	Junta da turbina	Kit	6	35,40	212,40
53	Junta do cabeçote	Peça	6	81,40	488,40
54	Junta do cambio	Peça	6	23,48	140,88
55	Junta do cubo da roda	Peça	6	16,39	98,34
56	Junta do escapamento	Peça	24	34,64	831,36
57	Junta do motor completo	Jogo	6	365,20	2.191,20
58	Junta inferior do motor	Jogo	3	158,63	475,89
59	Junta superior do motor	Jogo	3	209,50	628,50
60	Junta tampa do diferencial	Peça	3	35,68	107,04
61	Lona de freio dianteiro	Peça	6	158,47	950,82
62	Lona de freio traseiro	Peça	6	136,66	819,96
63	Luva do cardan	Peça	6	155,40	932,40
64	Mangueira da turbina	Peça	3	55,42	166,26
65	Mangueira do radiador inferior	Peça	3	81,45	244,35
66	Mangueira do radiador superior	Peça	6	68,42	410,52
67	Mola do acelerador	Peça	6	20,22	121,32
68	Mola do patim	Peça	9	23,38	210,42
69	Parafuso de regulagem da valvula	Unidad	9	11,56	104,04
70	Parafuso da roda traseira	Peça	30	12,55	376,50
71	Parafuso de roda dianteira	Peça	12	12,58	150,96
72	Patim de freio traseiro	Peça	3	128,31	384,93
73	Patim de freio dianteiro	Peça	6	145,32	871,92
74	Pino centro mola dianteira	Peça	12	16,52	198,24
75	Pino centro mola traseira	Peça	12	22,48	269,76
76	Pino da embreage	Peça	12	29,39	352,68
77	Pino do jumelo	Peça	12	22,75	273,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

78	Pino do patim de freio	Peça	12	16,48	197,76
79	Pino trava do pino do jumelo	Peça	12	9,68	116,16
80	Plato da embreagem	Peça	3	555,50	1.666,50
81	Polia do motor inferior	Peça	3	210,63	631,89
82	Polia do motor superior	Peça	3	180,05	540,15
83	Porca de pino centro	Peça	30	4,28	128,40
84	Reparo da bomba de água	Peça	3	235,48	706,44
85	Reparo da caixa de direção	Peça	6	79,57	477,42
86	Rebite para lona	Peça	60	3,57	214,20
87	Reparo da bomba injetora	Peça	6	94,80	568,80
88	Reparo válvula de descarga rápida	Peça	6	34,49	206,94
89	Reparo cilindro roda dianteira	Peça	6	49,81	298,86
90	Reparo cilindro roda traseira	Peça	6	50,29	301,74
91	Retentor da caixa de direção	Peça	6	22,58	135,48
92	Retentor da muringa do cambio	Peça	6	29,17	175,02
93	Retentor da roda traseira freio a óleo	Peça	6	48,28	289,68
94	Retentor de comando	Peça	3	81,50	244,50
95	Retentor do virabrequim	Peça	3	88,50	265,50
96	Retentor roda dianteira freio a ar	Peça	6	40,47	242,82
97	Retentor roda dianteira freio a óleo	Peça	6	35,81	214,86
98	Retentor roda traseira freio a ar	Peça	6	55,56	333,36
99	Rolamento da roda traseira interna	Peça	3	158,74	476,22
100	Rolamento da direção	Peça	3	81,77	245,31
101	Rolamento da embreagem	Peça	3	134,78	404,34
102	Rolamento da roda traseira externa	Peça	3	185,61	556,83
103	Rolamento do berço	Peça	3	155,40	466,20
104	Rolamento do cambio eixo de baixo 02	Peça	3	126,56	379,68
105	Rolamento do cardan com borracha e bico	Peça	3	135,78	407,34
106	Rolamento do eixo piloto	Peça	3	121,56	364,68
107	Rolamento Rey do cardan	Peça	3	295,40	886,20
108	Rolamento roda dianteira interna	Peça	3	145,28	435,84
109	Rolamento roda dianteria externa	Peça	3	185,44	556,32
110	Semi eixo traseiro	Peça	3	355,56	1.066,68
111	Silencioso traseiro	Peça	4	310,90	1.243,60
112	Silencioso Intermediário	Peça	4	255,61	1.022,44
113	Sincronizado da 1º e 2º	Peça	3	295,46	886,38
114	Sincronizado da 2º e 3º	Peça	3	248,03	744,09
115	Suporte do rolamento do Cardan 55mm	Peça	3	217,02	651,06
116	Tampa do óleo do motor	Peça	3	16,37	49,11
117	Tampa do radiador	Peça	3	14,70	44,10
118	Tampa lateral do motor	Peça	3	207,67	623,01
119	Terminal de direção lado direito	Peça	3	119,50	358,50
120	Terminal de direção lado esquerdo	Peça	3	119,45	358,35
121	Tubo dianteiro do escapamento	Peça	3	81,51	244,53
122	Tubo reto para escapamento	Peça	6	61,40	368,40
123	Valvula do comando de admissão	Jogo	6	44,33	265,98
124	Válvula de descarga rápida	Peça	4	81,54	326,16
125	Válvula de escape do motor	Jogo	4	30,63	122,52

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

Estado do Paraná

LOTE 2 – Prestação de Serviços**Ônibus Scania- KSO 5604 e Ônibus Scania- ADV 1593**

Valor Máximo do Lote: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Ônibus Scania- KSO 5604	Hora	100	70,50	7.050,00
2	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Ônibus Scania- ADV 1593	Hora	100	70,50	7.050,00

LOTE 3 – Peças**Ônibus Volvo - AFB 4209**

Valor Máximo do Lote: 23.793,11 (vinte e três mil e setecentos e noventa e três reais e onze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abraçadeira 2"	Peça	16	7,41	118,56
2	Abraçadeira de escape	Peça	10	10,52	105,20
3	Amortecedor dianteiro/traseiro	Peça	4	308,67	1.234,68
4	Anéis do pistão	Unidad	1	255,11	255,11
5	Barra de direção grande	Peça	1	366,46	366,46
6	Barra de direção pequena	Peça	1	290,55	290,55
7	Barra estabilizadora dianteira	Peça	1	391,86	391,86
8	Bico Injetor bomba	Peça	1	120,36	120,36
9	Bomba de água	Peça	2	367,08	734,16
10	Bomba manual	Peça	1	55,43	55,43
11	Braço da caixa de direção	Peça	1	236,80	236,80
12	Bronzina biela	Jogo	1	210,24	210,24
13	Bronzinha mancal	Jogo	2	360,14	720,28
14	Bucha da mola dianteira	Peça	1	25,40	25,40
15	Bucha da mola traseira	Peça	4	29,26	117,04
16	Bucha de alavanca do cambio	Peça	4	16,48	65,92
17	Bucha de biela	Peça	4	34,60	138,40
18	Bumerangue da embreagem	Peça	2	50,97	101,94
19	Caixa satélite completa	Peça	1	1.310,96	1.310,96
20	Camisa do pistão	Unidad	2	184,91	369,82
21	Campana dianteira	Peça	1	385,60	385,60
22	Cano de Freio Dianteiro	Peça	2	48,97	97,94
23	Cano de freio traseiro	Peça	2	39,30	78,60
24	Cilindro Freio roda dianteira	Peça	2	79,59	159,18
25	Cilindro Freio roda traseira	Peça	2	95,62	191,24
26	Cilindro mestre da embreagem	Peça	2	112,75	225,50
27	Correia do alternador	Peça	2	51,56	103,12
28	Correia do motor	Peça	2	58,06	116,12



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

29	Cruzeta da caixa de direção	Peça	2	126,73	253,46
30	Cruzeta do cardam	Peça	1	213,51	213,51
31	Cruzeta do diferencial	Peça	1	246,92	246,92
32	Cuíca dupla	Peça	1	307,73	307,73
33	Cuíca simples	Peça	1	208,61	208,61
34	Deslizante da mola dianteira	Peça	2	81,69	163,38
35	Diafragma da cuíca 10"	Peça	2	48,75	97,50
36	Diafragma da cuíca 12"	Peça	2	54,64	109,28
37	Diafragma da cuíca 8"	Peça	2	23,32	46,64
38	Disco da embreagem	Peça	1	455,58	455,58
39	Eixo piloto do cambio	Peça	1	508,37	508,37
40	Eixo Entalhado	Peça	1	524,90	524,90
41	Embuchamento dianteiro esquerdo e direito	Jogo	1	355,60	355,60
42	Engrenagem planetária diferencial	Peça	1	208,99	208,99
43	Engrenagem satélite diferencial 34mm	Peça	1	111,96	111,96
44	Flexível da cuíca	Peça	2	22,64	45,28
45	Flexível da embreagem do pedal ao cambio	Peça	2	42,08	84,16
46	Garfo da embreagem	Peça	2	84,82	169,64
47	Hélice do motor 6 pá	Peça	1	209,64	209,64
48	Jumelo dianteiro	Peça	2	59,59	119,18
49	Jumelo traseiro	Peça	2	79,07	158,14
50	Junta da tampa de válvula	Peça	4	19,23	76,92
51	Junta da tampa do carte	Peça	2	45,00	90,00
52	Junta da turbina	Kit	2	35,35	70,70
53	Junta do cabeçote	Peça	2	81,63	163,26
54	Junta do cambio	Peça	2	23,46	46,92
55	Junta do cubo da roda	Peça	8	16,09	128,72
56	Junta do escapamento	Peça	2	34,79	69,58
57	Junta do motor completo	Jogo	1	366,63	366,63
58	Junta inferior do motor	Jogo	1	159,37	159,37
59	Junta superior do motor	Jogo	1	209,73	209,73
60	Junta tampa do diferencial	Peça	2	35,95	71,90
61	Lona de freio dianteiro	Peça	2	158,78	317,56
62	Lona de freio traseiro	Peça	2	136,63	273,26
63	Luva do cardan	Peça	1	155,28	155,28
64	Mangueira da turbina	Peça	1	55,14	55,14
65	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	81,48	162,96
66	Mangueira do radiador superior	Peça	2	68,57	137,14
67	Mola do acelerador	Peça	3	20,46	61,38
68	Mola do patim	Peça	3	22,82	68,46
69	Parafuso de regulagem da válvula	Unidad	20	11,57	231,40
70	Parafuso da roda traseira	Peça	4	12,48	49,92
71	Parafuso de roda dianteira	Peça	1	12,58	12,58
72	Patim de freio traseiro	Peça	2	127,16	254,32
73	Patim de freio dianteiro	Peça	2	145,30	290,60
74	Pino centro mola dianteira	Peça	4	16,60	66,40
75	Pino centro mola traseira	Peça	4	22,56	90,24
76	Pino da embreagem	Peça	4	29,70	118,80
77	Pino do jumelo	Peça	4	22,96	91,84

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

78	Pino do patim de freio	Peça	4	16,51	66,04
79	Pino trava do pino do jumelo	Peça	4	9,63	38,52
80	Platô da embreagem	Peça	1	555,28	555,28
81	Polia do motor inferior	Peça	1	210,18	210,18
82	Polia do motor superior	Peça	1	185,19	185,19
83	Reparo da bomba de água	Peça	1	235,36	235,36
84	Reparo da caixa de direção	Peça	2	79,57	159,14
85	Rebite para lona	Peça	30	3,49	104,70
86	Reparo da bomba injetora	Peça	2	94,65	189,30
87	Reparo válvula de descarga rápida	Peça	2	34,51	69,02
88	Reparo cilindro roda dianteira	Peça	2	49,55	99,10
89	Reparo cilindro roda traseira	Peça	2	49,55	99,10
90	Retentor da caixa de direção	Peça	2	22,47	44,94
91	Retentor da moringa do cambio	Peça	2	28,86	57,72
92	Retentor da roda traseira freio a óleo	Peça	2	48,26	96,52
93	Retentor de comando	Peça	1	81,33	81,33
94	Retentor do virabrequim	Peça	1	88,59	88,59
95	Retentor roda dianteira freio a ar	Peça	2	40,54	81,08
96	Retentor roda dianteira freio a óleo	Peça	2	35,71	71,42
97	Retentor roda traseira freio a ar	Peça	2	56,22	112,44
98	Rolamento da roda traseira interna	Peça	1	159,12	159,12
99	Rolamento da direção	Peça	1	81,45	81,45
100	Rolamento da embreagem	Peça	1	135,21	135,21
101	Rolamento da roda traseira externa	Peça	1	185,59	185,59
102	Rolamento do berço	Peça	1	155,17	155,17
103	Rolamento do cambio eixo de baixo 02	Peça	1	126,85	126,85
104	Rolamento do cardam com borracha e bico	Peça	1	144,10	144,10
105	Rolamento do eixo piloto	Peça	1	121,60	121,60
106	Rolamento Rey do cardam	Peça	1	295,50	295,50
107	Rolamento roda dianteira interna	Peça	1	148,12	148,12
108	Rolamento roda dianteira externa	Peça	1	186,81	186,81
109	Semi eixo traseiro	Peça	1	355,51	355,51
110	Silencioso traseiro	Peça	1	310,19	310,19
111	Silencioso Intermediário	Peça	1	255,25	255,25
112	Sincronizado da 1º e 2º	Peça	1	293,98	293,98
113	Sincronizado da 2º e 3º	Peça	1	248,17	248,17
114	Suporte do rolamento do Cardam 55mm	Peça	1	217,07	217,07
115	Tampa do óleo do motor	Peça	1	16,29	16,29
116	Tampa do radiador	Peça	1	14,66	14,66
117	Tampa lateral do motor	Peça	1	207,67	207,67
118	Terminal de direção lado direito	Peça	1	119,49	119,49
119	Terminal de direção lado esquerdo	Peça	1	119,49	119,49
120	Tubo dianteiro do escapamento	Peça	1	81,58	81,58
121	Tubo reto para escapamento	Peça	2	61,17	122,34
122	Válvula do comando de admissão	Jogo	2	44,40	88,80
123	Válvula de descarga rápida	Peça	1	81,30	81,30
124	Válvula de escape do motor	Jogo	2	30,44	60,88

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

Estado do Paraná

LOTE 4 – Prestação de Serviços**Ônibus Volvo - AFB 4209**

Valor Máximo do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Onibus Volvo - AFB 4209	Hora	100	71,00	7.100,00

LOTE 5 - Peças**Mercedes Benz- KSJ 0622; Mercedes Benz- BWP 3475; Mercedes Benz- BWC 7295 e Mercedes Benz- AKD 9982**

Valor Máximo do Lote: 85.214,22 (oitenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Abraçadeira 2"	Peça	25	7,23	180,75
2	Abraçadeira de escape	Peça	25	10,44	261,00
3	Amortecedor dianteiro/traseiro	Peça	4	206,66	826,64
4	Anéis do pistão	Unidad	10	206,66	2.066,60
5	Arruelas planetárias/satélite 0,1mm	Jogo	4	40,16	160,64
6	Barra de direção grande	Peça	4	326,55	1.306,20
7	Barra de direção pequena	Peça	4	287,61	1.150,44
8	Barra estabilizadora dianteira	Peça	5	387,29	1.936,45
9	Bico Injetor bomba	Peça	5	119,08	595,40
10	Bomba de água	Peça	4	355,52	1.422,08
11	Bomba manual	Peça	4	45,21	180,84
12	Braço da caixa de direção	Peça	4	235,43	941,72
13	Bronzeia biela	Jogo	5	175,44	877,20
14	Bronzeia mancal	Jogo	5	345,27	1.726,35
15	Bucha da mola dianteira	Peça	40	15,36	614,40
16	Bucha da mola traseira	Peça	40	16,32	652,80
17	Bucha de alavanca do cambio	Peça	40	11,07	442,80
18	Bucha de biela	Peça	40	30,41	1.216,40
19	Bumerangue da embreagem	Peça	8	44,99	359,92
20	Caixa satélite completa	Peça	2	1.313,21	2.626,42
21	Camisa do pistão	Unidad	4	145,60	582,40
22	Campana dianteira	Peça	4	325,40	1.301,60
23	Cano de Freio Dianteiro	Peça	16	25,19	403,04
24	Cano de freio traseiro	Peça	16	36,08	577,28
25	Cilindro Freio roda dianteira	Peça	6	69,90	419,40
26	Cilindro Freio roda traseira	Peça	6	79,93	479,58
27	Cilindro mestre da embreagem	Peça	6	84,95	509,70
28	Correia do alternador	Peça	6	45,03	270,18
29	Correia do motor	Peça	8	54,95	439,60



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

30	Cruzeta da caixa de direção	Peça	8	93,45	747,60
31	Cruzeta do cardam	Peça	7	184,42	1.290,94
32	Cruzeta do diferencial	Peça	6	125,43	752,58
33	Cuíca dupla	Peça	5	288,90	1.444,50
34	Cuíca simples	Peça	5	195,42	977,10
35	Deslizante da mola dianteira	Peça	8	76,41	611,28
36	Diafragma da cuíca 10"	Peça	18	29,07	523,26
37	Diafragma da cuíca 12"	Peça	18	39,45	710,10
38	Diafragma da cuíca 8"	Peça	18	22,64	407,52
39	Disco da embreagem	Peça	6	255,15	1.530,90
40	Eixo piloto do cambio	Peça	3	459,67	1.379,01
41	Eixo Entalhado	Peça	3	466,32	1.398,96
42	Embuchamento dianteiro esquerdo e direito	Jogo	3	285,67	857,01
43	Engrenagem planetária diferencial	Peça	5	125,62	628,10
44	Engrenagem satélite diferencial	Peça	5	64,63	323,15
45	Flexível da cuíca	Peça	18	22,77	409,86
46	Flexível da embreagem	Peça	18	24,18	435,24
47	Flange semi-eixo cúpula 10F	Peça	5	264,56	1.322,80
48	Garfo da embreagem	Peça	7	64,65	452,55
49	Grampos de carroceria	Peça	7	36,51	255,57
50	Hélice do motor 6 pá	Peça	4	82,41	329,64
51	Jumelo dianteiro	Peça	8	49,65	397,20
52	Jumelo traseiro	Peça	8	62,08	496,64
53	Junta da tampa de válvula	Peça	16	17,10	273,60
54	Junta da tampa do carte	Peça	8	40,01	320,08
55	Junta da turbina	Kit	8	36,65	293,20
56	Junta do cabeçote	Peça	8	75,58	604,64
57	Junta do cambio	Peça	8	18,85	150,80
58	Junta do cubo da roda	Peça	35	14,68	513,80
59	Junta do escapamento	Peça	5	19,03	95,15
60	Junta do motor completo	Jogo	4	324,57	1.298,28
61	Junta inferior do motor	Jogo	5	114,97	574,85
62	Junta superior	Jogo	5	154,60	773,00
63	Junta tampa do diferencial	Peça	16	18,83	301,28
64	Lona de freio dianteiro	Peça	8	82,15	657,20
65	Lona de freio traseiro	Peça	8	114,93	919,44
66	Luva do cardam	Peça	4	256,13	1.024,52
67	Mangueira do radiador inferior	Peça	8	22,05	176,40
68	Mangueira do radiador superior	Peça	8	24,33	194,64
69	Mangueira da bomba d'água tipo conexão	Peça	4	16,97	67,88
70	Mola do acelerador	Peça	40	18,95	758,00
71	Mola do patim	Peça	20	15,59	311,80
72	Parafuso de regulagem da válvula	Unidad	80	8,87	709,60
73	Parafuso da roda traseira	Peça	25	12,64	316,00
74	Parafuso de roda dianteira	Peça	25	12,64	316,00
75	Patim de freio traseiro	Peça	8	79,30	634,40
76	Patim de freio dianteiro	Peça	8	106,62	852,96
77	Pino centro mola dianteira	Peça	25	14,64	366,00
78	Pino centro mola traseira	Peça	25	14,65	366,25
79	Pino da embreagem	Peça	25	18,97	474,25

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

80	Pino do jumelo	Peça	25	19,51	487,75
81	Pino do patim de freio	Peça	25	11,50	287,50
82	Pino trava do pino do jumelo	Peça	25	8,85	221,25
83	Platô da embreagem	Peça	4	555,30	2.221,20
84	Polia do motor inferior	Peça	5	213,83	1.069,15
85	Polia do motor superior	Peça	5	175,34	876,70
86	Reparo da bomba de água	Peça	5	160,21	801,05
87	Reparo da caixa de direção	Peça	8	22,95	183,60
88	Rebite para lona	Peça	130	3,40	442,00
89	Reparo da bomba injetora	Peça	12	19,23	230,76
90	Reparo válvula de descarga rápida	Peça	8	23,11	184,88
91	Reparo da caixa de direção com rolamentos e buchas	Peça	5	145,80	729,00
92	Reparo cilindro roda dianteira	Peça	8	39,39	315,12
93	Reparo cilindro roda traseira	Peça	8	40,38	323,04
94	Reparo da bomba d'água com rolamento	Peça	8	119,96	959,68
95	Retentor da caixa de direção	Peça	16	16,38	262,08
96	Retentor da moringa do cambio	Peça	16	16,38	262,08
97	Retentor da roda traseira freio a óleo	Peça	16	22,92	366,72
98	Retentor de comando	Peça	8	30,14	241,12
99	Retentor do virabrequim	Peça	8	36,27	290,16
100	Retentor roda dianteira freio a ar	Peça	8	33,25	266,00
101	Retentor roda dianteira freio a óleo	Peça	8	23,09	184,72
102	Retentor roda traseira freio a ar	Peça	14	16,50	231,00
103	Rolamento da roda traseira interna	Peça	7	186,29	1.304,03
104	Rolamento da direção	Peça	7	49,29	345,03
105	Rolamento da embreagem	Peça	7	79,26	554,82
106	Rolamento da roda traseira externa	Peça	5	187,98	939,90
107	Rolamento do berço	Peça	5	128,69	643,45
108	Rolamento do cambio eixo de baixo 02	Peça	5	126,79	633,95
109	Rolamento do cardam com borracha e bico	Peça	5	131,61	658,05
110	Rolamento do eixo piloto	Peça	5	116,59	582,95
111	Rolamento Rey do cardam	Peça	5	180,23	901,15
112	Rolamento roda dianteira interna	Peça	5	475,27	2.376,35
113	Rolamento roda dianteira externa	Peça	5	270,36	1.351,80
114	Semi eixo traseiro	Peça	5	318,17	1.590,85
115	Silencioso traseiro	Peça	5	155,28	776,40
116	Silencioso intermediário	Peça	5	106,63	533,15
117	Sincronizado da 1º e 2º	Peça	8	56,39	451,12
118	Sincronizado da 2º e 3º	Peça	8	56,61	452,88
119	Suporte do rolamento do Cardam 55 mm	Peça	5	210,65	1.053,25
120	Tampa do óleo do motor	Peça	8	16,39	131,12
121	Tampa do radiador	Peça	8	15,18	121,44
122	Tampa lateral do motor	Peça	4	82,18	328,72
123	Terminal de direção lado direito	Peça	8	66,31	530,48
124	Terminal de direção lado esquerdo	Peça	8	66,31	530,48
125	Tubo dianteiro do escapamento	Peça	8	49,08	392,64
126	Tubo reto para escapamento	Peça	8	36,26	290,08
127	Válvula de admissão do motor	Jogo	5	34,63	173,15
128	Válvula de descarga rápida	Peça	5	36,66	183,30
129	Válvula de escape do motor	Peça	16	24,61	393,76

**LOTE 6 – Prestação de Serviços****Mercedes Benz- KSJ 0622; Mercedes Benz- BWP 3475; Mercedes Benz- BWC 7295 e Mercedes Benz- AKD 9982**

Valor Máximo do Lote: 26.668,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Mercedes Benz- KSJ 0622	Hora	100	66,67	6.667,00
2	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Mercedes Benz- BWP 3475	Hora	100	66,67	6.667,00
3	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Mercedes Benz- BWC 7295	Hora	100	66,67	6.667,00
4	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Mercedes Benz- AKD 9982	Hora	100	66,67	6.667,00

LOTE 7 – Peças**Kombi - AIC 2527 e Kombi - AVJ-3672**

Valor Máximo do Lote: 41.673,34 (quarenta e um mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alavanca do cambio	Peça	2	108,05	216,10
2	Alavanca do freio de mão	Peça	2	56,31	112,62
3	Amortecedor dianteiro	Peça	13	108,22	1.406,86
4	Amortecedor traseiro	Peça	13	121,17	1.575,21
5	Anéis e pistão do motor	Kit	2	240,12	480,24
6	Barra de direção	Peça	2	124,88	249,76
7	Barra estabilizadora dianteira	Peça	2	169,88	339,76
8	Batente amortecedor traseiro	Kit	13	22,75	295,75
9	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	13	22,75	295,75
10	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	13	19,38	251,94
11	Bielas do estabilizador	Peça	6	89,26	535,56
12	Bola do cambio	Peça	3	22,75	68,25
13	Bomba d'água	Peça	2	245,18	490,36
14	Bomba de óleo	Peça	3	139,28	417,84
15	Borracha da pedaleira	Peça	6	24,75	148,50
16	Borracha para porta	Peça	6	102,25	613,50
17	Bronzeia da biela	Jogo	6	121,55	729,30
18	Bronzeia do mancal	Jogo	6	160,30	961,80
19	Bucha da bandeja	Peça	6	18,85	113,10
20	Bucha da barra estabilizadora	Peça	6	27,08	162,48
21	Bucha de direção	Peça	6	37,69	226,14

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

22	Bucha do eixo traseiro	Peça	6	27,08	162,48
23	Cabo da embreagem	Peça	3	60,98	182,94
24	Cabo de acelerador	Peça	6	31,15	186,90
25	Cabo de freio de mão	Peça	6	34,93	209,58
26	Cabo do capo	Peça	3	22,63	67,89
27	Caixa de direção	Peça	2	987,81	1.975,62
28	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	811,02	811,02
29	Calota do cubo de roda	Peça	13	9,42	122,46
30	Campana traseira	Peça	6	115,67	694,02
31	Carcaça do cambio	Peça	2	516,57	1.033,14
32	Cilindro do freio traseiro	Peça	6	42,68	256,08
33	Cilindro mestre	Peça	3	132,25	396,75
34	Coifa da barra de direção	Peça	6	22,77	136,62
35	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	6	19,02	114,12
36	Coifa do cambio	Peça	6	14,29	85,74
37	Cola de silicone alta temperatura	Peça	3	11,27	33,81
38	Correia dentada	Peça	6	49,08	294,48
39	Correia do motor	Peça	4	26,97	107,88
40	Coxim do cambio	Peça	4	26,97	107,88
41	Coxim do escapamento	Peça	4	16,40	65,60
42	Coxim do motor dianteiro	Peça	4	36,31	145,24
43	Coxim do motor traseiro	Peça	4	48,84	195,36
44	Coxim frontal do motor	Peça	4	56,14	224,56
45	Cubo roda dianteira	Peça	4	187,67	750,68
46	Disco de freio	Peça	8	56,33	450,64
47	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	5	161,32	806,60
48	Eixo piloto do cambio 5 marchas	Peça	2	245,18	490,36
49	Eixo traseiro	Peça	2	212,07	424,14
50	Embreagem	Kit	2	369,95	739,90
51	Embuchamento completo	Kit	2	462,58	925,16
52	Engrenagem da 1º	Peça	2	319,03	638,06
53	Engrenagem da 2º	Peça	2	281,51	563,02
54	Engrenagem da 3º	Peça	2	252,11	504,22
55	Engrenagem da 4º	Peça	2	211,87	423,74
56	Engrenagem da 5º	Peça	2	187,10	374,20
57	Engrenagem da ré	Peça	2	160,37	320,74
58	Flexível de freio dianteiro	Peça	6	22,75	136,50
59	Flexível freio traseiro	Peça	6	30,37	182,22
60	Grade do radiador	Peça	6	84,99	509,94
61	Junta da remoção	Jogo	3	207,90	623,70
62	Junta da tampa de válvula	Peça	3	22,68	68,04
63	Junta de admissão	Peça	3	14,72	44,16
64	Junta de escape	Peça	4	14,72	58,88
65	Junta do cabeçote	Peça	4	48,95	195,80
66	Junta do cambio	Peça	4	16,23	64,92
67	Junta do carte	Peça	4	35,43	141,72
68	Junta do escapamento	Peça	6	15,03	90,18
69	Junta homocinética Id cambio	Peça	6	186,86	1.121,16
70	Junta homocinética Id roda	Peça	6	211,94	1.271,64
71	Lona traseira	Peça	6	36,40	218,40



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

72	Mangueira do radiador inferior	Peça	6	24,72	148,32
73	Mangueira do radiador superior	Peça	6	16,91	101,46
74	Mola elicoidal dianteiro	Peça	6	116,37	698,22
75	Mola elicoidal traseira	Peça	4	122,15	488,60
76	Parafuso de roda	Unidad	10	14,93	149,30
77	Pastilha de freio dianteira	Peça	6	71,63	429,78
78	Peito de aço	Unidad	2	100,46	200,92
79	Pinça	Peça	4	187,15	748,60
80	Radiador	Peça	2	380,01	760,02
81	Rejunte Pressão	Peça	6	22,71	136,26
82	Reparo do pedal do acelerador	Peça	6	17,13	102,78
83	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	6	16,39	98,34
84	Reparo do cilindro mestre	Peça	4	66,39	265,56
85	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	6	27,08	162,48
86	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	6	16,52	99,12
87	Reparo do trambulador de cambio	Peça	6	36,36	218,16
88	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	6	42,80	256,80
89	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	6	44,24	265,44
90	Reparo cilindro roda traseira	Peça	6	19,03	114,18
91	Reparo do carburador	Kit	2	67,15	134,30
92	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	6	36,34	218,04
93	Retentor do cambio	Peça	6	16,37	98,22
94	Retentor do comando	Peça	6	22,76	136,56
95	Retentor do virabrequim	Peça	6	30,33	181,98
96	Retentor haste de válvula	Jogo	6	66,56	399,36
97	Retrovisor Id esquerdo e direito	Peça	4	30,76	123,04
98	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	4	19,36	77,44
99	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	4	30,48	121,92
100	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	4	35,58	142,32
101	Rolamento da coluna de direção	Peça	4	22,76	91,04
102	Rolamento da embreagem	Peça	4	57,93	231,72
103	Rolamento do eixo piloto	Peça	4	95,73	382,92
104	Sensor Mapi	Peça	3	235,55	706,65
105	Silencioso intermediário	Peça	4	93,03	372,12
106	Silencioso traseiro	Peça	3	121,45	364,35
107	Sincronizador	Peça	2	359,71	719,42
108	Tampa do cambio	Peça	3	61,89	185,67
109	Tampa do distribuidor	Peça	3	60,26	180,78
110	Tampa do radiador	Peça	3	17,15	51,45
111	Tensor da Correia dentada	Peça	2	94,69	189,38
112	Terminal de direção	Peça	2	82,51	165,02
113	Terminal esquerdo	Peça	3	82,19	246,57
114	Tubo de água	Peça	3	40,72	122,16
115	Tubo flexível da embreagem	Peça	4	22,03	88,12
116	Válvula de Admissão do motor	Peça	6	19,52	117,12
117	Válvula termostática	Peça	4	206,05	824,20
118	Válvula de escape	Peça	6	19,57	117,42

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná****LOTE 8 – Prestação de Serviços****Kombi - AIC 2527 e Kombi - AVJ-3672**

Valor Máximo do Lote: 5.017,00 (cinco mil e dezessete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Kombi - AIC 2527	Hora	50	50,17	2.508,50
2	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Kombi - AVJ-3672	Hora	50	50,17	2.508,50

LOTE 9 – Peças**Bora - JPH 1313 - ANO 2001 - MODELO 2001**

Valor Máximo do Lote: 29.464,37 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Agulha de carburador	Peça	2	39,72	79,44
2	Alavanca do cambio	Peça	2	282,36	564,72
3	Alavanca do freio de mão	Peça	2	82,30	164,60
4	Amortecedor dianteiro	Peça	4	328,26	1.313,04
5	Amortecedor traseiro	Peça	4	348,03	1.392,12
6	Amortecedor do porta malas	Peça	2	82,32	164,64
7	Anéis e pistão do motor	Kit	1	378,95	378,95
8	Bandeja dianteira	Peça	1	160,19	160,19
9	Barra de direção	Peça	1	147,22	147,22
10	Barra estabilizadora	Peça	1	128,53	128,53
11	Batente amortecedor traseiro	Kit	4	71,62	286,48
12	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	4	97,10	388,40
13	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	4	123,19	492,76
14	Bóia de carburador	Peça	2	31,82	63,64
15	Bola do cambio	Peça	2	20,95	41,90
16	Bomba d'água	Peça	1	217,21	217,21
17	Borracha da pedaleira	Peça	2	29,55	59,10
18	Borracha para portas laterais	Peça	2	126,57	253,14
19	Borracha para porta malas	Peça	2	64,92	129,84
20	Bronzeia da biela	Jogo	2	160,94	321,88
21	Bronzeia do mancal	Jogo	2	212,81	425,62
22	Bucha da bandeja	Peça	6	41,74	250,44
23	Bucha da barra estabilizadora	Peça	6	36,53	219,18
24	Bucha de direção	Peça	6	36,53	219,18
25	Bucha do eixo traseiro	Peça	4	37,37	149,48
26	Cabo da embreagem	Peça	2	55,03	110,06



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

27	Cabo de acelerador	Peça	4	43,89	175,56
28	Cabo de freio de mão	Peça	2	52,99	105,98
29	Cabo do capo	Peça	2	29,55	59,10
30	Caixa de direção	Peça	1	875,00	875,00
31	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	476,48	476,48
32	Calota do cubo de roda	Peça	4	17,89	71,56
33	Cambio completo 05 marchas	Peça	1	2.508,08	2.508,08
34	Campana traseira	Peça	2	153,00	306,00
35	Cilindro do freio traseiro	Peça	4	79,27	317,08
36	Cilindro mestre	Peça	2	212,53	425,06
37	Coifa da barra de direção	Peça	2	29,55	59,10
38	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	4	59,34	237,36
39	Coifa do cambio	Peça	2	29,55	59,10
40	Cola de silicone alta temperatura	Peça	2	14,18	28,36
41	Correia dentada	Peça	2	58,57	117,14
42	Correia do motor	Peça	2	65,07	130,14
43	Coxim do cambio	Peça	2	29,54	59,08
44	Coxim do escapamento	Peça	2	21,09	42,18
45	Coxim do motor dianteiro	Peça	2	53,00	106,00
46	Coxim do motor traseiro	Peça	2	64,99	129,98
47	Coxim frontal do motor	Peça	2	82,21	164,42
48	Cubo roda dianteira	Peça	2	212,68	425,36
49	Disco de freio	Peça	4	163,11	652,44
50	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	2	211,76	423,52
51	Eixo traseiro	Peça	1	217,26	217,26
52	Embreagem	Kit	1	369,20	369,20
53	Engrenagem da 1º	Peça	1	352,12	352,12
54	Engrenagem da 2º	Peça	1	278,26	278,26
55	Engrenagem da 3º	Peça	1	332,35	332,35
56	Engrenagem da 4º	Peça	1	272,33	272,33
57	Engrenagem da 5º	Peça	1	245,19	245,19
58	Engrenagem da ré	Peça	1	232,18	232,18
59	Flexível de freio dianteiro	Peça	4	59,33	237,32
60	Flexível freio traseiro	Peça	4	59,33	237,32
61	Grade do radiador	Peça	1	84,21	84,21
62	Junta da remoção	Jogo	1	159,06	159,06
63	Junta da tampa de válvula	Peça	4	43,88	175,52
64	Junta de admissão	Peça	4	27,92	111,68
65	Junta de escape	Peça	4	27,92	111,68
66	Junta do cabeçote	Peça	2	118,69	237,38
67	Junta do cambio	Peça	4	32,91	131,64
68	Junta do carte	Peça	4	93,89	375,56
69	Junta do escapamento	Peça	4	27,44	109,76
70	Junta homocinética Id cambio	Peça	2	47,76	95,52
71	Junta homocinética Id roda	Peça	2	47,78	95,56
72	Lona traseira	Peça	4	53,00	212,00
73	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	33,12	66,24
74	Mangueira do radiador superior	Peça	2	39,76	79,52
75	Manivela do vidro	Peça	2	13,15	26,30
76	Mola elicoidal dianteiro	Peça	2	211,72	423,44

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

77	Mola elicoidal traseira	Peça	2	196,84	393,68
78	Parafuso de roda	Unidad	6	36,36	218,16
79	Pastilha de freio dianteira	Peça	4	71,81	287,24
80	Peito de aço	Peça	1	89,17	89,17
81	Pivô inferior	Peça	2	82,35	164,70
82	Pinça do freio	Peça	2	301,58	603,16
83	Potenciômetro borboleta	Peça	1	125,11	125,11
84	Radiador	Peça	1	379,10	379,10
85	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	4	31,34	125,36
86	Reparo do cilindro mestre	Peça	4	79,27	317,08
87	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	4	103,92	415,68
88	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	4	37,34	149,36
89	Reparo do trambulador de cambio	Peça	4	42,97	171,88
90	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	4	79,33	317,32
91	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	4	31,58	126,32
92	Reparo cilindro roda traseira	Peça	4	37,30	149,20
93	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	4	79,45	317,80
94	Reservatório de água do radiador	Peça	1	55,26	55,26
95	Retentor do cambio	Peça	2	21,09	42,18
96	Retentor do comando	Peça	2	52,99	105,98
97	Retentor do virabrequim	Peça	2	60,19	120,38
98	Retentor haste de válvula	Jogo	2	47,21	94,42
99	Retrovisor Id esquerdo e direito	Peça	2	82,45	164,90
100	Rolamento da roda dianteira	Kit	2	87,74	175,48
101	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	2	25,16	50,32
102	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	4	59,44	237,76
103	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	4	59,44	237,76
104	Rolamento da coluna de direção	Peça	2	65,15	130,30
105	Rolamento da embreagem	Peça	2	82,29	164,58
106	Rolamento do eixo piloto	Peça	2	109,09	218,18
107	Sensor mapi	Peça	1	189,16	189,16
108	Silencioso intermediário	Peça	2	122,35	244,70
109	Silencioso traseiro	Peça	2	196,51	393,02
110	Sincronizador	Peça	1	380,08	380,08
111	Tampa do cambio	Peça	1	116,22	116,22
112	Tampa do distribuidor	Peça	1	39,92	39,92
113	Tampa do radiador	Peça	1	38,10	38,10
114	Tensor da correia dentada	Peça	1	109,10	109,10
115	Terminal de direção	Peça	1	82,11	82,11
116	Terminal esquerdo	Peça	1	82,11	82,11
117	Tubo de água	Peça	1	36,25	36,25
118	Válvula de Admissão do motor	Peça	2	35,78	71,56
119	Válvula termostática	Peça	2	65,33	130,66
120	Válvula de escape do motor	Peça	2	29,56	59,12

LOTE 10 – Prestação de Serviços**Bora - JPH 1313 - ANO 2001 - MODELO 2001**

Valor Máximo do Lote: 3.007,80 (três mil e sete reais e oitenta centavos)

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Bora - JPH 1313 - ANO 2001 - MODELO 2001	Hora	60	50,13	3.007,80

LOTE 11 – Peças

Fiat Uno AHN 1872-AXA 4531-AXA 4534 - AYE 5620 - AYP 4678 - AVQ 3998 - AYY 1806 -- AYY 1795

Valor Máximo do Lote: 159.251,44 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alavanca do cambio	Peça	8	119,02	952,16
2	Alavanca do freio de mão	Peça	8	85,77	686,16
3	Amortecedor dianteiro	Peça	32	155,79	4.985,28
4	Amortecedor traseiro completo	Peça	32	166,23	5.319,36
5	Amortecedor do porta malas	Peça	16	69,07	1.105,12
6	Anéis e pistão do motor	Kit	8	669,26	5.354,08
7	Bandeja dianteira	Peça	16	109,08	1.745,28
8	Barra de direção	Peça	8	126,78	1.014,24
9	Barra estabilizadora	Peça	8	51,68	413,44
10	Batente amortecedor traseiro	Kit	32	81,03	2.592,96
11	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	32	136,38	4.364,16
12	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	32	106,73	3.415,36
13	Bola do cambio	Peça	8	29,08	232,64
14	Bomba d'água	Peça	8	161,23	1.289,84
15	Borracha da pedaleira	Peça	16	29,30	468,80
16	Borracha para portas laterais	Peça	16	165,47	2.647,52
17	Borracha para porta malas	Peça	8	85,67	685,36
18	Bronzeia da biela	Jogo	16	111,79	1.788,64
19	Bronzeia do mancal	Jogo	16	157,22	2.515,52
20	Bucha da bandeja	Peça	32	29,37	939,84
21	Bucha da barra estabilizadora	Peça	32	21,37	683,84
22	Bucha de direção	Peça	32	29,42	941,44
23	Bucha do eixo traseiro	Peça	16	36,70	587,20
24	Cabo da embreagem	Peça	8	50,78	406,24
25	Cabo de acelerador	Peça	8	56,80	454,40
26	Cabo de freio de mão	Peça	8	85,80	686,40
27	Cabo do capo	Peça	8	71,80	574,40
28	Caixa de direção	Peça	8	954,84	7.638,72
29	Caixa Rótula do cambio	Peça	8	96,79	774,32
30	Calota do cubo de roda	Peça	32	9,39	300,48
31	Campana traseira	Peça	16	91,41	1.462,56
32	Cilindro do freio traseiro	Peça	32	49,39	1.580,48



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

33	Cilindro mestre	Peça	16	164,95	2.639,20
34	Coifa da barra de direção	Peça	16	29,53	472,48
35	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	32	31,97	1.023,04
36	Coifa do cambio	Peça	16	36,80	588,80
37	Cola de silicone alta temperatura	Peça	16	10,84	173,44
38	Correia dentada	Peça	16	44,41	710,56
39	Correia do motor	Peça	16	29,46	471,36
40	Coxim do cambio	Peça	16	79,37	1.269,92
41	Coxim do escapamento	Peça	16	39,30	628,80
42	Coxim do motor dianteiro	Peça	8	104,91	839,28
43	Coxim do motor traseiro	Peça	8	94,49	755,92
44	Coxim frontal do motor	Peça	8	100,09	800,72
45	Cubo roda dianteira	Peça	16	122,49	1.959,84
46	Disco de freio	Peça	16	190,46	3.047,36
47	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	16	479,81	7.676,96
48	Eixo traseiro	Peça	8	431,44	3.451,52
49	Embreagem	Kit	8	432,59	3.460,72
50	Feixe de mola traseiro	Kit	8	204,81	1.638,48
51	Flexível de freio dianteiro	Peça	36	34,49	1.241,64
52	Flexível freio traseiro	Peça	36	26,29	946,44
53	Grade do radiador	Peça	8	194,60	1.556,80
54	Junta da remoção	Jogo	8	157,77	1.262,16
55	Junta da tampa de válvula	Peça	8	40,80	326,40
56	Junta de admissão	Peça	16	27,56	440,96
57	Junta de escape	Peça	16	40,68	650,88
58	Junta do cabeçote	Peça	16	70,12	1.121,92
59	Junta do cambio	Peça	16	45,55	728,80
60	Junta do carte	Peça	16	46,61	745,76
61	Junta do escapamento	Peça	32	11,66	373,12
62	Junta homocinética Id cambio	Peça	8	244,84	1.958,72
63	Junta homocinética Id roda	Peça	8	246,16	1.969,28
64	Lona traseira	Peça	16	45,57	729,12
65	Mangueira do radiador inferior	Peça	8	41,81	334,48
66	Mangueira do radiador superior	Peça	8	51,80	414,40
67	Mola dianteira	Par	16	185,59	2.969,44
68	Motor passo	Peça	8	195,92	1.567,36
69	Parafuso de roda	Unidad	96	14,15	1.358,40
70	Pastilha dianteira	Peça	16	85,45	1.367,20
71	Peito de aço	Peça	8	126,80	1.014,40
72	Pivô inferior	Peça	16	81,25	1.300,00
73	Pinça do freio	Peça	16	391,78	6.268,48
74	Potenciômetro borboleta	Peça	8	94,92	759,36
75	Radiador	Peça	8	479,74	3.837,92
76	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	16	42,44	679,04
77	Reparo do cilindro mestre	Peça	16	78,78	1.260,48
78	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	16	44,33	709,28
79	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	16	41,80	668,80
80	Reparo do trambulador de cambio	Peça	16	136,81	2.188,96
81	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	16	72,87	1.165,92
82	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	16	79,01	1.264,16

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

83	Reparo cilindro roda traseira	Peça	16	27,51	440,16
84	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	16	44,53	712,48
85	Reservatório de água do radiador	Peça	8	127,70	1.021,60
86	Retentor do cambio	Peça	16	29,66	474,56
87	Retentor do comando	Peça	16	27,58	441,28
88	Retentor do virabrequim	Peça	16	72,89	1.166,24
89	Retentor haste de válvula	Jogo	16	77,60	1.241,60
90	Rolamento da roda dianteira	Kit	16	102,54	1.640,64
91	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	16	47,82	765,12
92	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	16	42,53	680,48
93	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	16	45,60	729,60
94	Rolamento da coluna de direção	Peça	8	91,82	734,56
95	Rolamento da embreagem	Peça	16	105,49	1.687,84
96	Rolamento do eixo piloto	Peça	8	75,37	602,96
97	Sensor mapi	Peça	8	189,79	1.518,32
98	Silencioso intermediário	Peça	16	81,79	1.308,64
99	Silencioso traseiro	Peça	16	129,28	2.068,48
100	Sincronizador	Peça	8	155,81	1.246,48
101	Tampa do cambio	Peça	8	178,38	1.427,04
102	Tampa do distribuidor	Peça	8	70,12	560,96
103	Tampa do radiador	Peça	8	27,69	221,52
104	Tensor da correia dentada	Peça	8	104,80	838,40
105	Terminal de direção	Peça	8	80,06	640,48
106	Terminal esquerdo	Peça	8	146,19	1.169,52
107	Tubo de água	Peça	16	54,40	870,40
108	Válvula de Admissão do motor	Peça	16	29,14	466,24
109	Válvula termostática	Peça	16	49,11	785,76
110	Válvula de escape do motor	Peça	16	24,71	395,36

LOTE 12 – Prestação de Serviços

Fiat Uno AHN 1872-AXA 4531-AXA 4534 - AYE 5620 - AYP 4678 - AVQ 3998 - AYY 1806 -- AYY 1795

Valor Máximo do Lote: 15.254,40 (quinze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica- Fiat Uno AHN 1872-AXA 4531-AXA 4534 - AYE 5620 - AYP 4678 - AVQ 3998 - AYY 1806 -- AYY 1795	Hora	320	47,67	15.254,40

LOTE 13 – Peças

Caminhão F12000- AHY 1343 e Caminhão F12000- AHY 1345

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

Valor Máximo do Lote: 31.048,35 (trinta e um mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Acoplador do cambio	Peça	2	154,43	308,86
2	Alavanca do cambio	Peça	2	106,58	213,16
3	Alavanca do freio de mão	Peça	2	94,56	189,12
4	Amortecedor dianteiro	Peça	6	204,59	1.227,54
5	Amortecedor traseiro	Peça	6	164,16	984,96
6	Anéis e pistão do motor	Kit	2	204,56	409,12
7	Barra de direção	Peça	4	158,96	635,84
8	Barra estabilizadora	Peça	2	107,56	215,12
9	Bielas do estabilizador	Peça	2	81,73	163,46
10	Bola do cambio	Peça	2	16,28	32,56
11	Bomba d'água	Peça	4	159,92	639,68
12	Borracha da pedaleira	Peça	6	16,04	96,24
13	Borracha para porta	Peça	2	88,58	177,16
14	Bronzeia da biela	Jogo	4	159,45	637,80
15	Bronzeia do mancal	Jogo	4	189,44	757,76
16	Bucha da barra estabilizadora	Peça	4	14,60	58,40
17	Bucha de direção	Peça	4	15,56	62,24
18	Bucha do eixo traseiro	Peça	4	15,56	62,24
19	Cabo de acelerador	Peça	4	49,10	196,40
20	Cabo de freio de mão	Peça	2	35,63	71,26
21	Cabo do capo	Peça	2	22,55	45,10
22	Caixa de direção	Peça	2	888,75	1.777,50
23	Campana traseira	Peça	2	366,29	732,58
24	Carcaça do cambio	Peça	6	164,66	987,96
25	Cilindro do freio dianteiro	Peça	6	90,65	543,90
26	Cilindro do freio traseiro	Peça	2	107,48	214,96
27	Cilindro mestre	Peça	6	159,26	955,56
28	Coifa da barra de direção	Peça	2	15,78	31,56
29	Cola de silicone alta temperatura	Peça	4	11,25	45,00
30	Correia do motor	Peça	4	30,30	121,20
31	Coxim do cambio	Peça	4	52,65	210,60
32	Coxim do escapamento	Peça	4	16,23	64,92
33	Coxim do motor dianteiro	Peça	4	42,43	169,72
34	Coxim do motor traseiro	Peça	4	49,32	197,28
35	Cubo roda dianteira	Peça	4	306,55	1.226,20
36	Disco de freio	Peça	4	134,33	537,32
37	Eixo piloto do cambio 5 marchas	Peça	2	505,07	1.010,14
38	Embreagem	Kit	2	554,99	1.109,98
39	Flexível de freio dianteiro	Peça	4	22,43	89,72
40	Flexível freio traseiro	Peça	4	30,19	120,76
41	Grade do radiador	Peça	4	212,00	848,00
42	Junta da remoção	Jogo	2	318,00	636,00
43	Junta da tampa de válvula	Peça	4	11,12	44,48
44	Junta de admissão	Peça	4	14,43	57,72
45	Junta de escape	Peça	4	14,44	57,76
46	Junta do cabeçote	Peça	4	40,25	161,00
47	Junta do cambio	Peça	4	16,18	64,72
48	Junta do carte	Peça	4	49,20	196,80

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

49	Junta do escapamento	Peça	4	16,43	65,72
50	Lona traseira	Peça	4	89,43	357,72
51	Mangueira do radiador inferior	Peça	4	30,02	120,08
52	Mangueira do radiador superior	Peça	4	40,10	160,40
53	Mola elicoidal dianteiro	Peça	2	212,10	424,20
54	Mola elicoidal traseira	Peça	2	184,60	369,20
55	Parafuso de roda	Unidad	24	10,59	254,16
56	Radiador	Peça	3	499,66	1.498,98
57	Reparo do cilindro mestre	Peça	4	92,73	370,92
58	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	4	56,18	224,72
59	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	4	61,98	247,92
60	Reparo do trambulador de cambio	Peça	4	85,66	342,64
61	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	4	27,00	108,00
62	Reparo cilindro roda traseira	Peça	4	40,20	160,80
63	Reservatório de água do radiador	Peça	2	82,32	164,64
64	Retentor do cambio	Peça	4	16,22	64,88
65	Retentor do comando	Peça	4	22,73	90,92
66	Retentor do virabrequim	Peça	4	49,42	197,68
67	Retentor haste de válvula	Jogo	4	82,32	329,28
68	Retrovisor Id esquerdo e direito	Peça	2	31,10	62,20
69	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	4	159,10	636,40
70	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	4	186,18	744,72
71	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	4	128,81	515,24
72	Rolamento da coluna de direção	Peça	3	36,45	109,35
73	Rolamento da embreagem	Peça	4	128,08	512,32
74	Rolamento do eixo piloto	Peça	4	82,62	330,48
75	Rolamento tensor	Peça	4	159,27	637,08
76	Silencioso intermediário	Peça	2	82,32	164,64
77	Silencioso traseiro	Peça	2	121,44	242,88
78	Sincronizador	Peça	2	239,92	479,84
79	Tampa do cambio	Peça	2	82,00	164,00
80	Tampa do distribuidor	Peça	2	75,63	151,26
81	Tampa do radiador	Peça	2	16,44	32,88
82	Terminal de direção	Peça	4	82,04	328,16
83	Terminal esquerdo	Peça	4	82,04	328,16
84	Tubo de água	Peça	4	49,28	197,12
85	Válvula de Admissão do motor	Peça	4	29,97	119,88
86	Válvula termostática	Peça	4	55,05	220,20
87	Válvula de escape do motor	Peça	4	30,33	121,32

LOTE 14 – Prestação de Serviços**Caminhão F12000- AHY 1343 e Caminhão F12000- AHY 1345**

Valor Máximo do Lote: 10.534,00 (dez mil e quinhentos e trinta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Caminhão F12000- AHY 1343	Hora	100	52,67	5.267,00

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

2	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Caminhão F12000- AHY 1345	Hora	100	52,67	5.267,00
---	---	------	-----	-------	----------

LOTE 15 – Peças**Caminhão F11000 - AYZ 2775**

Valor Máximo do Lote: 22.470,86 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
1	Abraçadeira 2"	Peça	6	8,04		48,24	
2	Abraçadeira de escape	Peça	4	9,06		36,24	
3	Amortecedor dianteiro	Peça	4	206,67		826,68	
4	Amortecedor cabine	Peça	2	81,12		162,24	
5	Anéis do pistão	Unidad	1	206,58		206,58	
6	Barra de direção grande	Peça	1	287,38		287,38	
7	Barra de direção pequena	Peça	1	235,98		235,98	
8	Bico Injetor bomba	Peça	2	84,78		169,56	
9	Bomba de água	Peça	1	469,18		469,18	
10	Bomba manual	Peça	1	24,57		24,57	
11	Braço da caixa de direção	Peça	1	238,36		238,36	
12	Bronzeia biela	Jogo	1	121,34		121,34	
13	Bronzeia mancal	Jogo	1	159,06		159,06	
14	Bucha da mola dianteira	Peça	6	14,66		87,96	
15	Bucha da mola traseira	Peça	6	16,06		96,36	
16	Bucha de alavanca do cambio	Peça	6	9,56		57,36	
17	Bucha de biela	Peça	6	44,77		268,62	
18	Bumerangue da embreagem	Peça	2	24,00		48,00	
19	Caixa satélite	Peça	1	1.256,42		1.256,42	
20	Camisa do pistão	Unidad	4	124,92		499,68	
21	Campana dianteira	Peça	2	256,29		512,58	
22	Cano de Freio Dianteiro	Peça	2	22,76		45,52	
23	Cano de freio traseiro	Peça	2	29,01		58,02	
24	Cilindro Freio roda dianteira	Peça	2	90,22		180,44	
25	Cilindro Freio roda traseira	Peça	2	118,18		236,36	
26	Coroa e pinhão	Peça	1	1.665,01		1.665,01	
27	Correia do alternador	Peça	2	30,01		60,02	
28	Correia do motor	Peça	2	37,11		74,22	
29	Cruzeta da caixa de direção	Peça	1	131,35		131,35	
30	Cruzeta do cardam	Peça	1	91,08		91,08	
31	Cuíca dupla	Peça	1	297,55		297,55	
32	Cuíca simples	Peça	1	150,00		150,00	
33	Deslizante da mola dianteira	Peça	1	84,97		84,97	
34	Diafragma da cuíca 10"	Peça	2	30,45		60,90	
35	Diafragma da cuíca 12"	Peça	2	37,48		74,96	
36	Diafragma da cuíca 8"	Peça	2	24,50		49,00	
37	Disco da embreagem	Peça	2	355,34		710,68	
38	Disco de freio	Peça	4	135,49		541,96	



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

39	Eixo piloto do cambio	Peça	1	455,33	455,33
40	Eixo Entalhado	Peça	2	455,33	910,66
41	Embreagem	Kit	1	555,01	555,01
42	Embuchamento dianteiro esquerdo e direito	Jogo	1	245,10	245,10
43	Flexível da cuíca	Peça	2	23,32	46,64
44	Garfo da embreagem	Peça	2	62,15	124,30
45	Grampos de carroceria	Peça	6	29,02	174,12
46	Hélice do motor 6 pá	Peça	1	90,48	90,48
47	Jumelo dianteiro	Peça	2	49,78	99,56
48	Jumelo traseiro	Peça	2	64,55	129,10
49	Junta da tampa de válvula	Peça	2	15,94	31,88
50	Junta da tampa do carte	Peça	2	30,24	60,48
51	Junta da turbina	Kit	2	24,60	49,20
52	Junta do cabeçote	Peça	2	68,05	136,10
53	Junta do cambio	Peça	2	15,85	31,70
54	Junta do cubo da roda	Peça	8	5,86	46,88
55	Junta do escapamento	Peça	8	14,32	114,56
56	Junta do motor completo	Jogo	1	211,12	211,12
57	Junta inferior do motor	Jogo	1	95,08	95,08
58	Junta superior do motor	Jogo	1	86,21	86,21
59	Junta tampa do diferencial	Peça	2	16,19	32,38
60	Lona de freio dianteiro	Peça	2	82,11	164,22
61	Lona de freio traseiro	Peça	2	100,29	200,58
62	Luva do cardam	Peça	1	210,20	210,20
63	Mangueira da turbina	Peça	2	24,60	49,20
64	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	29,12	58,24
65	Mangueira do radiador superior	Peça	2	26,09	52,18
66	Mola do acelerador	Peça	2	9,35	18,70
67	Mola do patim	Peça	2	17,10	34,20
68	Motor anéis e pistão completo	Kit	1	379,54	379,54
69	Parafuso da roda traseira	Peça	4	10,57	42,28
70	Parafuso de roda dianteira	Peça	4	10,58	42,32
71	Patim de freio traseiro	Peça	2	120,11	240,22
72	Patim de freio dianteiro	Peça	2	81,10	162,20
73	Pino centro mola dianteira	Peça	4	16,12	64,48
74	Pino centro mola traseira	Peça	4	16,12	64,48
75	Pino da embreagem	Peça	4	14,89	59,56
76	Pino do jumelo	Peça	4	20,05	80,20
77	Pino do patim de freio	Peça	4	10,07	40,28
78	Pino trava do pino do jumelo	Peça	4	8,44	33,76
79	Planetária	Peça	1	126,38	126,38
80	Platô da embreagem	Peça	1	607,37	607,37
81	Polia do motor inferior	Peça	1	162,65	162,65
82	Polia do motor superior	Peça	1	189,63	189,63
83	Reparo da bomba de água	Peça	1	162,30	162,30
84	Reparo da caixa de direção	Peça	2	25,23	50,46
85	Rebite para lona	Peça	20	3,38	67,60
86	Reparo da bomba injetora	Peça	4	25,11	100,44
87	Reparo válvula de descarga rápida	Peça	2	36,17	72,34
88	Retentor da caixa de direção	Peça	4	16,08	64,32

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

89	Retentor da moringa do cambio	Peça	4	19,17	76,68
90	Retentor da roda traseira freio a óleo	Peça	4	29,91	119,64
91	Retentor de comando	Peça	2	49,92	99,84
92	Retentor do virabrequim	Peça	2	57,32	114,64
93	Retentor roda dianteira freio a ar	Peça	2	40,16	80,32
94	Retentor roda dianteira freio a óleo	Peça	2	30,05	60,10
95	Retentor roda traseira freio a ar	Peça	2	25,98	51,96
96	Rolamento da roda traseira interna	Peça	1	210,01	210,01
97	Rolamento da direção	Peça	2	48,98	97,96
98	Rolamento da embreagem	Peça	1	88,10	88,10
99	Rolamento da roda traseira externa	Peça	1	186,01	186,01
100	Rolamento do berço	Peça	1	129,43	129,43
101	Rolamento do cambio eixo de baixo 02	Peça	1	246,05	246,05
102	Rolamento do cardam	Peça	1	215,68	215,68
103	Rolamento do eixo piloto	Peça	1	127,53	127,53
104	Rolamento Rey do cardam	Peça	1	316,13	316,13
105	Rolamento roda dianteira interna	Peça	1	172,56	172,56
106	Rolamento roda dianteira externa	Peça	1	155,98	155,98
107	Semi eixo traseiro	Peça	1	301,82	301,82
108	Silencioso traseiro	Peça	2	196,43	392,86
109	Sincronizado da 1º e 2º	Peça	1	201,76	201,76
110	Sincronizado da 2º e 3º	Peça	1	240,55	240,55
111	Suporte do rolamento do Cardam	Peça	1	305,15	305,15
112	Tampa do óleo do motor	Peça	1	16,08	16,08
113	Tampa do radiador	Peça	1	13,88	13,88
114	Tampa lateral do motor	Peça	1	82,12	82,12
115	Terminal de direção lado direito	Peça	1	87,72	87,72
116	Terminal de direção lado esquerdo	Peça	1	87,52	87,52
117	Tubo dianteiro do escapamento	Peça	2	22,59	45,18
118	Tubo reto para escapamento	Peça	2	30,04	60,08
119	Válvula de descarga rápida	Peça	2	41,10	82,20
120	Válvula de escape do motor	Jogo	2	26,94	53,88
121	Válvula do bujão de ar	Peça	2	28,83	57,66
122	Tubo de água	Peça	2	49,75	99,50
123	Válvula de Admissão do motor	Peça	2	34,52	69,04
124	Válvula termostática	Peça	1	74,59	74,59

LOTE 16 – Prestação de Serviços**Caminhão F11000 - AYZ 2775**

Valor Máximo do Lote: 5.267,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Caminhão F11000 - AYZ 2775	Hora	100	52,67	5.267,00

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná****LOTE 17 – Peças****Caminhão Mercedes Benz 1113 - AAD 2753**

Valor Máximo do Lote: 21.823,82 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
1	Abraçadeira 2"	Peça	10	8,29		82,90	
2	Abraçadeira de escape	Peça	8	9,32		74,56	
3	Amortecedor dianteiro	Peça	4	206,87		827,48	
4	Amortecedor gabine	Peça	2	97,10		194,20	
5	Anéis do pistão	Unidad	1	127,90		127,90	
6	Barra de direção grande	Peça	1	377,86		377,86	
7	Barra de direção pequena	Peça	1	277,86		277,86	
8	Bico Injetor bomba	Peça	1	165,32		165,32	
9	Bomba de água	Peça	1	379,38		379,38	
10	Bomba manual	Peça	1	41,25		41,25	
11	Braço da caixa de direção	Peça	1	239,51		239,51	
12	Bronzeia biela	Jogo	1	161,38		161,38	
13	Bronzeia mancal	Jogo	1	212,45		212,45	
14	Bucha da mola dianteira	Peça	4	19,30		77,20	
15	Bucha da mola traseira	Peça	4	25,32		101,28	
16	Bucha de alavanca do cambio	Peça	4	14,52		58,08	
17	Bucha de biela	Peça	2	44,58		89,16	
18	Bumerangue da embreagem	Peça	2	41,23		82,46	
19	Caixa satélite	Peça	1	849,46		849,46	
20	Camisa do pistão	Unidad	1	125,80		125,80	
21	Campana dianteira	Peça	1	331,27		331,27	
22	Cano de Freio Dianteiro	Peça	2	23,26		46,52	
23	Cano de freio traseiro	Peça	2	29,89		59,78	
24	Cilindro Freio roda dianteira	Peça	2	91,25		182,50	
25	Cilindro Freio roda traseira	Peça	2	117,86		235,72	
26	Coroa e pinhão	Peça	1	1.555,83		1.555,83	
27	Correia do alternador	Peça	2	31,35		62,70	
28	Correia do motor	Peça	2	37,08		74,16	
29	Cruzeta da caixa de direção	Peça	1	96,40		96,40	
30	Cruzeta do cardam	Peça	1	91,06		91,06	
31	Cuíca dupla	Peça	1	301,28		301,28	
32	Cuíca simples	Peça	1	165,90		165,90	
33	Deslizante da mola dianteira	Peça	1	85,80		85,80	
34	Diafragma da cuíca 10"	Peça	1	26,35		26,35	
35	Diafragma da cuíca 12"	Peça	1	35,25		35,25	
36	Diafragma da cuíca 8"	Peça	1	24,87		24,87	
37	Disco da embreagem	Peça	1	379,40		379,40	
38	Disco de freio	Peça	1	135,35		135,35	
39	Eixo piloto do cambio	Peça	1	206,83		206,83	
40	Eixo Entalhado	Peça	1	206,83		206,83	
41	Embreagem	Kit	1	555,50		555,50	
42	Embuchamento dianteiro esquerdo e	Jogo	1	381,79		381,79	



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

	direito				
43	Engrenagem 2º	Peça	1	500,08	500,08
44	Engrenagem 3º	Peça	1	440,32	440,32
45	Engrenagem 4º	Peça	1	408,97	408,97
46	Engrenagem 5º	Peça	1	368,40	368,40
47	Engrenagem a ré	Peça	1	326,40	326,40
48	Espelho da roda traseira	Peça	1	217,98	217,98
49	Flexível da cuíca	Peça	2	23,10	46,20
50	Garfo da embreagem	Peça	2	49,75	99,50
51	Grampos de carroceria	Peça	6	36,25	217,50
52	Hélice do motor 6 pá	Peça	1	127,81	127,81
53	Jumelo dianteiro	Peça	2	51,16	102,32
54	Jumelo traseiro	Peça	2	65,91	131,82
55	Junta da tampa de válvula	Peça	2	25,26	50,52
56	Junta da tampa do carte	Peça	1	51,24	51,24
57	Junta da turbina	Kit	2	25,05	50,10
58	Junta do cabeçote	Peça	1	77,40	77,40
59	Junta do cambio	Peça	2	16,33	32,66
60	Junta do cubo da roda	Peça	10	6,09	60,90
61	Junta do escapamento	Peça	4	14,50	58,00
62	Junta do motor completo	Jogo	2	27,30	54,60
63	Junta inferior do motor	Jogo	1	108,79	108,79
64	Junta superior do motor	Jogo	1	95,79	95,79
65	Junta tampa do diferencial	Peça	4	16,02	64,08
66	Lona de freio dianteiro	Peça	2	82,79	165,58
67	Lona de freio traseiro	Peça	2	101,43	202,86
68	Luva do cardam	Peça	1	212,24	212,24
69	Mangueira da turbina	Peça	1	65,18	65,18
70	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	23,25	46,50
71	Mangueira do radiador superior	Peça	2	19,72	39,44
72	Mola do acelerador	Peça	4	10,03	40,12
73	Mola do patim	Peça	4	16,26	65,04
74	Motor anéis e pistão completo	Kit	1	379,40	379,40
75	Parafuso da roda traseira	Peça	8	10,79	86,32
76	Parafuso de roda dianteira	Peça	8	10,79	86,32
77	Patim de freio traseiro	Peça	2	121,40	242,80
78	Patim de freio dianteiro	Peça	2	82,12	164,24
79	Pino centro mola dianteira	Peça	6	17,46	104,76
80	Pino centro mola traseira	Peça	6	20,10	120,60
81	Pino da embreagem	Peça	4	14,81	59,24
82	Pino do jumelo	Peça	4	20,06	80,24
83	Pino do patim de freio	Peça	4	15,08	60,32
84	Pino trava do pino do jumelo	Peça	4	9,10	36,40
85	Planetária	Peça	1	126,34	126,34
86	Platô da embreagem	Peça	1	529,38	529,38
87	Polia do motor inferior	Peça	1	165,01	165,01
88	Polia do motor superior	Peça	1	189,52	189,52
89	Reparo da bomba de água	Peça	1	165,40	165,40
90	Reparo da caixa de direção	Peça	2	27,97	55,94
91	Rebite para lona	Peça	50	3,62	181,00



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

92	Reparo da bomba injetora	Peça	2	24,73	49,46
93	Reparo válvula de descarga rápida	Peça	2	23,32	46,64
94	Retentor da caixa de direção	Peça	2	16,32	32,64
95	Retentor da moringa do cambio	Peça	2	20,20	40,40
96	Retentor da roda traseira freio a óleo	Peça	4	25,47	101,88
97	Retentor de comando	Peça	2	30,62	61,24
98	Retentor do virabrequim (Gravata)	Peça	4	37,25	149,00
99	Retentor roda dianteira freio a ar	Peça	4	23,53	94,12
100	Retentor roda dianteira freio a óleo	Peça	4	27,36	109,44
101	Retentor roda traseira freio a ar	Peça	4	36,77	147,08
102	Retrovisor lado direito	Peça	1	31,26	31,26
103	Retrovisor lado esquerdo	Peça	1	31,26	31,26
104	Rolamento da roda traseira interna	Peça	2	159,33	318,66
105	Rolamento da direção	Peça	2	49,40	98,80
106	Rolamento da embreagem	Peça	1	75,92	75,92
107	Rolamento da roda traseira externa	Peça	1	187,81	187,81
108	Rolamento do berço	Peça	1	133,12	133,12
109	Rolamento do cambio eixo de baixo 02	Peça	1	248,93	248,93
110	Rolamento do cardam	Peça	1	136,35	136,35
111	Rolamento do eixo piloto	Peça	1	105,81	105,81
112	Rolamento Rey do cardam	Peça	1	179,25	179,25
113	Rolamento roda dianteira internaQ	Peça	1	209,15	209,15
114	Rolamento roda dianteira externa	Peça	1	193,84	193,84
115	Semi eixo traseiro	Peça	1	316,53	316,53
116	Silencioso traseiro	Peça	1	116,15	116,15
117	Sincronizado da 1º e 2º	Peça	1	57,34	57,34
118	Sincronizado da 2º e 3º	Peça	1	56,34	56,34
119	Suporte do rolamento do Cardam	Peça	1	370,40	370,40
120	Tampa do óleo do motor	Peça	1	16,23	16,23
121	Tampa do radiador	Peça	1	14,33	14,33
122	Tampa lateral do motor	Peça	1	82,26	82,26
123	Terminal de direção lado direito	Peça	2	75,78	151,56
124	Terminal de direção lado esquerdo	Peça	2	76,36	152,72
125	Tubo de água	Peça	2	49,79	99,58
126	Tubo dianteiro do escapamento	Peça	2	24,72	49,44
127	Tubo reto para escapamento	Peça	2	17,01	34,02
128	Válvula de admissão do motor	Jogo	2	75,57	151,14
129	Válvula de descarga rápida	Peça	2	37,23	74,46
130	Válvula de escape do motor	Jogo	2	27,87	55,74
131	Válvula termostática	Peça	1	95,37	95,37

LOTE 18 – Prestação de Serviços

Caminhão Mercedes Benz 1113 - AAD 2753

Valor Máximo do Lote: 5.407,00 (cinco mil e quatrocentos e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica	Hora	100	54,07	5.407,00

49/119

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

- Caminhão Mercedes Benz 1113 - AAD 2753				
--	--	--	--	--

LOTE 19 – Peças**Saveiro - AGW 3133**

Valor Máximo do Lote: 18.523,40 (dezoito mil e quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Máx.	Valor Total. Máx.
1	Acoplador do cambio	Peça	1	54,40	54,40
2	Agulha de carburador	Peça	2	30,29	60,58
3	Alavanca do cambio	Peça	1	116,28	116,28
4	Alavanca do freio de mão	Peça	1	92,28	92,28
5	Amortecedor dianteiro	Peça	4	206,81	827,24
6	Amortecedor traseiro	Peça	4	206,81	827,24
7	Anéis e pistão do motor	Kit	1	369,46	369,46
8	Bandeja dianteira	Peça	1	108,79	108,79
9	Barra de direção	Peça	1	119,47	119,47
10	Barra estabilizadora	Peça	1	125,82	125,82
11	Batente amortecedor traseiro	Kit	4	45,02	180,08
12	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	4	65,84	263,36
13	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	4	39,96	159,84
14	Bielas do estabilizador	Peça	4	23,05	92,20
15	Bóia de carburador	Peça	2	25,05	50,10
16	Bola do cambio	Peça	2	17,03	34,06
17	Bomba d'água	Peça	1	218,18	218,18
18	Borracha da pedaleira	Peça	4	16,35	65,40
19	Bronzeia da biela	Jogo	1	125,83	125,83
20	Bronzeia do mancal	Jogo	1	161,34	161,34
21	Bucha da bandeja	Peça	4	17,53	70,12
22	Bucha da barra estabilizadora	Peça	10	10,05	100,50
23	Bucha da barra estabilizadora	Peça	6	20,22	121,32
24	Bucha do eixo traseiro	Peça	6	17,50	105,00
25	Cabo da embreagem	Peça	2	51,50	103,00
26	Cabo de acelerador	Peça	2	25,21	50,42
27	Cabo de freio de mão	Peça	1	65,82	65,82
28	Cabo do capo	Peça	1	19,09	19,09
29	Caixa de direção	Peça	1	1.008,21	1.008,21
30	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	502,28	502,28
31	Calota do cubo de roda	Peça	4	10,79	43,16
32	Campana traseira	Peça	2	96,20	192,40
33	Carcaça do cambio	Peça	1	526,34	526,34
34	Cilindro do freio dianteiro	Peça	4	58,44	233,76
35	Cilindro do freio traseiro	Peça	4	30,40	121,60
36	Cilindro mestre	Peça	2	132,25	264,50
37	Coifa da barra de direção	Peça	4	16,55	66,20
38	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	4	19,86	79,44



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

39	Coifa do cambio	Peça	4	16,34	65,36
40	Cola de silicone alta temperatura	Peça	2	10,97	21,94
41	Condensador	Peça	2	23,14	46,28
42	Correia dentada	Peça	2	49,35	98,70
43	Correia do motor	Peça	2	37,76	75,52
44	Coxim do cambio	Peça	2	30,23	60,46
45	Coxim do escapamento	Peça	4	17,08	68,32
46	Coxim do motor dianteiro	Peça	4	31,39	125,56
47	Coxim do motor traseiro	Peça	4	41,93	167,72
48	Coxim frontal do motor	Peça	1	48,43	48,43
49	Cubo roda dianteira	Peça	2	120,81	241,62
50	Disco de freio	Peça	4	135,38	541,52
51	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	1	212,79	212,79
52	Eixo piloto do cambio 5 marchas	Peça	1	195,22	195,22
53	Eixo traseiro	Peça	1	195,13	195,13
54	Embreagem	Kit	1	317,17	317,17
55	Flexível de freio dianteiro	Peça	4	147,21	588,84
56	Flexível freio traseiro	Peça	4	36,82	147,28
57	Giclê de carburador	Peça	2	23,25	46,50
58	Grade do radiador	Peça	1	83,83	83,83
59	Junta da remoção	Peça	1	206,34	206,34
60	Junta da tampa de válvula	Peça	1	27,35	27,35
61	Junta de admissão	Peça	4	14,82	59,28
62	Junta de escape	Peça	4	14,83	59,32
63	Junta do cabeçote	Peça	2	92,24	184,48
64	Junta do cambio	Peça	4	16,30	65,20
65	Junta do carte	Peça	4	14,63	58,52
66	Junta do escapamento	Peça	4	14,63	58,52
67	Junta homocinética Id cambio	Peça	2	175,81	351,62
68	Junta homocinética Id roda	Peça	2	179,52	359,04
69	Lona traseira	Peça	2	27,86	55,72
70	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	23,18	46,36
71	Mangueira do radiador superior	Peça	2	19,90	39,80
72	Mola elicoidal dianteiro	Peça	1	152,22	152,22
73	Mola elicoidal traseira	Peça	1	165,81	165,81
74	Parafuso de roda	Unidad	6	10,18	61,08
75	Pastilha dianteira	Peça	2	51,69	103,38
76	Peito de aço	Peça	1	97,81	97,81
77	Pivô inferior	Peça	1	51,37	51,37
78	Pivô superior	Peça	1	51,26	51,26
79	Platinado	Peça	1	20,27	20,27
80	Radiador	Peça	1	381,55	381,55
81	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	4	17,14	68,56
82	Reparo do carburador	Kit	4	40,84	163,36
83	Reparo do cilindro mestre	Peça	4	49,82	199,28
84	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	4	25,46	101,84
85	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	4	18,00	72,00
86	Reparo do trambulador de cambio	Peça	4	41,97	167,88
87	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	4	47,43	189,72
88	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	4	14,82	59,28

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

89	Reparo cilindro roda traseira	Peça	4	25,19	100,76
90	Reparo do carburador	Peça	4	45,84	183,36
91	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	4	50,68	202,72
92	Reservatório de água do radiador	Peça	1	62,59	62,59
93	Retentor do cambio	Peça	4	16,34	65,36
94	Retentor do comando	Peça	4	23,18	92,72
95	Retentor do virabrequim	Peça	4	30,59	122,36
96	Retentor haste de válvula	Jogo	4	27,61	110,44
97	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	4	25,30	101,20
98	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	4	37,55	150,20
99	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	4	30,31	121,24
100	Rolamento da coluna de direção	Peça	4	16,31	65,24
101	Rolamento da correia dentada	Peça	2	50,40	100,80
102	Rolamento da embreagem	Peça	2	62,23	124,46
103	Rolamento do eixo piloto	Peça	2	81,56	163,12
104	Rolamento tensor	Peça	2	95,83	191,66
105	Silencioso intermediário	Peça	2	185,61	371,22
106	Silencioso traseiro	Peça	2	206,81	413,62
107	Sincronizador	Peça	1	240,35	240,35
108	Tampa do cambio	Peça	1	92,30	92,30
109	Tampa do distribuidor	Peça	1	37,14	37,14
110	Tampa do radiador	Peça	1	14,94	14,94
111	Terminal de direção	Peça	1	77,80	77,80
112	Terminal de direção esquerdo	Peça	1	77,80	77,80
113	Tubo de água	Peça	2	37,53	75,06
114	Válvula de Admissão do motor	Peça	2	85,43	170,86
115	Válvula termostática	Peça	2	95,43	190,86
116	Válvula de escape do motor	Peça	2	25,85	51,70

LOTE 20 – Prestação de Serviços**Saveiro - AGW 3133**

Valor Máximo do Lote: 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Saveiro - AGW 3133	Hora	60	48,00	2.880,00

LOTE 21 – Peças**Trator Massey Fergusson 275**

Valor Máximo do Lote: 9.428,57 (nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

1	Barra de direção lado esquerdo com 2 terminais	Peça	1	217,97	217,97
2	Bomba D' Água	Peça	1	455,48	455,48
3	Barra de direção lado direito com 2 terminais	Peça	1	206,87	206,87
4	Braço pitimam da direção	Peça	1	102,14	102,14
5	Disco de embreagem da 1º	Peça	2	207,22	414,44
6	Disco da embreagem da 2º	Peça	2	121,67	243,34
7	Lona de Freio	Peça	6	23,13	138,78
8	Manga de eixo dianteiro lado esquerdo	Peça	1	238,20	238,20
9	Manga de eixo dianteiro lado direito	Peça	1	239,66	239,66
10	Motor completo	Kit	1	5.341,37	5.341,37
11	Polia Louca de Esticar Correia	Peça	2	62,84	125,68
12	Porca eixo dianteiro	Peça	4	19,54	78,16
13	Reparo da bomba hidráulica	Peça	4	16,30	65,20
14	Reparo hidráulico	Peça	4	16,42	65,68
15	Reparo da bomba d'água	Peça	1	207,59	207,59
16	Reparo caixa da direção	Peça	4	25,33	101,32
17	Rolamento da roda interna	Peça	6	19,80	118,80
18	Rolamento da roda externa	Peça	6	31,39	188,34
19	Rolamento de embreagem	Peça	1	166,65	166,65
20	Rolamento externo roda dianteira	Peça	2	65,93	131,86
21	Rolamento manga de eixo lado direito	Peça	4	23,28	93,12
22	Rolamento manga de eixo lado esquerdo	Peça	4	23,28	93,12
23	Retentor roda dianteira	Peça	4	14,87	59,48
24	Retentor da roda traseira	Peça	4	32,43	129,72
25	Rolamento interno roda dianteira	Peça	4	51,40	205,60

LOTE 22 – Prestação de Serviços**Trator Massey Fergusson 275**

Valor Máximo do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Trator Massey Fergusson 275	Hora	50	48,00	2.400,00

LOTE 23 – Peças**Trator Massey Fergusson 65**

Valor Máximo do Lote: 9.714,09 (nove mil e setecentos e quatorze reais e nove centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alternador Completo	Peça	1	1.149,37	1.149,37
2	Barra de direção lado direito com 2 terminais	Peça	1	212,44	212,44

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

3	Barra de direção lado esquerdo com 2 terminais	Peça	1	212,45	212,45
4	Bomba D' Água	Peça	1	455,30	455,30
5	Bomba hidráulica	Peça	1	1.107,20	1.107,20
6	Braço pitimam da direção	Peça	2	81,24	162,48
7	Caixa de direção	Peça	1	1.107,73	1.107,73
8	Disco de embreagem	Jogo	4	245,28	981,12
9	Disco de embreagem da tomada de força	Jogo	4	125,31	501,24
10	Escapamento	Peça	2	91,49	182,98
11	Lona disco traseiro	Jogo	6	36,29	217,74
12	Manga de eixo dianteiro lado direito	Peça	2	215,57	431,14
13	Manga de eixo dianteiro lado esquerdo	Peça	2	212,32	424,64
14	Platô de embreagem	Peça	1	656,28	656,28
15	Polia louca de esticar correia	Peça	4	24,77	99,08
16	Porca eixo dianteiro	Peça	4	20,08	80,32
17	Reparo da bomba hidráulica	Peça	6	24,90	149,40
18	Reparo da caixa Hidráulica completa	Jogo	6	21,23	127,38
19	Retentor da roda dianteira	Peça	6	15,08	90,48
20	Retentor da roda traseira	Peça	6	27,86	167,16
21	Rolamento de embreagem	Peça	2	160,90	321,80
22	Rolamento da ponta roda dianteira	Peça	4	23,18	92,72
23	Rolamento da roda dianteira	Jogo	4	30,11	120,44
24	Rolamento de encosto roda dianteira	Peça	4	25,80	103,20
25	Rolamento externo roda dianteira	Peça	4	27,66	110,64
26	Rolamento interno roda dianteira	Peça	4	27,54	110,16
27	Terminal de direção lado direito	Peça	4	42,40	169,60
28	Terminal de direção lado esquerdo	Peça	4	42,40	169,60

LOTE 24 – Prestação de Serviços**Trator Massey Fergusson 65**

Valor Máximo do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Trator Massey Fergusson 65	Hora	50	48,00	2.400,00

LOTE 25 – Peças**Trator New Holland TL 75**

Valor Máximo do Lote: 3.320,75 (três mil e trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Burrinho auxiliar do freio da roda	Peça	2	165,22	330,44
2	Chave de ignição	Peça	2	82,53	165,06
3	Correia do motor	Jogo	2	30,13	60,26

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

4	Cruzeta do cardam de transmissão	Peça	2	128,00	256,00
5	Cruzeta do semi-eixo da roda dianteira	Peça	2	92,17	184,34
6	Disco de freio da roda	Jogo	4	108,45	433,80
7	Fricção da embreagem	Peça	2	382,44	764,88
8	Kits do rolamento do munhão	Jogo	1	318,17	318,17
9	Mangueira do radiador d'água	Jogo	2	27,82	55,64
10	Rolamento da embreagem	Peça	2	212,34	424,68
11	Rolamento do cubo da roda dianteira externo	Peça	4	30,57	122,28
12	Rolamento do cubo da roda dianteira interno	Peça	4	51,30	205,20

LOTE 26 – Prestação de Serviços**Trator New Holland TL 75**

Valor Máximo do Lote: 1.241,75 (um mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Trator New Holland TL 75	Hora	25	49,67	1.241,75

LOTE 27 – Peças**Trator New Holland TL 7630**

Valor Máximo do Lote: 6.490,07 (seis mil e quatrocentos e noventa reais e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Burrinho auxiliar do freio da roda	Peça	2	218,04	436,08
2	Chave de ignição	Peça	2	52,90	105,80
3	Correia do motor	Jogo	4	30,31	121,24
4	Cruzeta do cardam de transmissão	Peça	3	240,45	721,35
5	Cruzeta do semi-eixo da roda dianteira	Peça	3	265,32	795,96
6	Disco de freio da roda	Jogo	4	160,52	642,08
7	Fricção da embreagem	Peça	3	381,43	1.144,29
8	Rolamento do munhão	Kit	3	318,34	955,02
9	Mangueira do radiador d'água	Jogo	2	30,82	61,64
10	Rolamento da embreagem	Peça	3	212,87	638,61
11	Rolamento do cubo da roda dianteira externo	Peça	8	50,09	400,72
12	Rolamento do cubo da roda dianteira interno	Peça	8	58,41	467,28

LOTE 28 – Prestação de Serviços**Trator New Holland TL 7630**

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

Valor Máximo do Lote: 1.986,80 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Trator New Holland TL 7630	Hora	40	49,67	1.986,80

LOTE 29 – Peças**Retroescavadeira Case 580 L**

Valor Máximo do Lote: 28.269,28 (vinte e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Solenóide 12 v Y 904630	Peça	2	305,97	611,94
2	Injetor Y 919331	Peça	2	260,53	521,06
3	Cano do bico Y 903522	Jogo	2	159,81	319,62
4	Cano do bico Y903524	Jogo	2	160,07	320,14
5	Cano do bico Y903523	Jogo	2	159,97	319,94
6	Cano do bico Y903525	Jogo	2	159,97	319,94
7	Sistema completo do disco de freio (placa, válvula)	Conjun	2	713,65	1.427,30
8	Embolo 188034 A1	Peça	2	215,70	431,40
9	Cilindro 188027A2	Peça	2	440,53	881,06
10	Reparo 191747 A1	Conjun	2	185,43	370,86
11	Bucha 124568A2	Peça	2	55,88	111,76
12	Bucha 13724BA1	Peça	2	64,40	128,80
13	Embolo 189657A1	Peça	2	307,50	615,00
14	Cilindro da lança 189653A1	Jogo	2	492,70	985,40
15	Reparo 182218A1	Jogo	2	226,51	453,02
16	Bucha D149079	Peça	2	100,63	201,26
17	Junta completo	Jogo	2	307,83	615,66
18	Junta do cabeçote	Jogo	2	235,68	471,36
19	Correia do motor	Jogo	2	168,13	336,26
20	Tensionador Y 918944	Peça	2	182,44	364,88
21	Reparo do eixo da Ellis do comando	Peça	2	156,48	312,96
22	Filtro completo (ar, motor e diesel)	Jogo	2	190,17	380,34
23	Bucha D149079	Peça	2	139,28	278,56
24	Cilindro do braço 233114A1	Peça	2	742,86	1.485,72
25	Embolo 233110A1	Peça	2	277,32	554,64
26	Jogo reparo 234844A1	Conjun	2	216,31	432,62
27	Bucha D140029	Peça	2	89,51	179,02
28	Embolo 128772A1	Peça	2	340,66	681,32
29	Reparo 131750A2	Jogo	2	207,75	415,50
30	Mangueira completo	Jogo	2	313,54	627,08
31	Comando completo traseiro	Conjun	2	722,84	1.445,68
32	Comando completo dianteiro	Conjun	2	830,08	1.660,16
33	Embuchamento completo (concha e pistão)	Jogo	2	386,31	772,62

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

34	Reparo completo 1543267E1	Jogo	2	192,31	384,62
35	Reparo completo 175251A1	Jogo	2	249,86	499,72
36	Cilindro de direção G107720	Conjun	2	974,10	1.948,20
37	Cubo da roda D75103	Peça	2	346,64	693,28
38	Jogo reparo G110045	Conjun	2	210,47	420,94
39	Jogo reparo D103636	Conjun	2	166,43	332,86
40	Jogo do reparo do cubo B93222	Conjun	2	245,98	491,96
41	Cilindro mestre freio	Peça	2	301,82	603,64
42	Cabo do freio de mão	Peça	2	140,92	281,84
43	Eixo conjunto completo sistema de freio diferencial 114367A4	Conjun	2	1.789,67	3.579,34

LOTE 30 – Prestação de Serviços**Retroescavadeira Case 580 L**

Valor Máximo do Lote: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Retroescavadeira Case 580 L	Hora	100	63,00	6.300,00

LOTE 31 – Peças**Coletor de Fossa Del 400 VC Fertilange**

Valor Máximo do Lote: 5.963,52 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Borracha com vedação das tampas	Jogo	2	82,22	164,44
2	Cardam de engate da bomba	Peça	1	240,74	240,74
3	Cardam completo 30mm (junta universal)	Peça	1	317,57	317,57
4	Motor bomba completo	Conjun	1	3.509,53	3.509,53
5	Mangueira da saída 20 mts	Peça	2	357,40	714,80
6	Palheta do rotor 21 peças	Jogo	2	40,33	80,66
7	Parafuso da roda 5/8 x 3 polegadas	Jogo	20	7,88	157,60
8	Rolamento interno e externo do cubo da roda nº 382 A387 capa 382 A352 cóxico	Jogo	1	122,48	122,48
9	Registro traseiro de esgotar o tanque	Peça	2	40,22	80,44
10	Retentor do cubo da roda	Peça	2	25,47	50,94
11	Rolamento do cubo da roda externo	Peça	2	95,40	190,80
12	Rolamento do cubo da roda interno	Peça	2	95,40	190,80
13	Válvula da entrada de ar (bola e coifa)	Jogo	2	45,89	91,78
14	Válvula do radiador de ar	Peça	2	25,47	50,94

LOTE 32 – Prestação de Serviços

57/119

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná****Coletor de Fossa Del 400 VC Fertilange**

Valor Máximo do Lote: 1.340,10 (um mil e trezentos e quarenta reais e dez centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Coletor de Fossa Del 400 VC Fertilange	Hora	30	44,67	1.340,10

LOTE 33 – Peças**Camioneta/C. Dupla S10 - AJU 1375 - ANO 2000 MODELO 2000**

Valor Máximo do Lote: 24.667,95 (vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alavanca do cambio	Peça	1	135,16	135,16
2	Alavanca do freio de mão	Peça	2	106,97	213,94
3	Amortecedor dianteiro	Peça	4	192,40	769,60
4	Amortecedor traseiro	Peça	4	167,31	669,24
5	Amortecedor do porta malas	Peça	2	109,71	219,42
6	Anéis e pistão do motor	Kit	1	379,90	379,90
7	Bandeja dianteira	Peça	1	212,32	212,32
8	Barra de direção	Peça	1	259,98	259,98
9	Barra estabilizadora	Peça	1	193,28	193,28
10	Batente amortecedor traseiro	Kit	4	46,40	185,60
11	Bola do cambio	Peça	4	25,18	100,72
12	Bomba d'água	Peça	1	270,10	270,10
13	Borracha da pedaleira	Peça	2	52,12	104,24
14	Borracha para portas laterais	Peça	1	107,40	107,40
15	Borracha para porta malas	Peça	1	104,96	104,96
16	Braço Pitiman da direção	Peça	1	311,47	311,47
17	Braço auxiliar	Peça	1	205,25	205,25
18	Bronzeia da biela	Jogo	1	108,25	108,25
19	Bronzeia do mancal	Jogo	1	155,80	155,80
20	Bucha da bandeja	Peça	1	128,17	128,17
21	Bucha da barra estabilizadora	Peça	4	19,76	79,04
22	Bucha de direção	Peça	2	50,38	100,76
23	Bucha do eixo traseiro	Peça	4	31,17	124,68
24	Cabo da embreagem	Peça	2	51,36	102,72
25	Cabo de acelerador	Peça	2	31,28	62,56
26	Cabo de freio de mão	Peça	1	66,67	66,67
27	Cabo do capo	Peça	1	28,33	28,33
28	Caixa de direção	Peça	1	907,63	907,63
29	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	531,53	531,53
30	Calota do cubo de roda	Peça	4	12,79	51,16
31	Cambio completo 05 marchas	Peça	1	3.507,82	3.507,82
32	Campana traseira	Peça	1	235,81	235,81
33	Cilindro do freio traseiro	Peça	2	106,82	213,64



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

34	Cilindro mestre	Peça	1	337,32	337,32
35	Coifa da barra de direção	Peça	2	37,27	74,54
36	Coifa do cambio	Peça	2	51,46	102,92
37	Cola de silicone alta temperatura	Peça	2	11,12	22,24
38	Correia dentada	Peça	1	95,15	95,15
39	Correia do motor	Peça	2	34,81	69,62
40	Coxim do cambio	Peça	2	55,16	110,32
41	Coxim do escapamento	Peça	4	18,13	72,52
42	Coxim do motor dianteiro	Peça	2	39,99	79,98
43	Coxim do motor traseiro	Peça	2	49,30	98,60
44	Coxim frontal do motor	Peça	2	41,03	82,06
45	Cubo roda dianteira	Peça	1	286,21	286,21
46	Disco de freio	Peça	1	201,16	201,16
47	Eixo traseiro	Peça	1	225,96	225,96
48	Eixo de torção dianteiro	Peça	1	567,17	567,17
49	Embreagem	Kit	1	391,12	391,12
50	Feixe mola traseira	Peça	2	1.007,16	2.014,32
51	Flexível de freio dianteiro	Peça	4	30,37	121,48
52	Flexível freio traseiro	Peça	4	23,18	92,72
53	Grade do radiador	Peça	1	220,40	220,40
54	Junta da remoção	Jogo	1	312,45	312,45
55	Junta da tampa de válvula	Peça	2	31,82	63,64
56	Junta de admissão	Peça	2	67,86	135,72
57	Junta de escape	Peça	2	44,81	89,62
58	Junta do cabeçote	Peça	2	107,26	214,52
59	Junta do cambio	Peça	2	19,96	39,92
60	Junta do carte	Peça	2	36,39	72,78
61	Junta do escapamento	Peça	2	16,33	32,66
62	Lona traseira	Peça	2	82,16	164,32
63	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	41,36	82,72
64	Mangueira do radiador superior	Peça	2	30,30	60,60
65	Mola dianteira	Par	2	185,17	370,34
66	Parafuso de roda	Unidad	8	12,81	102,48
67	Pastilha dianteira	Peça	2	92,26	184,52
68	Peito de aço	Peça	1	92,17	92,17
69	Pivô inferior	Peça	2	71,46	142,92
70	Pinça do freio	Peça	1	155,25	155,25
71	Potenciômetro borboleta	Peça	1	106,74	106,74
72	Radiador	Peça	1	525,41	525,41
73	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	2	52,83	105,66
74	Reparo do cilindro mestre	Peça	2	111,35	222,70
75	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	2	52,82	105,64
76	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	2	52,82	105,64
77	Reparo do trambulador de cambio	Peça	2	24,88	49,76
78	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	4	30,72	122,88
79	Reparo cilindro roda traseira	Peça	2	55,73	111,46
80	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	2	41,56	83,12
81	Reservatório de água do radiador	Peça	1	103,23	103,23
82	Retentor do cambio	Peça	2	19,81	39,62
83	Retentor do comando	Peça	2	50,20	100,40

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

84	Retentor do virabrequim	Peça	2	132,25	264,50
85	Retentor haste de válvula	Jogo	2	95,27	190,54
86	Rolamento da roda dianteira	Kit	2	135,23	270,46
87	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	2	215,85	431,70
88	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	2	30,29	60,58
89	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	2	51,32	102,64
90	Rolamento da coluna de direção	Peça	2	43,15	86,30
91	Rolamento da correia dentada	Peça	2	50,29	100,58
92	Rolamento da embreagem	Peça	2	56,53	113,06
93	Rolamento do eixo piloto	Peça	2	40,78	81,56
94	Rolamento tensor	Peça	2	185,63	371,26
95	Sensor mapi	Peça	2	195,17	390,34
96	Silencioso intermediário	Peça	2	85,26	170,52
97	Silencioso traseiro	Peça	2	129,88	259,76
98	Sincronizador	Peça	1	415,24	415,24
99	Tampa do cambio	Peça	1	105,30	105,30
100	Tampa do distribuidor	Peça	1	40,73	40,73
101	Tampa do radiador	Peça	1	30,13	30,13
102	Terminal de direção	Peça	1	189,86	189,86
103	Terminal esquerdo	Peça	1	189,86	189,86
104	Tubo de água	Peça	2	59,79	119,58
105	Válvula do comando de Admissão	Peça	2	85,26	170,52
106	Válvula termostática	Peça	2	125,26	250,52
107	Válvula de escape do motor	Peça	2	25,28	50,56

LOTE 34 – Prestação de Serviços**Camioneta/C. Dupla S10 - AJU 1375 - ANO 2000 MODELO 2000**

Valor Máximo do Lote: 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Camioneta/C. Dupla S10 - AJU 1375 - ANO 2000 MODELO 2000	Hora	70	48,00	3.360,00

LOTE 35 – Peças**GM/Monza - HOT 1608**

Valor Máximo do Lote: 19.384,36 (dezenove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alavanca do cambio	Peça	1	135,34	135,34
2	Alavanca do freio de mão	Peça	1	95,30	95,30
3	Amortecedor dianteiro	Peça	4	185,31	741,24

60/119



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

4	Amortecedor traseiro	Peça	4	135,31	541,24
5	Amortecedor do porta malas	Peça	2	76,42	152,84
6	Anéis e pistão do motor	Kit	1	645,81	645,81
7	Bandeja dianteira	Peça	2	115,30	230,60
8	Barra de direção	Peça	1	122,86	122,86
9	Barra estabilizadora	Peça	1	49,40	49,40
10	Batente amortecedor traseiro	Kit	2	100,53	201,06
11	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	2	177,82	355,64
12	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	2	141,27	282,54
13	Bico injetor	Peça	4	187,27	749,08
14	Bola do cambio	Peça	1	31,69	31,69
15	Bomba d'água	Peça	1	177,88	177,88
16	Borracha da pedaleira	Peça	1	31,83	31,83
17	Borracha para portas laterais	Peça	1	187,27	187,27
18	Borracha para porta malas	Peça	1	96,02	96,02
19	Bronzeia da biela	Jogo	1	122,83	122,83
20	Bronzeia do mancal	Jogo	1	177,88	177,88
21	Bucha da bandeja	Peça	4	31,83	127,32
22	Bucha da barra estabilizadora	Peça	2	22,26	44,52
23	Bucha de direção	Peça	1	31,84	31,84
24	Bucha do eixo traseiro	Peça	2	40,80	81,60
25	Cabo da embreagem	Peça	1	59,82	59,82
26	Cabo de acelerador	Peça	1	67,83	67,83
27	Cabo de freio de mão	Peça	1	95,77	95,77
28	Cabo do capo	Peça	1	95,81	95,81
29	Caixa de direção	Peça	1	920,28	920,28
30	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	95,84	95,84
31	Calota do cubo de roda	Peça	2	12,84	25,68
32	Campana traseira	Peça	4	95,83	383,32
33	Cilindro do freio traseiro	Peça	2	59,81	119,62
34	Cilindro mestre	Peça	1	187,27	187,27
35	Coifa da barra de direção	Peça	4	31,84	127,36
36	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	4	31,82	127,28
37	Coifa do cambio	Peça	4	40,86	163,44
38	Cola de silicone alta temperatura	Peça	1	11,09	11,09
39	Correia dentada	Peça	2	45,25	90,50
40	Correia do motor	Peça	2	31,81	63,62
41	Coxim do cambio	Peça	2	95,84	191,68
42	Coxim do escapamento	Peça	2	31,84	63,68
43	Coxim do motor dianteiro	Peça	1	122,88	122,88
44	Coxim do motor traseiro	Peça	1	122,88	122,88
45	Coxim frontal do motor	Peça	1	122,88	122,88
46	Cubo roda dianteira	Peça	2	135,27	270,54
47	Disco de freio	Peça	2	185,30	370,60
48	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	1	462,33	462,33
49	Eixo traseiro	Peça	1	416,86	416,86
50	Embreagem	Kit	1	416,88	416,88
51	Flexível de freio dianteiro	Peça	2	37,17	74,34
52	Flexível freio traseiro	Peça	2	27,12	54,24



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

53	Grade do radiador	Peça	1	187,30	187,30
54	Junta da remoção	Jogo	1	187,30	187,30
55	Junta da tampa de válvula	Peça	2	45,86	91,72
56	Junta de admissão	Peça	2	31,75	63,50
57	Junta de escape	Peça	2	50,31	100,62
58	Junta do cabeçote	Peça	2	77,26	154,52
59	Junta do cambio	Peça	2	59,83	119,66
60	Junta do carte	Peça	2	50,46	100,92
61	Junta do escapamento	Peça	2	12,99	25,98
62	Junta homocinética Id cambio	Peça	1	279,91	279,91
63	Junta homocinética Id roda	Peça	1	279,91	279,91
64	Lona traseira	Peça	2	50,50	101,00
65	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	40,90	81,80
66	Mangueira do radiador superior	Peça	2	50,31	100,62
67	Mola dianteira	Peça	1	150,33	150,33
68	Mola traseira	Peça	1	150,33	150,33
69	Motor passo	Peça	1	187,30	187,30
70	Parafuso de roda	Unidad	8	12,87	102,96
71	Pastilha dianteira	Peça	2	95,27	190,54
72	Peito de aço	Peça	1	141,37	141,37
73	Pivô inferior	Peça	2	96,80	193,60
74	Pinça do freio	Peça	1	461,79	461,79
75	Potenciômetro borboleta	Peça	2	95,37	190,74
76	Radiador	Peça	1	461,80	461,80
77	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	2	50,40	100,80
78	Reparo do cilindro mestre	Peça	2	86,40	172,80
79	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	2	50,43	100,86
80	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	2	50,43	100,86
81	Reparo do trambulador de cambio	Peça	1	187,22	187,22
82	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	2	95,86	191,72
83	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	2	96,00	192,00
84	Reparo cilindro roda traseira	Peça	2	31,83	63,66
85	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	2	50,66	101,32
86	Reparo para injeção eletrônica	Kit	2	50,66	101,32
87	Reservatório de água do radiador	Peça	1	122,81	122,81
88	Retentor do cambio	Peça	2	77,37	154,74
89	Retentor do comando	Peça	2	31,83	63,66
90	Retentor do virabrequim	Peça	2	87,03	174,06
91	Retentor haste de válvula	Jogo	2	96,30	192,60
92	Rolamento da roda dianteira	Kit	2	117,97	235,94
93	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	2	50,15	100,30
94	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	2	50,15	100,30
95	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	2	49,82	99,64
96	Rolamento da coluna de direção	Peça	1	122,90	122,90
97	Rolamento da correia dentada	Peça	1	122,90	122,90
98	Rolamento da embreagem	Peça	1	122,90	122,90
99	Rolamento do eixo piloto	Peça	1	77,30	77,30
100	Rolamento tensor	Peça	1	141,24	141,24
101	Sensor mapi	Peça	1	189,90	189,90
102	Silencioso intermediário	Peça	1	85,33	85,33

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

103	Silencioso traseiro	Peça	1	130,13	130,13
104	Sincronizador	Peça	1	141,56	141,56
105	Tampa do cambio	Peça	1	85,30	85,30
106	Tampa do distribuidor	Peça	1	77,30	77,30
107	Tampa do radiador	Peça	1	26,56	26,56
108	Terminal de direção	Peça	1	77,65	77,65
109	Terminal esquerdo	Peça	1	170,01	170,01
110	Tubo de água	Peça	2	59,80	119,60
111	Válvula de Admissão	Peça	2	35,35	70,70
112	Válvula termostática	Peça	2	85,50	171,00
113	Válvula de escape	Peça	2	26,00	52,00

LOTE 36 – Prestação de Serviços**GM/Monza - HOT 1608**

Valor Máximo do Lote: 2.973,60 (dois mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - GM/Monza - HOT 1608	Hora	80	37,17	2.973,60

LOTE 37 - Peças**Fiat Palio WK Adventure - DIQ 1900 e Fiat Palio Fire - AZR 7250**

Valor Máximo do Lote: 31.532,18 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alavanca do cambio	Peça	2	135,35	270,70
2	Alavanca do freio de mão	Peça	2	95,00	190,00
3	Amortecedor dianteiro	Peça	4	185,35	741,40
4	Amortecedor traseiro	Peça	4	89,86	359,44
5	Amortecedor do porta malas	Peça	2	77,35	154,70
6	Anéis e pistão do motor	Kit	2	646,01	1.292,02
7	Bandeja dianteira	Peça	2	116,88	233,76
8	Barra de direção	Peça	2	122,81	245,62
9	Barra estabilizadora	Peça	2	50,22	100,44
10	Batente amortecedor traseiro	Kit	2	100,47	200,94
11	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	2	177,87	355,74
12	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	2	141,48	282,96
13	Bola do cambio	Peça	2	31,83	63,66
14	Bomba d'água	Peça	2	178,16	356,32
15	Borracha da pedaleira	Peça	2	31,88	63,76
16	Bronzeia do mancal	Jogo	2	122,83	245,66
17	Bronzeia da biela	Jogo	2	177,91	355,82

63/119



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

18	Bucha da bandeja	Peça	2	31,98	63,96
19	Bucha da barra estabilizadora	Peça	2	22,58	45,16
20	Bucha de direção	Peça	2	32,01	64,02
21	Bucha do eixo traseiro	Peça	2	40,83	81,66
22	Cabo da embreagem	Peça	2	59,88	119,76
23	Cabo de acelerador	Peça	2	68,01	136,02
24	Cabo de freio de mão	Peça	2	96,45	192,90
25	Cabo do capo	Peça	2	96,32	192,64
26	Caixa de direção	Peça	2	906,88	1.813,76
27	Caixa Rótula do cambio	Peça	2	97,33	194,66
28	Calota do cubo de roda	Peça	2	13,01	26,02
29	Cambio completo 05 marchas	Peça	2	2.507,92	5.015,84
30	Campana traseira	Peça	2	95,91	191,82
31	Cilindro do freio traseiro	Peça	2	60,16	120,32
32	Cilindro mestre	Peça	2	185,45	370,90
33	Coifa da barra de direção	Peça	2	31,53	63,06
34	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	2	31,35	62,70
35	Coifa do cambio	Peça	2	40,43	80,86
36	Cola de silicone alta temperatura	Peça	2	11,25	22,50
37	Correia dentada	Peça	2	49,89	99,78
38	Correia do motor	Peça	2	31,88	63,76
39	Coxim do cambio	Peça	2	96,08	192,16
40	Coxim do escapamento	Peça	2	31,67	63,34
41	Coxim do motor dianteiro	Peça	2	122,83	245,66
42	Coxim do motor traseiro	Peça	2	122,82	245,64
43	Coxim frontal do motor	Peça	2	122,82	245,64
44	Cubo roda dianteira	Peça	2	140,42	280,84
45	Disco de freio	Peça	2	187,25	374,50
46	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	2	462,25	924,50
47	Eixo traseiro	Peça	2	416,52	833,04
48	Embreagem	Kit	2	416,18	832,36
49	Feiche de mola traseiro.	Peça	2	206,76	413,52
50	Flexível de freio dianteiro	Peça	2	37,25	74,50
51	Flexível freio traseiro	Peça	2	27,27	54,54
52	Grade do radiador	Peça	2	187,30	374,60
53	Junta da remoção	Jogo	2	187,30	374,60
54	Junta da tampa de válvula	Peça	2	45,81	91,62
55	Junta de admissão	Peça	2	31,80	63,60
56	Junta de escape	Peça	2	50,33	100,66
57	Junta do cabeçote	Peça	2	77,32	154,64
58	Junta do cambio	Peça	2	59,88	119,76
59	Junta do carte	Peça	2	50,67	101,34
60	Junta do escapamento	Peça	2	13,25	26,50
61	Junta homocinética Id cambio	Peça	2	279,82	559,64
62	Junta homocinética Id roda	Peça	2	279,80	559,60
63	Lona traseira	Peça	2	49,85	99,70
64	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	40,72	81,44
65	Mangueira do radiador superior	Peça	2	50,43	100,86
66	Mola dianteira	Peça	2	185,27	370,54
67	Parafuso de roda	Unidad	8	13,50	108,00

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

68	Pastilha dianteira	Peça	2	96,25	192,50
69	Peito de aço	Peça	2	141,47	282,94
70	Pivô inferior	Peça	2	96,13	192,26
71	Pinça do freio	Peça	2	462,48	924,96
72	Radiador	Peça	2	462,47	924,94
73	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	2	49,85	99,70
74	Reparo do cilindro mestre	Peça	2	86,68	173,36
75	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	2	50,13	100,26
76	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	2	50,13	100,26
77	Reparo do trambulador de cambio	Peça	2	187,48	374,96
78	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	2	96,33	192,66
79	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	2	96,33	192,66
80	Reparo cilindro roda traseira	Peça	2	32,02	64,04
81	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	2	50,39	100,78
82	Reparo para injeção eletrônica	Kit	2	50,39	100,78
83	Reservatório de água do radiador	Peça	2	122,83	245,66
84	Retentor do cambio	Peça	2	67,38	134,76
85	Retentor do comando	Peça	2	31,82	63,64
86	Retentor do virabrequim	Peça	2	86,82	173,64
87	Retentor haste de válvula	Jogo	2	96,32	192,64
88	Rolamento da roda dianteira	Kit	2	117,81	235,62
89	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	2	50,38	100,76
90	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	2	50,38	100,76
91	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	2	50,38	100,76
92	Rolamento da coluna de direção	Peça	2	122,83	245,66
93	Rolamento da correia dentada	Peça	2	122,83	245,66
94	Rolamento da embreagem	Peça	2	122,83	245,66
95	Rolamento do eixo piloto	Peça	2	77,32	154,64
96	Rolamento tensor	Peça	2	141,88	283,76
97	Sensor mapi	Peça	2	189,78	379,56
98	Silencioso intermediário	Peça	2	82,25	164,50
99	Silencioso traseiro	Peça	2	127,83	255,66
100	Sincronizador	Peça	2	141,57	283,14
101	Tampa do cambio	Peça	2	85,28	170,56
102	Tampa do distribuidor	Peça	2	77,28	154,56
103	Tampa do radiador	Peça	2	27,27	54,54
104	Terminal de direção direito	Peça	2	77,27	154,54
105	Terminal de direção esquerdo	Peça	2	170,27	340,54
106	Tubo de água	Peça	2	59,87	119,74
107	Válvula de Admissão do motor	Peça	2	35,32	70,64
108	Válvula termostática	Peça	2	75,30	150,60
109	Válvula de escape do motor	Peça	2	45,27	90,54

LOTE 38 – Prestação de Serviços**Fiat Palio WK Adventure - DIQ 1900 e Fiat Palio Fire - AZR 7250**

Valor Máximo do Lote: 4.033,00 (quatro mil e trinta e três reais)

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Fiat Palio WK Adventure - DIQ 1900	Hora	60	40,33	2.419,80
2	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Fiat Palio Fire - AZR 7250	Hora	40	40,33	1.613,20

LOTE 39 – Peças**Renault/Master - ARW 6474 e Renault/Master AVS 8902**

Valor Máximo do Lote: 35.953,59 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Acoplador do cambio	Peça	2	139,82	279,64
2	Alavanca do cambio	Peça	1	161,45	161,45
3	Alavanca do freio de mão	Peça	1	130,00	130,00
4	Abraçadeira central da barra estabilizadora	Peça	4	31,65	126,60
5	Anel da trava da tulipa do cambio	Peça	2	47,45	94,90
6	Anel de Vedação da base do bico injetor	Peça	2	17,29	34,58
7	Amortecedor dianteiro	Peça	4	175,28	701,12
8	Amortecedor traseiro	Peça	4	185,25	741,00
9	Anéis e pistão do motor	Kit	2	381,33	762,66
10	Bandeja dianteira	Peça	2	321,35	642,70
11	Barra de direção	Peça	2	407,42	814,84
12	Barra estabilizadora	Peça	2	347,33	694,66
13	Batente amortecedor traseiro	Kit	2	77,07	154,14
14	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	4	49,83	199,32
15	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	4	43,15	172,60
16	Bielas do estabilizador	Peça	2	59,73	119,46
17	Bico Injetor	Peça	2	339,27	678,54
18	Bola do cambio	Peça	2	172,84	345,68
19	Bomba d'água	Peça	2	232,02	464,04
20	Bomba de óleo	Peça	2	666,40	1.332,80
21	Borracha da pedaleira	Peça	2	285,53	571,06
22	Bronzeia da biela	Jogo	2	181,38	362,76
23	Bronzeia do mancal	Jogo	2	290,40	580,80
24	Bucha da bandeja	Peça	2	128,33	256,66
25	Bucha da barra estabilizadora	Peça	2	31,21	62,42
26	Bucha de direção	Peça	2	23,79	47,58
27	Bucha do eixo traseiro	Peça	2	29,49	58,98
28	Cabo da embreagem	Peça	2	56,40	112,80
29	Cabo de acelerador	Peça	2	31,47	62,94
30	Cabo de Alavanca do cambio	Peça	2	86,35	172,70
31	Cabo de freio de mão	Peça	2	63,11	126,22
32	Cabo do capo	Peça	2	42,81	85,62
33	Caixa de direção	Peça	1	935,37	935,37
34	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	652,33	652,33



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

35	Calota do cubo de roda	Peça	4	12,56	50,24
36	Cambio completo 05 marchas	Peça	1	3.507,47	3.507,47
37	Campana traseira	Peça	2	226,38	452,76
38	Carcaça do cambio	Peça	2	420,56	841,12
39	Cilindro do freio traseiro	Peça	2	70,00	140,00
40	Cilindro mestre	Peça	2	233,02	466,04
41	Coifa da barra de direção	Peça	2	26,02	52,04
42	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	2	21,68	43,36
43	Coifa do cambio	Peça	2	15,90	31,80
44	Cola de silicone alta temperatura	Peça	2	11,24	22,48
45	Correia do alternador	Peça	2	45,26	90,52
46	Correia dentada turbo	Peça	2	117,47	234,94
47	Correia do motor	Peça	2	55,58	111,16
48	Coxim do cambio	Peça	2	85,87	171,74
49	Coxim do escapamento	Peça	2	18,16	36,32
50	Coxim do motor dianteiro	Peça	2	70,07	140,14
51	Coxim do motor traseiro	Peça	2	101,29	202,58
52	Coxim frontal do motor	Peça	2	30,81	61,62
53	Cubo roda dianteira	Peça	2	235,57	471,14
54	Disco de freio traseiro	Peça	2	63,00	126,00
55	Disco de freio dianteiro	Peça	2	115,98	231,96
56	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	1	337,85	337,85
57	Eixo piloto do cambio 5 marchas	Peça	1	595,45	595,45
58	Eixo traseiro	Peça	1	698,17	698,17
59	Embreagem	Kit	2	591,38	1.182,76
60	Flexível de freio dianteiro	Peça	2	30,52	61,04
61	Flexível freio traseiro	Peça	2	40,15	80,30
62	Grade do radiador	Peça	2	152,30	304,60
63	Junta da remoção	Jogo	2	186,43	372,86
64	Junta da tampa de válvula	Peça	4	26,27	105,08
65	Junta de admissão	Peça	4	9,64	38,56
66	Junta de escape	Peça	2	16,25	32,50
67	Junta do cabeçote	Peça	2	97,33	194,66
68	Junta do cambio	Peça	2	26,53	53,06
69	Junta do carte	Peça	2	46,27	92,54
70	Junta do escapamento	Peça	2	55,60	111,20
71	Junta homocinética Id cambio	Peça	2	202,83	405,66
72	Junta homocinética Id roda	Peça	2	242,58	485,16
73	Lona traseira	Peça	2	75,60	151,20
74	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	41,69	83,38
75	Mangueira do radiador superior	Peça	2	56,42	112,84
76	Mangueira do vaso de expansão da válvula termostática	Peça	2	70,17	140,34
77	Mola elicoidal dianteiro	Peça	2	182,43	364,86
78	Mola elicoidal traseira	Peça	2	215,27	430,54
79	Parafuso de roda	Unidad	8	11,80	94,40
80	Pastilha dianteira	Peça	2	82,40	164,80
81	Peito de aço	Peça	2	75,79	151,58
82	Pivô inferior	Peça	2	56,28	112,56
83	Pivô superior	Peça	2	63,30	126,60
84	Radiador	Peça	2	418,13	836,26

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

85	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	4	41,15	164,60
86	Reparo do carburador	Peça	2	166,25	332,50
87	Reparo do cilindro mestre	Peça	2	105,17	210,34
88	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	2	56,67	113,34
89	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	2	30,99	61,98
90	Reparo do trambulador de cambio	Peça	2	45,47	90,94
91	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	2	40,30	80,60
92	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	2	40,30	80,60
93	Reparo cilindro roda traseira	Peça	2	30,82	61,64
94	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	2	56,34	112,68
95	Reservatório de água do radiador	Peça	2	222,37	444,74
96	Retentor de saída do semi eixo	Peça	2	27,57	55,14
97	Retentor do cambio	Peça	2	26,25	52,50
98	Retentor do volante	Peça	2	91,18	182,36
99	Retentor da polia do virabrequim	Peça	2	177,81	355,62
100	Retentor de válvula com 8 unidades	Jogo	2	40,13	80,26
101	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	2	43,40	86,80
102	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	2	55,57	111,14
103	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	2	68,47	136,94
104	Rolamento da coluna de direção	Peça	2	55,57	111,14
105	Rolamento da correia dentada	Peça	2	101,18	202,36
106	Rolamento da embreagem	Peça	2	115,81	231,62
107	Rolamento do eixo piloto	Peça	2	85,98	171,96
108	Silencioso intermediário	Peça	2	95,48	190,96
109	Silencioso traseiro	Peça	2	129,78	259,56
110	Sincronizador	Peça	2	261,28	522,56
111	Tampa do cambio	Peça	2	40,33	80,66
112	Tampa do distribuidor	Peça	2	55,47	110,94
113	Tampa do radiador	Peça	2	16,43	32,86
114	Tensor da correia dentada	Peça	2	135,30	270,60
115	Tensor da correia do alternador completo (com suporte)	Peça	2	230,30	460,60
116	Terminal de direção esquerdo	Peça	2	140,42	280,84
117	Terminal esquerdo direito	Peça	2	92,30	184,60
118	Tubo de refrigeração	Peça	2	122,80	245,60
119	Tubo de óleo do turbo	Peça	2	256,40	512,80
120	Válvula de óleo do comando de Admissão	Peça	2	425,32	850,64
121	Válvula termostática	Peça	2	85,30	170,60
122	Válvula de escape do motor	Peça	2	51,38	102,76

LOTE 40 - Prestação de Serviços**Renault/Master - ARW 6474 e Renault/Master AVS 8902**

Valor Máximo do Lote: 6.920,40 (seis mil e novecentos e vinte reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Renault/Master - ARW 6474	Hora	60	57,67	3.460,20

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

2	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Renault/Master AVS 8902	Hora	60	57,67	3.460,20
---	---	------	----	-------	----------

LOTE 41 – Peças**Fiat Doblô Cargo - AMD 5706**

Valor Máximo do Lote: 21.237,27 (vinte e um mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Máx.	Valor Total. Máx.
1	Alavanca do cambio	Peça	1	305,47	305,47
2	Alavanca do freio de mão	Peça	1	180,68	180,68
3	Amortecedor dianteiro	Peça	2	185,43	370,86
4	Amortecedor traseiro	Peça	2	195,45	390,90
5	Amortecedor do porta malas	Peça	1	55,58	55,58
6	Anéis e pistão do motor	Kit	1	312,43	312,43
7	Bandeja dianteira	Peça	1	535,37	535,37
8	Barra de direção	Peça	1	164,42	164,42
9	Barra estabilizadora	Peça	1	218,60	218,60
10	Batente amortecedor traseiro	Kit	2	45,53	91,06
11	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	2	40,40	80,80
12	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	2	50,53	101,06
13	Bola do cambio	Peça	1	31,33	31,33
14	Bomba d'água	Peça	1	379,47	379,47
15	Bomba de óleo	Peça	1	418,60	418,60
16	Borracha da pedaleira	Peça	2	47,77	95,54
17	Bronzeia da biela	Jogo	1	148,58	148,58
18	Bronzeia do mancal	Jogo	1	197,40	197,40
19	Bucha da bandeja	Peça	1	130,48	130,48
20	Bucha da barra estabilizadora	Peça	1	91,45	91,45
21	Bucha de direção	Peça	1	134,65	134,65
22	Bucha do eixo traseiro	Peça	1	176,93	176,93
23	Cabo da embreagem	Peça	2	45,77	91,54
24	Cabo de acelerador	Peça	2	41,33	82,66
25	Cabo de freio de mão	Peça	2	61,41	122,82
26	Cabo do capo	Peça	1	47,55	47,55
27	Caixa de direção	Peça	1	540,68	540,68
28	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	432,67	432,67
29	Calota do cubo de roda	Peça	4	14,80	59,20
30	Cambio completo 05 marchas	Peça	1	3.506,68	3.506,68
31	Campana traseira	Peça	1	280,63	280,63
32	Cilindro do freio traseiro	Peça	2	100,27	200,54
33	Cilindro mestre	Peça	1	275,60	275,60
34	Coifa da barra de direção	Peça	2	72,47	144,94
35	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	2	32,60	65,20
36	Coifa do cambio	Peça	1	87,80	87,80



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

37	Cola de silicone alta temperatura	Peça	1	12,78	12,78
38	Correia dentada	Peça	2	95,55	191,10
39	Correia do motor	Peça	2	65,50	131,00
40	Coxim do cambio	Peça	2	87,45	174,90
41	Coxim do escapamento	Peça	4	19,45	77,80
42	Coxim do motor dianteiro	Peça	1	105,62	105,62
43	Coxim do motor traseiro	Peça	1	75,57	75,57
44	Coxim frontal do motor	Peça	1	40,52	40,52
45	Cubo roda dianteira	Peça	1	185,77	185,77
46	Disco de freio dianteiro	Peça	2	95,77	191,54
47	Disco de freio traseiro	Peça	2	65,36	130,72
48	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	1	453,58	453,58
49	Eixo traseiro	Peça	1	374,63	374,63
50	Embreagem	Kit	1	539,78	539,78
51	Feixe de mola traseiro	Peça	1	205,59	205,59
52	Flexível de freio dianteiro	Peça	2	53,48	106,96
53	Flexível freio traseiro	Peça	2	50,35	100,70
54	Grade do radiador	Peça	1	101,58	101,58
55	Junta da remoção	Jogo	1	195,46	195,46
56	Junta da tampa de válvula	Peça	2	28,45	56,90
57	Junta de admissão	Peça	2	85,67	171,34
58	Junta de escape	Peça	2	45,63	91,26
59	Junta do cabeçote	Peça	1	95,60	95,60
60	Junta do cambio	Peça	2	28,45	56,90
61	Junta do carte	Peça	2	50,36	100,72
62	Junta do escapamento	Peça	2	33,64	67,28
63	Junta homocinética Id cambio	Peça	1	205,61	205,61
64	Junta homocinética Id roda	Peça	1	245,61	245,61
65	Mangueira do radiador inferior	Peça	1	45,64	45,64
66	Mangueira do radiador superior	Peça	1	58,60	58,60
67	Mola dianteira	Par	2	185,60	371,20
68	Parafuso de roda	Unidad	8	13,30	106,40
69	Pastilha de freio dianteira	Peça	2	155,59	311,18
70	Peito de aço	Peça	1	95,75	95,75
71	Pivô inferior	Peça	1	65,47	65,47
72	Pinça do freio	Peça	1	255,59	255,59
73	Potenciômetro borboleta	Peça	1	125,61	125,61
74	Radiador	Peça	1	325,61	325,61
75	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	2	60,35	120,70
76	Reparo do carburador	Peça	2	77,58	155,16
77	Reparo do cilindro mestre	Peça	2	233,47	466,94
78	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	2	52,67	105,34
79	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	2	32,74	65,48
80	Reparo do trambulador de cambio	Peça	2	35,26	70,52
81	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	2	46,12	92,24
82	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	2	44,77	89,54
83	Reparo cilindro roda traseira	Peça	2	40,13	80,26
84	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	2	92,28	184,56
85	Reservatório de água do radiador	Peça	1	163,90	163,90
86	Retentor do cambio	Peça	2	84,02	168,04

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

87	Retentor do comando	Peça	2	90,68	181,36
88	Retentor da polia do virabrequim	Peça	1	150,62	150,62
89	Retentor de válvula com 8 unidades	Jogo	2	45,67	91,34
90	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	1	48,62	48,62
91	Rolamento cubo roda traseira externa	Kit	1	65,59	65,59
92	Rolamento cubo roda traseira interna	Kit	1	280,92	280,92
93	Rolamento da coluna de direção	Peça	1	65,57	65,57
94	Rolamento da correia dentada	Peça	1	105,62	105,62
95	Rolamento da embreagem	Peça	1	115,59	115,59
96	Rolamento do eixo piloto	Peça	1	95,35	95,35
97	Sensor mapi	Peça	1	190,59	190,59
98	Silencioso intermediário	Peça	1	90,47	90,47
99	Silencioso traseiro	Peça	1	135,43	135,43
100	Sincronizador	Peça	1	185,60	185,60
101	Tampa do cambio	Peça	1	65,49	65,49
102	Tampa do distribuidor	Peça	1	55,47	55,47
103	Tampa do radiador	Peça	1	17,60	17,60
104	Tensor da correia dentada	Peça	1	125,59	125,59
105	Terminal de direção direito	Peça	1	95,44	95,44
106	Terminal de direção esquerdo	Peça	1	139,25	139,25
107	Tubo de água	Peça	1	62,30	62,30
108	Válvula de Admissão do motor	Peça	2	30,35	60,70
109	Válvula termostática	Peça	2	95,58	191,16
110	Válvula de escape do motor	Peça	2	30,44	60,88

LOTE 42 – Prestação de Serviços**Fiat Doblô Cargo -AMD 5706**

Valor Máximo do Lote: 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Fiat Doblô Cargo -AMD 5706	Hora	60	47,00	2.820,00

LOTE 43 – Peças**Parati CL - ASO 1000**

Valor Máximo do Lote: 17.906,01 (dezessete mil e novecentos e seis reais e um centavo)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Agulha do carburador	Peça	2	22,16	44,32
2	Alavanca do cambio	Peça	1	110,13	110,13
3	Alavanca do freio de mão	Peça	1	80,18	80,18
4	Amortecedor dianteiro	Peça	4	135,22	540,88
5	Amortecedor traseiro	Peça	4	120,23	480,92
6	Amortecedor do porta malas	Peça	1	70,16	70,16

71/119



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

7	Anéis e pistão do motor	Kit	11	323,18	3.554,98
8	Bandeja dianteira	Peça	1	105,20	105,20
9	Barra de direção	Peça	1	130,23	130,23
10	Barra estabilizadora	Peça	1	150,37	150,37
11	Batente amortecedor traseiro	Kit	2	55,23	110,46
12	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	2	38,25	76,50
13	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	2	45,23	90,46
14	Bóia de carburador	Peça	1	25,23	25,23
15	Bola do cambio	Peça	1	30,34	30,34
16	Bomba d'água	Peça	1	143,25	143,25
17	Borracha da pedaleira	Peça	2	64,58	129,16
18	Bronzeia da biela	Jogo	1	78,61	78,61
19	Bronzeia do mancal	Jogo	1	121,25	121,25
20	Bucha da bandeja	Peça	2	61,25	122,50
21	Bucha da barra estabilizadora	Peça	2	23,12	46,24
22	Bucha de direção	Peça	2	21,93	43,86
23	Bucha do eixo traseiro	Peça	2	28,92	57,84
24	Cabo da embreagem	Peça	2	46,22	92,44
25	Cabo de acelerador	Peça	2	51,92	103,84
26	Cabo de freio de mão	Peça	2	68,61	137,22
27	Cabo do capo	Peça	1	52,67	52,67
28	Caixa de direção	Peça	1	304,87	304,87
29	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	242,62	242,62
30	Calota do cubo de roda	Peça	4	57,92	231,68
31	Campana traseira	Peça	2	64,88	129,76
32	Cilindro do freio traseiro	Peça	2	56,87	113,74
33	Cilindro mestre	Peça	2	102,27	204,54
34	Coifa da barra de direção	Peça	2	61,97	123,94
35	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	2	29,38	58,76
36	Coifa do cambio	Peça	2	32,78	65,56
37	Cola de silicone alta temperatura	Peça	1	12,59	12,59
38	Correia dentada	Peça	2	50,20	100,40
39	Correia do motor	Peça	2	31,00	62,00
40	Coxim do cambio	Peça	2	48,25	96,50
41	Coxim do escapamento	Peça	2	26,25	52,50
42	Coxim do motor dianteiro	Peça	2	94,58	189,16
43	Coxim do motor traseiro	Peça	2	96,13	192,26
44	Coxim frontal do motor	Peça	2	32,25	64,50
45	Cubo roda dianteira	Peça	2	121,25	242,50
46	Disco de freio	Peça	4	105,25	421,00
47	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	1	355,28	355,28
48	Eixo traseiro	Peça	1	547,32	547,32
49	Embreagem	Kit	1	491,58	491,58
50	Flexível de freio dianteiro	Peça	2	29,22	58,44
51	Flexível freio traseiro	Peça	2	26,30	52,60
52	Grade do radiador	Peça	1	101,15	101,15
53	Junta da remoção	Jogo	1	185,16	185,16
54	Junta da tampa de válvula	Peça	2	25,25	50,50
55	Junta de admissão	Peça	2	65,26	130,52



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

56	Junta do cabeçote	Peça	1	95,12	95,12
57	Junta do cambio	Peça	2	23,92	47,84
58	Junta do carte	Peça	2	47,40	94,80
59	Junta do escapamento	Peça	2	40,17	80,34
60	Junta homocinética Id cambio	Peça	1	155,20	155,20
61	Junta homocinética Id roda	Peça	1	175,25	175,25
62	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	45,25	90,50
63	Mangueira do radiador superior	Peça	2	53,58	107,16
64	Mola elicoidal dianteiro	Peça	2	142,16	284,32
65	Mola elicoidal traseira	Peça	2	112,16	224,32
66	Parafuso de roda	Unidad	8	12,64	101,12
67	Pastilha dianteira	Peça	4	55,22	220,88
68	Peito de aço	Peça	1	61,25	61,25
69	Pivô inferior	Peça	2	48,30	96,60
70	Pinça do freio	Peça	1	292,23	292,23
71	Radiador	Peça	1	311,28	311,28
72	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	2	45,15	90,30
73	Reparo do carburador	Peça	2	31,16	62,32
74	Reparo do cilindro mestre	Peça	2	50,63	101,26
75	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	2	24,26	48,52
76	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	2	42,26	84,52
77	Reparo do trambulador de cambio	Peça	2	50,16	100,32
78	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	2	45,26	90,52
79	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	2	18,26	36,52
80	Reparo cilindro roda traseira	Peça	2	29,10	58,20
81	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	2	50,20	100,40
82	Reservatório de água do radiador	Peça	1	150,33	150,33
83	Retentor do cambio	Peça	2	65,43	130,86
84	Retentor do comando	Peça	2	75,47	150,94
85	Retentor do virabrequim	Peça	1	125,25	125,25
86	Retentor de válvula com 8 unidades	Jogo	2	40,45	80,90
87	Rolamento da roda dianteira	Kit	2	95,20	190,40
88	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	2	40,33	80,66
89	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	2	45,16	90,32
90	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	2	55,16	110,32
91	Rolamento da coluna de direção	Peça	2	45,15	90,30
92	Rolamento da embreagem	Peça	2	100,20	200,40
93	Rolamento do eixo piloto	Peça	1	90,37	90,37
94	Silencioso intermediário	Peça	2	85,47	170,94
95	Silencioso traseiro	Peça	2	130,47	260,94
96	Sincronizador	Peça	1	165,43	165,43
97	Tampa do cambio	Peça	1	85,47	85,47
98	Tampa do distribuidor	Peça	1	55,77	55,77
99	Tampa do radiador	Peça	1	17,43	17,43
100	Tensor da correia dentada	Peça	1	115,59	115,59
101	Terminal de direção direito	Peça	2	85,47	170,94
102	Terminal de direção esquerdo	Peça	2	120,23	240,46
103	Tubo de água	Peça	1	50,37	50,37
104	Válvula de Admissão do motor	Peça	1	30,38	30,38
105	Válvula termostática	Peça	2	86,44	172,88

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

106	Válvula de escape do motor	Peça	2	28,30	56,60
-----	----------------------------	------	---	-------	-------

LOTE 44 – Prestação de Serviços**Parati CL - ASO 1000**

Valor Máximo do Lote: 2.419,80 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Parati CL - ASO 1000	Hora	60	40,33	2.419,80

LOTE 45 – Peças**VW/Gol MI ano 1997 modelo 1998 gasolina, motor 1.0 placa ANH 4768**

Valor Máximo do Lote: 11.179,35 (onze mil e cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alavanca do cambio	Peça	1	67,74	67,74
2	Alavanca do freio de mão	Peça	1	56,40	56,40
3	Amortecedor dianteiro	Peça	4	86,80	347,20
4	Amortecedor traseiro	Peça	4	91,78	367,12
5	Amortecedor do porta malas	Peça	2	53,78	107,56
6	Bandeja dianteira	Peça	1	97,23	97,23
7	Barra de direção	Peça	1	126,80	126,80
8	Barra estabilizadora	Peça	1	52,15	52,15
9	Batente amortecedor traseiro	Kit	4	36,57	146,28
10	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	4	44,80	179,20
11	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	4	27,25	109,00
12	Bico injetor	Peça	1	186,15	186,15
13	Bobina de ignição	Peça	1	72,26	72,26
14	Bobina de ignição eletrônica	Peça	1	186,12	186,12
15	Bóia de carburador	Peça	1	18,83	18,83
16	Bóia do tanque	Peça	1	142,25	142,25
17	Bola do cambio	Peça	1	26,58	26,58
18	Bomba d'água	Peça	1	125,81	125,81
19	Bomba de gasolina eletrônica	Peça	1	220,12	220,12
20	Bomba de óleo	Peça	1	221,25	221,25
21	Borracha da pedaleira	Peça	1	26,45	26,45
22	Borracha para portas laterais	Peça	1	115,83	115,83
23	Borracha para porta malas	Peça	1	52,20	52,20
24	Bronzina da biela	Jogo	1	80,23	80,23
25	Bronzina do mancal	Jogo	1	110,34	110,34

74/119



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

26	Bucha da bandeja	Peça	1	22,23	22,23
27	Bucha da barra estabilizadora	Peça	1	16,41	16,41
28	Bucha de direção	Peça	1	22,47	22,47
29	Bucha do eixo traseiro	Peça	1	27,33	27,33
30	Cabo da embreagem	Peça	1	36,07	36,07
31	Cabo de acelerador	Peça	1	36,07	36,07
32	Cabo de freio de mão	Peça	1	52,13	52,13
33	Cabo de vela	Peça	1	91,78	91,78
34	Cabo do capo	Peça	1	26,25	26,25
35	Cabo do velocímetro	Peça	1	27,25	27,25
36	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	97,37	97,37
37	Calota do cubo de roda	Peça	1	17,25	17,25
38	Campana traseira	Peça	2	81,15	162,30
39	Chave de roda	Peça	1	31,81	31,81
40	Cilindro do freio traseiro	Peça	1	27,15	27,15
41	Cilindro mestre	Peça	1	111,81	111,81
42	Coifa da barra de direção	Peça	1	26,13	26,13
43	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	1	32,15	32,15
44	Coifa do cambio	Peça	1	30,80	30,80
45	Cola de silicone alta temperatura	Peça	1	12,15	12,15
46	Correia dentada	Peça	2	66,75	133,50
47	Correia do motor	Peça	1	26,25	26,25
48	Coxim do cambio	Peça	2	45,26	90,52
49	Coxim do escapamento	Peça	2	51,83	103,66
50	Coxim do motor dianteiro	Peça	2	66,25	132,50
51	Coxim do motor traseiro	Peça	2	32,85	65,70
52	Coxim frontal do motor	Peça	2	51,83	103,66
53	Cubo roda dianteira	Peça	2	86,57	173,14
54	Disco de freio	Peça	2	196,22	392,44
55	Fechadura da porta lado esquerdo e direito	Peça	2	81,27	162,54
56	Flexível de freio dianteiro	Peça	2	30,60	61,20
57	Flexível freio traseiro	Peça	2	26,60	53,20
58	Junta da remoção	Jogo	1	96,27	96,27
59	Junta da tampa de válvula	Peça	2	31,45	62,90
60	Junta de admissão	Peça	2	20,15	40,30
61	Junta de escape	Peça	2	24,70	49,40
62	Junta do cabeçote	Peça	2	56,57	113,14
63	Junta do cambio	Peça	2	19,12	38,24
64	Junta do carte	Peça	2	31,38	62,76
65	Junta do escapamento	Peça	2	11,80	23,60
66	Junta homocinética Id cambio	Peça	1	170,72	170,72
67	Junta homocinética Id roda	Peça	1	176,32	176,32
68	Lona traseira	Peça	2	36,45	72,90
69	Maçaneta externa Id e le	Peça	2	36,30	72,60
70	Manivela do vidro	Peça	4	30,27	121,08
71	Mola helicoidal dianteiro	Peça	1	50,57	50,57
72	Mola helicoidal traseira	Peça	1	52,02	52,02
73	Mola dianteira	Peça	1	70,70	70,70
74	Mola traseira	Peça	1	72,58	72,58
75	Motor passo	Peça	1	219,81	219,81

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

76	Parafuso de roda	Unidad	8	10,90	87,20
77	Pastilha dianteira	Peça	2	61,79	123,58
78	Peito de aço	Peça	1	97,57	97,57
79	Pivô inferior	Peça	4	50,26	201,04
80	Pinça do freio	Peça	1	243,26	243,26
81	Potenciômetro borboleta	Peça	1	243,26	243,26
82	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	1	27,25	27,25
83	Reparo do carburador	Peça	1	92,33	92,33
84	Reparo do cilindro mestre	Peça	1	56,33	56,33
85	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	1	32,01	32,01
86	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	1	26,23	26,23
87	Reparo do trambulador de cambio	Peça	1	33,98	33,98
88	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	1	26,33	26,33
89	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	2	46,33	92,66
90	Reparo cilindro roda traseira	Peça	2	20,55	41,10
91	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	1	32,02	32,02
92	Reparo para injeção eletrônica	Kit	2	40,47	80,94
93	Retentor do cambio	Peça	2	22,27	44,54
94	Retentor do comando	Peça	1	20,22	20,22
95	Retentor do virabrequim	Peça	1	46,27	46,27
96	Retentor haste de válvula	Jogo	1	42,13	42,13
97	Retrovisor Id esquerdo e direito	Peça	1	156,27	156,27
98	Rolamento da roda dianteira	Kit	2	76,27	152,54
99	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	2	46,28	92,56
100	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	2	27,27	54,54
101	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	2	36,95	73,90
102	Rolamento da coluna de direção	Peça	2	26,55	53,10
103	Rolamento da correia dentada	Peça	2	47,45	94,90
104	Rolamento da embreagem	Peça	2	68,30	136,60
105	Rolamento do eixo piloto	Peça	2	70,50	141,00
106	Rolamento tensor	Peça	1	82,80	82,80
107	Sensor mapi	Peça	1	96,28	96,28
108	Silencioso intermediário	Peça	1	112,28	112,28
109	Silencioso traseiro	Peça	1	123,80	123,80
110	Sincronizador	Peça	1	181,27	181,27
111	Tampa do cambio	Peça	1	155,83	155,83
112	Tampa do distribuidor	Peça	1	56,28	56,28
113	Terminal de direção	Peça	1	62,27	62,27
114	Terminal esquerdo	Peça	1	97,25	97,25
115	Tubo de água	Peça	1	41,92	41,92
116	Válvula de Admissão	Peça	1	50,42	50,42
117	Válvula termostática	Peça	1	93,25	93,25
118	Válvula de escape	Peça	1	47,27	47,27
119	Vela de ignição	Peça	2	60,27	120,54

LOTE 46 - Prestação de Serviços**VW/Gol MI ano 1997 modelo 1998 gasolina, motor 1.0 placa ANH 4768**

Valor Máximo do Lote: 2.621,85 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)

76/119

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica VW/Gol MI ano 1997 modelo 1998 gasolina, motor 1.0 placa ANH 4768	Unidad	55	47,67	2.621,85

LOTE 47 – Peças**Scort GL - AKP 0593**

Valor Máximo do Lote: 21.856,57 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Alavanca do cambio	Peça	1	139,87	139,87
2	Alavanca do freio de mão	Peça	1	100,82	100,82
3	Amortecedor dianteiro	Peça	2	189,88	379,76
4	Amortecedor traseiro	Peça	2	140,80	281,60
5	Amortecedor do porta malas	Peça	2	86,33	172,66
6	Anéis e pistão do motor	Kit	1	687,03	687,03
7	Bandeja dianteira	Peça	1	123,78	123,78
8	Barra de direção	Peça	1	129,80	129,80
9	Barra estabilizadora	Peça	2	57,80	115,60
10	Batente amortecedor traseiro	Kit	2	114,25	228,50
11	Batente do amortecedor inferior dianteiro	Peça	2	189,67	379,34
12	Batente do amortecedor superior dianteiro	Peça	2	149,25	298,50
13	Bola do cambio	Peça	1	40,38	40,38
14	Bomba d'água	Peça	1	189,28	189,28
15	Borracha da pedaleira	Peça	2	40,43	80,86
16	Borracha para portas laterais	Peça	1	190,42	190,42
17	Borracha para porta malas	Peça	1	108,43	108,43
18	Bronzeia da biela	Jogo	1	130,58	130,58
19	Bronzeia do mancal	Jogo	4	191,90	767,60
20	Bucha da bandeja	Peça	2	40,56	81,12
21	Bucha da barra estabilizadora	Peça	2	30,67	61,34
22	Bucha de direção	Peça	2	40,32	80,64
23	Bucha do eixo traseiro	Peça	1	50,30	50,30
24	Cabo da embreagem	Peça	2	66,27	132,54
25	Cabo de acelerador	Peça	2	76,27	152,54
26	Cabo de freio de mão	Peça	1	104,80	104,80
27	Cabo do capo	Peça	1	104,80	104,80
28	Caixa de direção	Peça	1	928,72	928,72
29	Caixa Rótula do cambio	Peça	1	104,27	104,27
30	Calota do cubo de roda	Peça	1	20,70	20,70
31	Cambio completo 05 marchas	Peça	1	3.019,95	3.019,95
32	Campana traseira	Peça	2	104,15	208,30



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

33	Cilindro do freio traseiro	Peça	2	66,32	132,64
34	Cilindro mestre	Peça	1	196,30	196,30
35	Coifa da barra de direção	Peça	2	41,15	82,30
36	Coifa do amortecedor dianteiro	Peça	2	41,15	82,30
37	Coifa do cambio	Peça	2	46,71	93,42
38	Cola de silicone alta temperatura	Peça	1	21,25	21,25
39	Correia dentada	Peça	1	141,25	141,25
40	Correia do motor	Peça	2	41,27	82,54
41	Coxim do cambio	Peça	1	105,39	105,39
42	Coxim do escapamento	Peça	1	41,12	41,12
43	Coxim do motor dianteiro	Peça	1	131,15	131,15
44	Coxim do motor traseiro	Peça	1	131,12	131,12
45	Coxim frontal do motor	Peça	1	131,15	131,15
46	Cubo roda dianteira	Peça	1	150,38	150,38
47	Disco de freio	Peça	2	196,17	392,34
48	Eixo homocinética esquerda e direita	Peça	1	471,80	471,80
49	Eixo traseiro	Peça	1	525,85	525,85
50	Embreagem	Kit	1	425,50	425,50
51	Flexível de freio dianteiro	Peça	2	45,23	90,46
52	Flexível freio traseiro	Peça	2	35,85	71,70
53	Grade do radiador	Peça	1	195,30	195,30
54	Junta da remoção	Jogo	1	195,20	195,20
55	Junta da tampa de válvula	Peça	2	55,20	110,40
56	Junta de admissão	Peça	2	41,15	82,30
57	Junta de escape	Peça	2	55,79	111,58
58	Junta do cabeçote	Peça	2	84,15	168,30
59	Junta do cambio	Peça	2	66,26	132,52
60	Junta do carte	Peça	2	55,80	111,60
61	Junta do escapamento	Peça	2	21,25	42,50
62	Junta homocinética Id cambio	Peça	1	286,27	286,27
63	Junta homocinética Id roda	Peça	1	286,25	286,25
64	Lona traseira	Peça	2	56,27	112,54
65	Mangueira do radiador inferior	Peça	2	46,25	92,50
66	Mangueira do radiador superior	Peça	2	57,25	114,50
67	Mola dianteira	Peça	1	157,53	157,53
68	Mola traseira	Peça	1	157,53	157,53
69	Motor passo	Peça	1	196,20	196,20
70	Parafuso de roda	Unidade	8	21,33	170,64
71	Pastilha dianteira	Peça	2	101,81	203,62
72	Peito de aço	Peça	1	150,81	150,81
73	Pivô inferior	Peça	1	101,80	101,80
74	Pinça do freio	Peça	1	471,01	471,01
75	Potenciômetro borboleta	Peça	1	116,30	116,30
76	Radiador	Peça	1	471,02	471,02
77	Reparo da pinça de freio dianteiro	Peça	2	57,57	115,14
78	Reparo do cilindro mestre	Peça	2	96,07	192,14
79	Reparo do cilindro roda dianteira	Peça	2	60,28	120,56
80	Reparo do patim de freio traseiro	Peça	2	60,28	120,56
81	Reparo do trambulador de cambio	Peça	1	196,16	196,16
82	Reparo junta homocinética Id cambio	Peça	2	101,81	203,62

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

83	Reparo regulagem freio traseiro	Peça	2	101,81	203,62
84	Reparo cilindro roda traseira	Peça	2	41,47	82,94
85	Reparo Junta homocinética Id roda	Peça	1	57,20	57,20
86	Reparo para injeção eletrônica	Kit	2	57,20	114,40
87	Reservatório de água do radiador	Peça	1	130,24	130,24
88	Retentor do cambio	Peça	1	75,23	75,23
89	Retentor do comando	Peça	2	40,28	80,56
90	Retentor do virabrequim	Peça	1	96,20	96,20
91	Retentor haste de válvula	Jogo	1	104,33	104,33
92	Rolamento da roda dianteira	Kit	2	128,02	256,04
93	Rolamento cubo roda dianteira	Peça	2	57,43	114,86
94	Rolamento cubo roda traseira externa	Peça	2	57,45	114,90
95	Rolamento cubo roda traseira interna	Peça	2	58,58	117,16
96	Rolamento da coluna de direção	Peça	1	130,40	130,40
97	Rolamento da correia dentada	Peça	1	130,23	130,23
98	Rolamento da embreagem	Peça	1	130,23	130,23
99	Rolamento do eixo piloto	Peça	1	86,15	86,15
100	Rolamento tensor	Peça	1	151,25	151,25
101	Sensor mapi	Peça	1	196,13	196,13
102	Silencioso intermediário	Peça	1	102,23	102,23
103	Silencioso traseiro	Peça	1	141,15	141,15
104	Sincronizador	Peça	1	153,90	153,90
105	Tampa do cambio	Peça	1	91,15	91,15
106	Tampa do distribuidor	Peça	1	85,80	85,80
107	Tampa do radiador	Peça	1	36,30	36,30
108	Terminal de direção	Peça	1	86,17	86,17
109	Terminal esquerdo	Peça	1	180,42	180,42
110	Tubo de água	Peça	2	70,32	140,64
111	Válvula de Admissão do motor	Peça	1	58,00	58,00
112	Válvula termostática	Peça	1	91,15	91,15
113	Válvula de escape do motor	Peça	1	36,40	36,40

LOTE 48 – Prestação de Serviços**Scort GL - AKP 0593**

Valor Máximo do Lote: 2.860,20 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Scort GL - AKP 0593	Hora	60	47,67	2.860,20

LOTE 49 – Peças**Fiat Grand Siena Essence Dualogic 1.6 16 v (Flex) atm4p, ano 2013, modelo 2013
álcool/gasolina, AXA 4528**

Valor Máximo do Lote: 3.809,08 (três mil e oitocentos e nove reais e oito centavos)

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Pistão com anéis-P&A 2463 std	Jogo	1	575,78	575,78
2	Jogo de Junta do Motor c/ Retentor- 80257	Jogo	1	103,58	103,58
3	Oleo Semissintetico - 15w40	Lata	4	20,02	80,08
4	Filtro Oleo Lubrificante- PH 5949	Peça	1	19,87	19,87
5	Filtro de Ar- CA 5627	Peça	1	18,70	18,70
6	Filtro de Combustivel Flex - G 5540	Peça	1	29,72	29,72
7	Bomba de Oleo-BO0145	Peça	1	306,13	306,13
8	Bomba d' agua-NKBA.01766	Peça	1	104,78	104,78
9	Correia Comando De Valvula-40859x22XS	Peça	1	56,28	56,28
10	Tensionador Da Correia Dentada - 9.RO.4426	Peça	1	39,05	39,05
11	Correia Do Alternador Bomba D'agua-4PK0675	Peça	1	16,18	16,18
12	Correia Direção Hidráulica-3PK0905	Peça	1	14,64	14,64
13	Mangueira Superior-21083	Peça	1	22,71	22,71
14	Mangueira Inferior-8462	Peça	1	157,46	157,46
15	Mangueira do Filtro de Ar- 27003	Peça	1	63,14	63,14
16	Polia Lisa da Correia do Alternador-9.RO.4445	Peça	1	29,07	29,07
17	Vela de Ignição- SP.7	Jogo	4	59,77	239,08
18	Jogo Cabo de Vela- F00099C110	Jogo	1	78,40	78,40
19	Interruptor de Oleo-ECH.7269	Peça	1	17,30	17,30
20	Coxim do Motor- S.1075	Peça	1	55,24	55,24
21	Coxim Inferior do Cambio- S.1073	Peça	1	83,87	83,87
22	Oleo de Transmissão - GL5.90	Lata	2	16,95	33,90
23	Kit Embreagem- 618.3017.00	Peça	1	253,12	253,12
24	Bucha Traseira da Bandeja Suspensão	Peça	1	49,63	49,63

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

	Diant.LD- S.1326				
25	Bucha Traseira da Bandeja Suspensão Diant.LE- S.1325	Peça	1	49,95	49,95
26	Coifa Homocinetica Lado da roda- 2.13.599XG	Peça	2	30,33	60,66
27	Coifa Homocinetica Lado do Cambio c/ Rolamento- 2.13.659.XG	Peça	2	16,77	33,54
28	Terminal Direção LE-N.6017	Peça	1	55,67	55,67
29	Terminal DireçãoLD-N.6016	Peça	1	55,35	55,35
30	Pivo Suspensão- N.6058	Peça	2	41,43	82,86
31	Disco de Freio Ventilado- HF.30	Peça	2	118,79	237,58
32	Pastilha Freio- PD90	Jogo	1	48,80	48,80
33	Fluido de Freio-Dot3	Lata	5	11,37	56,85
34	Cilindro De Roda Traseiro- RCCR.02880	Peça	2	45,15	90,30
35	Cilindro Mestre de freio- RCCD.0153	Peça	1	128,49	128,49
36	Flexivel Freio Diant- FH.1102	Peça	2	16,67	33,34
37	Flexivel Freio Tras- FH.1103	Peça	2	16,67	33,34
38	Rolamento Roda Diant- F.45951	Peça	2	64,77	129,54
39	Cubo de Roda Tras- HFCT.37A	Peça	2	68,25	136,50
40	Cabo de Freio de Mão LD- FNM-0931	Peça	1	40,47	40,47
41	Cabo de Freio de Mão LE- FNM-093j	Peça	1	28,43	28,43
42	Kit Sapata de freio C/ lona- FI.97	Peça	1	59,70	59,70

LOTE 50 – Prestação de Serviços

**Fiat Grand Siena Essence Dualogic 1.6 16 v (Flex) atm4p, ano 2013, modelo 2013
álcool/gasolina, AXA 4528**

Valor Máximo do Lote: 2.206,80 (dois mil e duzentos e seis reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
------	-----------	---------	--------	------------------	-------------------

81/119



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

1	Fiat Grand Siena Essence Dualogic 1.6 16 v (Flex) atm4p, ano 2013, modelo 2013 álcool/gasolina, AXA 4528	Hora	40	55,17	2.206,80
---	--	------	----	-------	----------

LOTE 51 – Peças

Toyota - AJG 1074 - ANO 2000 MODELO 2000

Valor Máximo do Lote: 11.486,71 (onze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Amortecedor traseiro	Unidad	4	141,70	566,80
2	Bandeja	Unidad	4	105,03	420,12
3	Barra axial	Unidad	4	212,03	848,12
4	Batente amortecedor diant.	Unidad	4	77,07	308,28
5	Bomba de combustível	Unidad	1	166,73	166,73
6	Borracha anel do escape	Unidad	4	27,07	108,28
7	Borracha homocinetica	Unidad	2	54,03	108,06
8	Bucha bandeja	Unidad	2	110,73	221,46
9	Correia dentada	Unidad	2	103,87	207,74
10	Bucha eixo traseiro	Unidad	4	69,10	276,40
11	Cabo velocimetro	Unidad	4	58,40	233,60
12	Cilindro mestre embreagem	Unidad	2	179,07	358,14
13	Cilindro mestre freio	Unidad	2	207,67	415,34
14	Correia do alternador	Unidad	2	53,40	106,80
15	Coxim central do cambio	Unidad	4	137,37	549,48
16	Cruzeta	Unidad	3	255,00	765,00
17	Cubo dianteiro e traseiro	Unidad	2	287,37	574,74
18	Flexível freio	Unidad	4	42,73	170,92
19	Freio de mão	Unidad	2	90,73	181,46
20	Interruptor da temperatura	Unidad	1	87,07	87,07
21	Interruptor de oleo	Unidad	1	62,37	62,37
22	Lona freio	Jogo	4	81,50	326,00
23	Maçaneta do vidro	Unidad	2	34,70	69,40
24	Maquina do vidro	Unidad	2	99,33	198,66
25	Palheta	Unidad	4	72,40	289,60
26	Parafuso da bucha	Unidad	2	18,70	37,40
27	Parafuso do amortecedor	Unidad	6	13,73	82,38
28	Parafuso do cabeçote	Unidad	8	30,40	243,20
29	Parafuso do coxim	Unidad	4	19,07	76,28
30	Patim	Unidad	4	68,73	274,92
31	Pistão pinça	Unidad	4	82,73	330,92
32	Pivô inferior	Unidad	4	105,73	422,92
33	Pivô superior	Unidad	4	126,48	505,92
34	Regulador de pressão	Unidad	4	152,57	610,28
35	Retentor da polia	Unidad	2	58,73	117,46
36	Retentor da saída do cambio	Unidad	2	57,90	115,80
37	Retentor do comando	Unidad	2	42,57	85,14
38	Retentor mancal	Unidad	2	120,70	241,40

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

39	Rolamento cubo dianteiro	Unidad	2	125,20	250,40
40	Trava do eixo pinhão do cambio	Unidad	2	80,40	160,80
41	Borracha homocinética I. C. Direita	Unidad	2	76,73	153,46
42	Borracha homocinética I. R. Direita	Unidad	2	78,73	157,46

LOTE 52 – Prestação de Serviços**Toyota - AJG 1074 - ANO 2000 MODELO 2000**

Valor Máximo do Lote: 4.896,45 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Toyota - AJG 1074 - ANO 2000 MODELO 2000	Hora	65	75,33	4.896,45

LOTE 53 – Peças**Pá Carregadeira Caterpillar 924 HZ**

Valor Máximo do Lote: 39.385,66 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	cod - 6I8390 - ANEL DA PONTA DO PACOTE	Unidad	9	27,63	248,67
2	cod - 117-3267 - ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETARIA	Unidad	4	94,47	377,88
3	cod - 4E 0207 - ANEL DE VEDAÇÃO DA PLANETARIA	Unidad	4	93,88	375,52
4	cod - 9W9371- ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	Unidad	4	4,63	18,52
5	Cod - 9W9372 - ANEL DO PISTÃO DA TRANSMISSÃO	Unidad	5	22,33	111,65
6	cod - 4F7389 - ANEL VEDADOR DA FLANGE DO DIFERENCIAL	Unidad	1	1,78	1,78
7	Cod - 2A1162 - ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	Unidad	1	4,63	4,63
8	Cod - 8H7521 - ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	Unidad	1	3,17	3,17
9	Cod - 8T5452 - ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	6,23	12,46
10	cod - 9W6904 - ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	Unidad	5	1,45	7,25
11	Cod - 9W6927 - ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	2,75	5,50
12	Cod - 9W9399 - ANEL VEDADOR DA	Unidad	1	22,25	22,25

83/119



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

	TRANSMISSÃO				
13	Cod - 9W9436 - ANEL VEDADOR DA TRANSMISSÃO	Unidad	1	29,20	29,20
14	Cod - 1T0350 - ANEL VEDADOR DO CONVERSOR	Unidad	1	1,55	1,55
15	Cod - 2M2561 - ANEL VEDADOR DO CONVERSOR	Unidad	1	9,57	9,57
16	Cod - 5V0353 - ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	6	28,83	172,98
17	Cod - 5V6454 - ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	6	17,38	104,28
18	Cod - 8T5439 - ARRUELA DE CALÇO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	8	9,23	73,84
19	Cod - 6V5839 - ARRUELA DE CALÇO DO MOTOR	Unidad	2	1,55	3,10
20	Cod - 8T4121 - ARRUELA DO PARAFUSO DA LATARIA	Unidad	32	0,92	29,44
21	Cod - 2T3360 - BOTÃO DO VOLANTE	Unidad	1	67,47	67,47
22	Cod - 7V7412 - BUCHA DE BIELA	Unidad	4	38,35	153,40
23	Cod - 3G2791 - BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	2	115,33	230,66
24	Cod - 4V8639 - BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	2	90,25	180,50
25	Cod - 6W9172 - BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	2	91,22	182,44
26	Cod - 6W9173 - BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	2	152,35	304,70
27	Cod - 8V8643 - BUCHA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	2	263,67	527,34
28	Cod - 9U0691 - CABO DO FREIO ESTACIONARIO	Unidad	1	178,70	178,70
29	Cod - 1T0092 - CALÇO DO ROLAMENTO DO CONVERSOR	Unidad	2	130,35	260,70
30	Cod - 50469 - CAPA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	380,75	761,50
31	Cod - 1B3978 - CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	Unidad	1	86,68	86,68
32	cod - 7D8637 - CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	Unidad	1	172,77	172,77
33	Cod - 9S7949 - CAPA DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	Unidad	1	172,77	172,77
34	Cod - 4L7249 - CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	Unidad	1	109,52	109,52
35	Cod - 5L2031 - CAPA DO ROLAMENTO DO PINHÃO	Unidad	1	126,57	126,57
36	Cod - 1B3980 - CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	Unidad	1	392,37	392,37
37	Cod - 7D8636 - CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	Unidad	1	368,35	368,35
38	Cod - 9S7950 - CONE DO ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	Unidad	1	402,68	402,68

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

39	Cod - 6V3950 - CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	Unidad	1	368,33	368,33
40	Cod - 6V7257 - CONE DO ROLAMENTO DO PINHÃO	Unidad	1	379,25	379,25
41	Cod - 130-3216 - CORREIA ALTERNADOR	Unidad	1	107,43	107,43
42	Cod - 6N3843 - CORREIA DO MOTOR	Unidad	1	86,47	86,47
43	Cod - 2N1599 - CREMALHEIRA DO VOLANTE	Unidad	1	870,63	870,63
44	Cod - 8V6435 - CRUZETA DO CARDAN	Unidad	3	322,47	967,41
45	Cod - 9U3969 - CRUZETA DO CARDAN	Unidad	1	362,65	362,65
46	Cod - 104-6750 - CRUZETA DO PINHÃO DA PLANETARIA	Unidad	2	461,07	922,14
47	Cod - 9J3169 - DENTE DA LAMINA LONGO	Unidad	6	127,85	767,10
48	Cod - 6Y7922 - DISCO DA TRANSMISSÃO	Unidad	8	65,33	522,64
49	Cod - 6Y8512 - DISCO DE AÇO DA TRANSMISSÃO	Unidad	8	89,81	718,48
50	Cod - 8E8313 - DISCO DE ENCOSTO DA TRANSMISSÃO	Unidad	8	32,85	262,80
51	Cod - 8E5727 - ENCOSTO DA MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	224,57	449,14
52	Cod - 3B8489 - ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	12	17,48	209,76
53	Cod - 3B8491 - ENGRAXADEIRA DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	10	2,66	26,60
54	Cod - 2W7381 - ESPAÇADOR DA POLIA	Unidad	1	138,48	138,48
55	Cod - 8S9129 - FILTRO DA CARÇAÇA DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	97,83	195,66
56	Cod - 9T5916 - FILTRO DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	207,61	415,22
57	Cod - 6I2499 - FILTRO DE AR EXTERNO	Unidad	2	109,48	218,96
58	Cod - 6I2500 - FILTRO DE AR INTERNO	Unidad	2	52,40	104,80
59	Cod - 1R0714 - FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	Unidad	4	120,82	483,28
60	Cod - 1R0751 - FILTRO DO COMBUSTIVEL	Unidad	4	82,91	331,64
61	Cod - 4B1663 - FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidad	2	140,59	281,18
62	Cod - 117-4089 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidad	4	96,73	386,92
63	Cod - 9Y8848 - GUIA DE VALVULA	Unidad	8	18,50	148,00
64	Cod - 6I1241 - HASTE DE VALVULA	Unidad	8	102,45	819,60
65	Cod - 4N3700 - HORÍMETRO	Unidad	1	151,88	151,88
66	Cod - 9X4285 - INDICADOR DE COMBUSTIVEL	Unidad	1	112,85	112,85
67	Cod - 9X4284 - INDICADOR DE TEMPERATURA D AGUA DO MOTOR	Unidad	1	235,85	235,85
68	Cod - 9X4283 - INDICADOR DE TEMPERATURA DO CONVERSOR	Unidad	1	151,89	151,89
69	Cod - 9X6768 - INDICADOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO HIDRAULICO	Unidad	1	150,62	150,62
70	Cod - 1W0613 - INDICADOR DO NIVEL DO PURIFICADOR DE OLEO	Unidad	1	97,88	97,88
71	Cod - 6K2701 - JOGO DE CALÇOS DO	Jogo	1	97,88	97,88



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

	EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO				
72	Cod - 2N7007 - JUNTA DA TAMPA DA TRANSMISSÃO	Unidad	1	4,67	4,67
73	Cod - 4Y7349 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidad	1	46,47	46,47
74	Cod - 9Y4634 - JUNTA DA TOMADA DE FORÇA	Unidad	1	98,47	98,47
75	Cod - 1U8846 - JUNTA DA TRANSMISSÃO	Unidad	1	63,45	63,45
76	Cod - 7C7431 - JUNTA DA TURBINA	Unidad	1	5,83	5,83
77	Cod - 7W9699 - JUNTA DO COLETOR LATERAL	Unidad	2	15,82	31,64
78	Cod - 1U0295 - LAMINA	Unidad	1	1.177,67	1.177,67
79	Cod - 110-7559 - MANGUEIRA DA TRANSMISSÃO	Unidad	1	276,37	276,37
80	Cod - 8R4301 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	Unidad	1	64,57	64,57
81	Cod - 9C5271 - MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	Unidad	1	56,62	56,62
82	Cod - 111-6950 - MANGUEIRA HIDRAULICA	Unidad	1	287,67	287,67
83	Cod - 9C2418 - MANGUEIRA HIDRAULICA	Unidad	2	287,77	575,54
84	Cod - 9C4752 - MANGUEIRA HIDRAULICA	Unidad	2	255,50	511,00
85	cod - 9C4753 - MANGUEIRA HIDRAULICA	Unidad	2	197,88	395,76
86	Cod - 9U0296 - MANGUEIRA HIDRAULICA	Unidad	1	264,67	264,67
87	Cod - 9U0297 - MANGUEIRA HIDRAULICA	Unidad	1	241,67	241,67
88	Cod - 4P9082 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	Unidad	1	172,68	172,68
89	Cod - 4P9083 - MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	Unidad	1	253,50	253,50
90	Cod - 8R9202 - MANOPLA DAS ALAVANCAS DE COMANDO	Unidad	2	69,33	138,66
91	Cod - 8R2534 - MOLA DA PLACA DO DISCO DE FREIO	Unidad	12	9,68	116,16
92	Cod - 3K7056 - MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	Unidad	1	155,37	155,37
93	Cod - 1V2772 - MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	Unidad	1	143,87	143,87
94	Cod - 3K7057 - MOLA DO FREIO ESTACIONÁRIO	Unidad	1	149,78	149,78
95	Cod - 6Y7818 - MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	Unidad	5	174,89	874,45
96	Cod - 8E1278 - MOLA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	Unidad	1	184,52	184,52
97	Cod - 8J2928 - PARAFUSO DA LAMINA	Unidad	12	17,38	208,56
98	Cod - 8T4191 - PARAFUSO DA LATARIA	Unidad	32	7,23	231,36
99	Cod - 4E3896 - PARAFUSO DA TRAVA DO DIFERENCIAL	Unidad	2	7,23	14,46
100	cod - 8T4192 - PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	12	1,20	14,40
101	Cod - 8T6430 - PARAFUSO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	12	7,13	85,56

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

102	Cod - 6V2317 - PARAFUSO DO IMPULSOR	Unidad	12	2,94	35,28
103	cod - 6V8197 - PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	Unidad	8	26,47	211,76
104	Cod - 9M4335 - PINO DE ACIONAMENTO DA MOLA	Unidad	12	17,48	209,76
105	Cod - 5V4999 - PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	Unidad	2	401,61	803,22
106	Cod - 6W4772 - PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	Unidad	1	493,57	493,57
107	Cod - 9C3851 - PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	Unidad	1	414,50	414,50
108	Cod - 9C3857 - PINO DO EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO	Unidad	1	402,67	402,67
109	Cod - 4V8655 - PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	1	305,10	305,10
110	Cod - 4V8661 - PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	2	204,83	409,66
111	Cod - 4V8663 - PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	1	265,00	265,00
112	Cod - 4V9901 - PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	2	212,87	425,74
113	Cod - 7P1577 - PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	2	147,83	295,66
114	Cod - 8Y7028 - PINO DO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidad	1	176,93	176,93
115	Cod - 8T2925 - PINO TRAVA DA PLANETARIA	Unidad	12	3,58	42,96
116	Cod - 4H1440 - PINO TRAVA DO CONVERSOR	Unidad	5	46,37	231,85
117	Cod - 4E4031 - PINO TRAVA DO DIFERENCIAL	Unidad	2	138,57	277,14
118	Cod - 8E6258 - PINO TRAVA DO SUPORTE DO DENTE	Unidad	6	25,50	153,00
119	Cod - 5P2304 - PISTA E ROLETE	Unidad	2	414,60	829,20
120	Cod - 8E6558 - PISTA E ROLETE	Unidad	1	195,60	195,60
121	Cod - 114-1071 - PISTÃO DA TRANSMISSÃO	Unidad	1	655,77	655,77
122	Cod - 6Y8157 - PISTÃO DA TRANSMISSÃO	Unidad	4	246,50	986,00
123	Cod - 4E4155 - PORCA DE AJUSTE DO DIFERENCIAL	Unidad	2	149,77	299,54
124	Cod - 8T4244 - PORCA DO PARAFUSO	Unidad	32	2,57	82,24
125	Cod - 8J2933 - PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	Unidad	12	4,72	56,64
126	Cod - 4M0310 - PRÉ FILTRO DE AR DO PURIFICADOR	Unidad	1	237,60	237,60
127	Cod - RCC-924F - REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA	Unidad	2	115,60	231,20
128	Cod - RCD-924F -REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	Unidad	2	149,67	299,34
129	Cod - RCL-924F - REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO	Unidad	2	149,77	299,54
130	Cod - 9G5127 - RESPIRO DA	Unidad	1	35,00	35,00

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

	TRANSMISSÃO				
131	Cod - 9H6079 - RETENTOR	Unidad	1	28,88	28,88
132	Cod - 5J9969 - RETENTOR DA ARTICULAÇÃO	Unidad	2	28,88	57,76
133	Cod - 1T0334 - ROLAMENTO DO CONVERSOR	Unidad	1	300,56	300,56
134	Cod - 6V4582 - ROLAMENTO DO CONVERSOR	Unidad	1	75,60	75,60
135	Cod - 50471 - ROLAMENTO DO EIXO DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	46,53	93,06
136	Cod - 7C6450 - SAIDA DO SILENCIOSO	Unidad	2	92,60	185,20
137	Cod - 9C8682 - SAPATA E LONA DO FREIO ESTACIONÁRIO	Unidad	1	414,60	414,60
138	Cod - 9Y0210 - SILENCIOSO	Unidad	1	517,90	517,90
139	Cod - 1U0257 - SUPORTE DO DENTE DA LAMINA	Unidad	6	172,77	1.036,62
140	Cod - 5L2952 - TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	Unidad	1	40,48	40,48
141	Cod - 6L8617 - TAMPA DO RADIADOR	Unidad	1	207,72	207,72
142	Cod - 7T2036 - TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidad	1	167,48	167,48
143	Cod - 9G9288 - TAMPA DO TANQUE DO HIDRAULICO	Unidad	1	370,70	370,70
144	Cod - 8X9925 - TRAVA DA RODA	Unidad	4	40,49	161,96
145	Cod - 115-5327 - TRAVA DO COLAR DA PLANETARIA	Unidad	12	36,88	442,56
146	Cod - 1H9106 - TRAVA DO CONVERSOR	Unidad	1	17,60	17,60
147	Cod - 1T1401 - TRAVA DO CONVERSOR	Unidad	1	13,88	13,88
148	Cod - 1T1795 - TRAVA DO CONVERSOR	Unidad	1	34,78	34,78
149	Cod - 5K9064 - TRAVA DO CONVERSOR	Unidad	1	34,78	34,78
150	Cod - 4E3897 - TRAVA DO DIFERENCIAL	Unidad	2	144,08	288,16
151	Cod - 2K5957 - TRAVA DO EIXO DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	131,58	263,16
152	Cod - 8C3979 - TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	Unidad	3	25,60	76,80
153	Cod - 8C3982 - TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	Unidad	6	16,50	99,00
154	Cod - 8C4400 - TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	28,87	57,74
155	Cod - 9U8875 - TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	Unidad	2	40,49	80,98
156	Cod - 9U9797 - TRAVA DO PACOTE DA TRANSMISSÃO	Unidad	1	46,61	46,61
157	Cod - 9Y0324- VARETA DO NIVEL DE ÓLEO DO MOTOR	Unidad	2	114,22	228,44

LOTE 54 – Prestação de Serviços**Pá Carregadeira Caterpillar 924 HZ**

Valor Máximo do Lote: 5.333,60 (cinco mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Pá Carregadeira Caterpillar 924 HZ	Hora	80	66,67	5.333,60

LOTE 55 – Peças**MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2014**

Valor Máximo do Lote: 23.022,67 (vinte e três mil e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cod - 7N1087 - ABRAÇADEIRA	UNID	1	17,45	17,45
2	Cod - 7S8735 - ABRAÇADEIRA	UNID	2	15,57	31,14
3	Cod - 1P9252 - ANEL	UNID	1	15,57	15,57
4	Cod - 1T0234 - ANEL	UNID	4	17,40	69,60
5	Cod - 2P1692 - ANEL	UNID	1	7,37	7,37
6	Cod - 2S8439 - ANEL	UNID	1	4,25	4,25
7	Cod - 3D2824 - ANEL	UNID	1	2,25	2,25
8	cod - 3H1461 - ANEL	UNID	2	1,32	2,64
9	Cod - 3J1907 - ANEL	UNID	2	1,32	2,64
10	Cod - 3K1432 - ANEL	UNID	1	24,45	24,45
11	Cod - 3P0814 - ANEL	UNID	1	103,77	103,77
12	Cod - 3P5728 - ANEL	UNID	2	15,60	31,20
13	Cod - 3P5859 - ANEL	UNID	2	23,47	46,94
14	Cod - 4F7952 - ANEL	UNID	2	8,40	16,80
15	Cod - 5F8000 - ANEL	UNID	2	3,67	7,34
16	Cod - 6D0692 - ANEL	UNID	1	29,50	29,50
17	Cod - 6F6673 - ANEL	UNID	3	3,75	11,25
18	Cod - 7F8267 - ANEL	UNID	1	155,68	155,68
19	Cod - 9F4446 - ANEL	UNID	2	2,95	5,90

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

20	Cod - 2S0115 - ARRUELA	UNID	4	3,77	15,08
21	cod - 3B4506 - ARRUELA	UNID	19	1,31	24,89
22	Cod - 3B4508 - ARRUELA	UNID	8	1,31	10,48
23	Cod - 8T4896 - ARRUELA	UNID	6	0,94	5,64
24	Cod - 4W0788 -BOMBA MANUAL	UNID	1	287,77	287,77
25	Cod - 5T7132 - BUCHA	UNID	4	104,20	416,80
26	Cod - 7M4046 -BUCHA	UNID	8	57,67	461,36
27	Cod - 8N4110 - BUCHA	UNID	2	51,83	103,66
28	Cod - 9Y2991 - BUCHA	UNID	8	40,68	325,44
29	Cod - 9Y2992 - BUCHA	UNID	8	40,68	325,44
30	Cod - 2G2321 - CALÇO	UNID	5	8,25	41,25
31	Cod - 2G6793 - CALÇO	UNID	36	9,39	338,04
32	Cod - 2G6794 - CALÇO	UNID	12	7,60	91,20
33	Cod - 2P1487 - CINTA	UNID	1	23,60	23,60
34	Cod - 2W6134 - CINTA	UNID	2	5,87	11,74
35	Cod - 1P1216 - COLETOR DE E SCAPE	UNID	1	886,10	886,10
36	Cod - 3P0071 - CORREIA	UNID	2	28,60	57,20
37	Cod - 1G0395 - CORRENTE	UNID	2	1.495,90	2.991,80
38	Cod - 7N9145 - CREMALHEIRA	UNID	1	1.128,47	1.128,47
39	Cod - 3B4632 - CUPILHA	UNID	4	2,95	11,80
40	Cod - 9M9740 - FILTRO	UNID	5	40,62	203,10
41	Cod - 2S1285 - FILTRO DE AR 1º	UNID	2	92,60	185,20
42	Cod - 2Y8670 - FILTRO DIESEL	UNID	2	51,87	103,74
43	Cod - 2Y8096 - FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	4	70,62	282,48
44	Cod - 4M8047 - FITLRO DE AR 2º	UNID	2	195,79	391,58
45	Cod - 8E6209 - FIXADOR DA TRAVA	UNID	6	29,50	177,00

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

46	Cod - 5T2925 - GUIA	UNID	4	57,78	231,12
47	Cod - 5T8367 - GUIA	UNID	1	184,85	184,85
48	Cod - 3P0327 - JG DE CALÇO	Jogo	2	530,62	1.061,24
49	Cod - 6V9928 - JG DE REPARO	Jogo	2	230,62	461,24
50	Cod - 2M4108 - JUNTA	Unidad	2	3,78	7,56
51	Cod - 3P0884 - JUNTA	Unidad	1	8,40	8,40
52	Cod - 5S6045 - JUNTA	Unidad	2	48,60	97,20
53	Cod - 5S6735 - JUNTA	Unidad	4	1,22	4,88
54	Cod - 7W7544 - JUNTA	Unidad	2	75,80	151,60
55	Cod - 8S1606 - JUNTA	Unidad	2	11,79	23,58
56	Cod - 8S1963 - JUNTA	Unidad	2	40,70	81,40
57	Cod - 8S8254 - JUNTA	Unidad	4	14,68	58,72
58	Cod - 5D9553 - LAMINA	Unidad	2	816,97	1.633,94
59	Cod - 2P3859 - LUVA	Unidad	2	23,62	47,24
60	Cod - 2S5816 - MOLA	Unidad	30	3,67	110,10
61	Cod - 9H5537 - MOLA	Unidad	10	3,67	36,70
62	Cod - 3045 - PARAFUSO	Unidad	52	3,67	190,84
63	Cod - 0S1571 - PARAFUSO	Unidad	2	1,43	2,86
64	Cod - 0S1587 - PARAFUSO	Unidad	4	1,87	7,48
65	Cod - 0S1594 - PARAFUSO	Unidad	4	1,28	5,12
66	Cod - 4F8965 - PARAFUSO	Unidad	16	4,82	77,12
67	Cod - 9B7237 - PARAFUSO	Unidad	6	4,27	25,62
68	Cod - 6B5464 - PINO SUPORTE	Unidad	6	32,57	195,42
69	Cod - 3P5359 - PISTÃO	Unidad	2	184,60	369,20
70	Cod - 3P0335 - PLACA	Unidad	2	115,62	231,24

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

71	Cod - 6G3205 - PLACA	Unidad	4	103,78	415,12
72	Cod - 9T7758 - PLACA	Unidad	1	149,80	149,80
73	Cod - 9T7760 - PLACA	Unidad	1	287,80	287,80
74	Cod - 9S6129 - POLIA	Unidad	1	230,63	230,63
75	Cod - 3329 - PORCA	Unidad	52	1,67	86,84
76	Cod - 2J3506 - PORCA	Unidad	4	3,77	15,08
77	Cod - 7S6430 - PRE PURIFICADOR	Unidad	1	237,07	237,07
78	Cod - 2W9152 - RESPIRO	Unidad	2	150,18	300,36
79	Cod - 4F9653 - RETENTOR	Unidad	2	3,67	7,34
80	Cod - 4L9822 - RETENTOR	Unidad	2	20,57	41,14
81	Cod - 5S2106 - RETENTOR	Unidad	2	14,60	29,20
82	Cod - 8C5210 - RETENTOR	Unidad	2	8,17	16,34
83	Cod - 2N7609 - ROLAMENTO	Unidad	4	57,78	231,12
84	Cod - 3L1425 - ROLAMENTO	Unidad	2	105,48	210,96
85	Cod - 5M2054 - ROLAMENTO	Unidad	3	70,41	211,23
86	Cod - 5M6126 - ROLAMENTO	Unidad	3	52,60	157,80
87	Cod - 6H3957 - ROLAMENTO	Unidad	2	92,50	185,00
88	Cod - 6K8088 - ROLAMENTO	Unidad	1	57,67	57,67
89	Cod - 8H9789 - ROLAMENTO	Unidad	3	69,50	208,50
90	Cod - 2W4837 - SEDE	Unidad	8	21,52	172,16
91	Cod - 7N4448 - SEDE	Unidad	8	24,43	195,44
92	Cod - 4N7870 - SILENCIOSO	Unidad	1	172,68	172,68
93	Cod - 8J5299 - SUPORTE ESCARIFICADOR	Unidad	6	241,78	1.450,68
94	Cod - 8W1749 - TAMPA	Unidad	12	34,73	416,76
95	Cod - 7H3641 - TERMINAL	Unidad	2	103,79	207,58

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

96	Cod - 8E6208 - TRAVA	Unidad	12	28,87	346,44
97	Cod - 2Y8458 - TUBO	Unidad	2	92,62	185,24
98	Cod - 4P8581 - TUBO INJETOR	Unidad	2	28,88	57,76
99	Cod - 4P8582 - TUBO INJETOR	Unidad	2	28,88	57,76
100	Cod - 4P8583 - TUBO INJETOR	Unidad	2	35,02	70,04
101	Cod - 4P8584 - TUBO INJETOR	Unidad	2	25,72	51,44
102	Cod - 1U3202 - UNHA ESCARIFICADOR	Unidad	6	92,62	555,72
103	Cod - 58593 - VEDADOR	Unidad	2	0,81	1,62
104	Cod - 2H3934 - VEDADOR	Unidad	4	4,32	17,28
105	Cod - 2P1068 - VEDADOR	Unidad	2	70,62	141,24
106	Cod - 2R0098 - VEDADOR	Unidad	2	74,87	149,74
107	Cod - 3H0107 - VEDADOR	Unidad	3	2,72	8,16
108	Cod - 3K0360 - VEDADOR	Unidad	2	1,50	3,00
109	Cod - 3P0800 - VEDADOR	Unidad	1	46,63	46,63
110	Cod - 3P0815 - VEDADOR	Unidad	1	34,77	34,77
111	Cod - 3P5726 - VEDADOR	Unidad	2	120,87	241,74
112	Cod - 3S5496 - VEDADOR	Unidad	4	4,82	19,28
113	Cod - 4F9029 - VEDADOR	Unidad	1	0,74	0,74
114	Cod - 4W3864 - VEDADOR	Unidad	2	25,62	51,24
115	Cod - 5H3252 - VEDADOR	Unidad	1	2,79	2,79
116	Cod - 5M7423 - VEDADOR	Unidad	2	2,88	5,76
117	Cod - 5S6670 - VEDADOR	Unidad	24	5,90	141,60
118	Cod - 7N8018 - VEDADOR	Unidad	4	7,60	30,40
119	Cod - 8P0492 - VEDADOR	Unidad	5	11,79	58,95
120	Cod - 9Y1798 - VEDADOR	Unidad	24	10,74	257,76

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná****LOTE 56 – Prestação de Serviços****MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2014**

Valor Máximo do Lote: 5.493,60 (cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2014	Hora	80	68,67	5.493,60

LOTE 57 – Peças**Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2014**

Valor Máximo do Lote: 20.861,50 (vinte mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Cod - 127-8987 - ANEL	Unidad	2	10,55	21,10
2	Cod - 152-3968 - ANEL	Unidad	1	9,27	9,27
3	Cod - 1K7095 - ANEL	Unidad	1	2,94	2,94
4	Cod - 254-2270 - ANEL	Unidad	1	5,88	5,88
5	Cod - 2H4145 - ANEL	Unidad	1	3,67	3,67
6	Cod - 2K6830 - ANEL	Unidad	2	3,67	7,34
7	Cod - 3D2824 - ANEL	Unidad	2	2,54	5,08
8	Cod - 3E6703 - ANEL	Unidad	1	5,88	5,88
9	Cod - 3J1907 - ANEL	Unidad	11	0,64	7,04
10	Cod - 3J7354 - ANEL	Unidad	10	1,22	12,20
11	Cod - 3T0785 - ANEL	Unidad	1	4,73	4,73
12	Cod - 4F7952 - ANEL	Unidad	1	0,63	0,63
13	Cod - 4J9224 - ANEL	Unidad	2	3,49	6,98
14	Cod - 4J9225 - ANEL	Unidad	2	2,53	5,06
15	Cod - 4T5613 - ANEL	Unidad	2	11,68	23,36

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

16	Cod - 4T6128 - ANEL	Unidad	2	4,73	9,46
17	Cod - 4T6779 - ANEL	Unidad	1	12,84	12,84
18	Cod - 4T6907 - ANEL	Unidad	2	3,77	7,54
19	Cod - 5J5402 - ANEL	Unidad	2	15,50	31,00
20	Cod - 5K6830 - ANEL	Unidad	2	2,50	5,00
21	Cod - 6J1381 - ANEL	Unidad	1	3,57	3,57
22	Cod - 6J2797 - ANEL	Unidad	2	13,87	27,74
23	Cod - 6V8344 - ANEL	Unidad	2	3,57	7,14
24	Cod - 6V8757 - ANEL	Unidad	3	20,47	61,41
25	Cod - 7J9108 - ANEL	Unidad	1	11,60	11,60
26	Cod - 7J9885 - ANEL	Unidad	1	43,86	43,86
27	Cod - 7X4741 - ANEL	Unidad	1	14,51	14,51
28	Cod - 8B4967 - ANEL	Unidad	2	1,22	2,44
29	Cod - 8D4069 - ANEL	Unidad	2	5,87	11,74
30	Cod - 8J6371 - ANEL	Unidad	1	18,40	18,40
31	Cod - 8M8157 - ANEL	Unidad	2	11,67	23,34
32	Cod - 8T5668 - ANEL	Unidad	2	38,83	77,66
33	Cod - 9R9409 - ANEL	Unidad	2	6,40	12,80
34	cod - 9R9410 - ANEL	Unidad	2	10,50	21,00
35	Cod - 9U8886 - ANEL	Unidad	4	23,51	94,04
36	Cod - 9W5460 - ANEL	Unidad	1	34,77	34,77
37	Cod - 9X4611 - ANEL	Unidad	2	2,31	4,62
38	Cod - 9R2495 - ANEL BORRACHA	Unidad	2	12,84	25,68
39	Cod - 8H1607 - ANEL SILICONE	Unidad	2	13,89	27,78
40	Cod - 140-8718 - ARRUELA	Unidad	4	1,24	4,96
41	Cod - 6E5649 - ARRUELA	Unidad	2	17,59	35,18

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

42	Cod - 7X7729 - ARRUELA	Unidad	2	0,91	1,82
43	Cod - 8T4121 - ARRUELA	Unidad	11	0,72	7,92
44	Cod - 8T4224 - ARRUELA	Unidad	4	0,72	2,88
45	Cod - 8T4821 - ARRUELA	Unidad	2	3,64	7,28
46	Cod - 8T4837 - ARRUELA	Unidad	1	13,89	13,89
47	Cod - 9R0109 - ARRUELA	Unidad	8	5,87	46,96
48	Cod - 9R0158 - ARRUELA	Unidad	8	4,80	38,40
49	Cod - 9R0366 - ARRUELA	Unidad	2	28,86	57,72
50	Cod - 9R0481 - ARRUELA	Unidad	2	13,88	27,76
51	Cod - 9R1502 - ARRUELA	Unidad	4	13,88	55,52
52	Cod - 9R1510 - ARRUELA	Unidad	4	12,84	51,36
53	Cod - 9R2425 - ARRUELA	Unidad	2	46,60	93,20
54	Cod - 9R4066 - ARRUELA	Unidad	2	17,59	35,18
55	Cod - 9R8544 - ARRUELA	Unidad	2	63,69	127,38
56	Cod - 9R9702 - ARRUELA	Unidad	2	5,87	11,74
57	Cod - 032-9090 - ARRUELA ENCOSTO	Unidad	2	11,66	23,32
58	Cod - 032-9091 - ARRUELA ENCOSTO	Unidad	2	11,66	23,32
59	Cod - 9R4672 - BORDA 300 3/4	Unidad	2	1.324,10	2.648,20
60	Cod - 102-4560 - BUCHA	Unidad	1	59,88	59,88
61	Cod - 9R0111 - BUCHA	Unidad	4	40,55	162,20
62	Cod - 9R0139 - BUCHA	Unidad	2	57,74	115,48
63	Cod - 9R0147 - BUCHA	Unidad	2	34,77	69,54
64	Cod - 9R0153 - BUCHA	Unidad	4	24,55	98,20
65	Cod - 9R0170 - BUCHA	Unidad	2	57,77	115,54
66	Cod - 9R0320 - BUCHA	Unidad	2	34,67	69,34

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

67	Cod - 9R0411 - BUCHA	Unidad	2	34,67	69,34
68	Cod - 9R0413 - BUCHA	Unidad	2	57,77	115,54
69	Cod - 9R0430 - BUCHA	Unidad	2	40,45	80,90
70	Cod - 9R0431 - BUCHA	Unidad	4	34,57	138,28
71	Cod - 9R1104 - BUCHA	Unidad	2	51,85	103,70
72	Cod - 9R1107 - BUCHA	Unidad	1	48,50	48,50
73	Cod - 9R1917 - BUCHA	Unidad	2	47,39	94,78
74	Cod - 9R4110 - BUCHA	Unidad	2	44,91	89,82
75	Cod - 9R5246 - BUCHA	Unidad	2	80,66	161,32
76	Cod - 9R5828 - BUCHA	Unidad	1	40,46	40,46
77	Cod - 9R6690 - BUCHA	Unidad	4	57,77	231,08
78	Cod - 9R7960 - BUCHA	Unidad	2	57,67	115,34
79	Cod - 9R8165 - BUCHA	Unidad	4	17,41	69,64
80	Cod - 9R9475 - BUCHA	Unidad	2	48,60	97,20
81	Cod - 9R9505 - BUCHA	Unidad	2	46,36	92,72
82	Cod - 9T0766 - BUCHA	Unidad	2	80,67	161,34
83	Cod - 117-8774 - CABO	Unidad	1	92,30	92,30
84	Cod - 9S3581 - CAPA	Unidad	1	17,55	17,55
85	Cod - 9S7949 - CAPA	Unidad	1	80,67	80,67
86	Cod - 9S3508 - CONE	Unidad	1	57,67	57,67
87	Cod - 9S7950 - CONE	Unidad	1	172,67	172,67
88	Cod - 6V8713 - CONEXÃO	Unidad	1	150,61	150,61
89	Cod - 3B4631 - CONTRA PINO	Unidad	2	0,77	1,54
90	Cod - 3B5319 - CONTRA PINO	Unidad	4	2,94	11,76
91	Cod - 130-3216 - CORREIA MOTOR	Unidad	2	59,87	119,74
92	Cod - 9W9910 - COXIM	Unidad	2	224,59	449,18

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

93	Cod - 846602 - DENTE	Unidad	1	15,60	15,60
94	Cod - 135-8203 - DENTE	Unidad	8	64,63	517,04
95	Cod- 6Y6335 - DENTE	Unidad	16	92,60	1.481,60
96	Cod - 133-7234 - DISCO	Unidad	8	115,62	924,96
97	Cod - 9R9401 - DISCO	Unidad	8	70,61	564,88
98	cod - 130-1637 - EIXO	Unidad	2	150,61	301,22
99	Cod - 014-5645 - ESFERA	Unidad	3	2,67	8,01
100	Cod - 6V8145 - ESPAÇADOR	Unidad	2	60,67	121,34
101	Cod - 9R5429 - ESPAÇADOR	Unidad	2	24,43	48,86
102	Cod - 9R7882 - ESPAÇADOR	Unidad	2	7,77	15,54
103	Cod - 9R8291 - ESPAÇADOR	Unidad	2	11,78	23,56
104	Cod - 9R8390 - ESPAÇADOR	Unidad	2	10,78	21,56
105	Cod - 9R5205 - FACA	Unidad	1	80,77	80,77
106	Cod - 9R5206 - FACA	Unidad	1	80,77	80,77
107	Cod - 9R5313 - FACA	Unidad	1	1.185,12	1.185,12
108	Cod - 119-4740 - FILTRO	Unidad	2	70,61	141,22
109	Cod - 9T0973 - FILTRO HIDRÁULICO	Unidad	2	437,71	875,42
110	Cod - 7W2326 - FILTRO LUBRIFICANTE	Unidad	1	46,60	46,60
111	Cod - 117-4089 - FILTRO SEPARADOR D ÁGUA	Unidad	2	167,20	334,40
112	Cod - 4J3745 - GAXETA	Unidad	1	17,58	17,58
113	Cod - 5J0964 - GAXETA	Unidad	1	14,71	14,71
114	Cod - 8C3839 - GAXETA	Unidad	1	18,77	18,77
115	Cod - 3B8488 - GRAXEIRO	Unidad	20	2,57	51,40
116	Cod - 3B8489 - GRAXEIRO	Unidad	40	0,65	26,00
117	Cod - 233-2622 - JG REPARO CILINDRO	Jogo	2	218,67	437,34

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

	GIRO				
118	Cod - 067-6213 - JUNTA	Unidad	1	1,22	1,22
119	Cod - 114-2579 - JUNTA	Unidad	3	2,93	8,79
120	Cod - 144-2579 - JUNTA	Unidad	3	5,87	17,61
121	Cod - 174-9711 - JUNTA	Unidad	1	21,91	21,91
122	Cod - 225-6818 - JUNTA	Unidad	2	9,38	18,76
123	Cod - 225-6820 - JUNTA	Unidad	1	28,86	28,86
124	Cod - 225-7944 - JUNTA	Unidad	2	4,80	9,60
125	Cod - 225-8281 - JUNTA	Unidad	1	20,80	20,80
126	Cod - 225-8282 - JUNTA	Unidad	1	80,67	80,67
127	Cod - 225-8287 - JUNTA	Unidad	1	253,60	253,60
128	Cod - 225-8536 - JUNTA	Unidad	1	46,61	46,61
129	Cod - 238-8288 - JUNTA	Unidad	1	69,62	69,62
130	Cod - 6Y2035 - JUNTA	Unidad	1	1,60	1,60
131	Cod - 5D9556 - LAMINA 3/4 8 FUROS CONCAVA	Unidad	1	760,61	760,61
132	Cod - 5D9557 - LAMINA 3/4 9 FUROS CONCAVA	Unidad	1	886,11	886,11
133	Cod - 164-1395 - MANOPLA	Unidad	1	32,46	32,46
134	Cod - 8T3984 - MANOPLA	Unidad	1	23,60	23,60
135	Cod - 101-4017 - MOLA	Unidad	1	9,30	9,30
136	Cod - 035-8068 - PARAFUSO	Unidad	2	4,81	9,62
137	Cod - 4F3656 - PARAFUSO	Unidad	16	4,77	76,32
138	Cod - 8T4136 - PARAFUSO	Unidad	7	0,65	4,55
139	Cod - 8T4139 - PARAFUSO	Unidad	2	1,22	2,44
140	Cod - 8T4171 - PARAFUSO	Unidad	1	0,51	0,51
141	Cod - 8T4176 - PARAFUSO	Unidad	2	3,59	7,18

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

142	Cod - 8T4198 - PARAFUSO	Unidad	2	3,57	7,14
143	Cod - 8T4908 - PARAFUSO	Unidad	4	0,73	2,92
144	Cod - 8T5001 - PARAFUSO	Unidad	2	5,81	11,62
145	Cod - 8T5041 - PARAFUSO	Unidad	4	4,77	19,08
146	Cod - 8T5412 - PARAFUSO	Unidad	2	5,87	11,74
147	Cod - 4F3658 - PARAFUSO AÇO	Unidad	2	4,80	9,60
148	Cod - 3F5108 - PARAFUSO LAMINA 5/8	Unidad	17	3,77	64,09
149	Cod - 130-5451 - PINO	Unidad	2	80,77	161,54
150	Cod - 9R0234 - PINO	Unidad	1	173,33	173,33
151	Cod - 9R0422 - PINO	Unidad	2	69,36	138,72
152	Cod - 9R3067 - PINO	Unidad	2	20,80	41,60
153	Cod - 9R6161 - PINO	Unidad	1	115,50	115,50
154	Cod - 9R8577 - PINO	Unidad	1	230,63	230,63
155	Cod - 9R8579 - PINO	Unidad	2	92,50	185,00
156	Cod - 9R8580 - PINO	Unidad	1	172,77	172,77
157	Cod - 9R8662 - PINO	Unidad	1	115,80	115,80
158	Cod - 9R8663 - PINO	Unidad	1	172,77	172,77
159	Cod - 9R8664 - PINO	Unidad	1	150,70	150,70
160	Cod - 9R9615 - PINO	Unidad	2	92,52	185,04
161	Cod - 9R9950 - PINO	Unidad	1	126,78	126,78
162	Cod- 9R2634 - PLACA	Unidad	2	57,67	115,34
163	Cod - 9R8760 - PLACA	Unidad	2	8,15	16,30
164	Cod - 4K0367 - PORCA	Unidad	16	1,85	29,60
165	Cod - 6V7687 - PORCA	Unidad	3	1,87	5,61
166	Cod- 6V7744 - PORCA	Unidad	2	1,87	3,74
167	Cod - 6V8149 - PORCA	Unidad	1	0,70	0,70

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

168	Cod - 8T3652 - PORCA	Unidad	1	57,77	57,77
169	Cod - 8T4133 - PORCA	Unidad	4	1,23	4,92
170	Cod - 8T8549 - PORCA	Unidad	2	2,60	5,20
171	Cod - 5J8156 - RASPADOR	Unidad	1	20,83	20,83
172	Cod - 8C3840 - RASPADOR	Unidad	1	15,50	15,50
173	Cod - 113-5048 - REPARO	Unidad	2	117,63	235,26
174	Cod - 106-9586 - RETENTOR	Unidad	1	5,87	5,87
175	Cod - 120-9762 - RETENTOR	Unidad	3	3,67	11,01
176	Cod - 122-1886 - RETENTOR	Unidad	1	34,77	34,77
177	Cod - 175-0054 - RETENTOR	Unidad	1	23,33	23,33
178	Cod - 219-8798 - RETENTOR	Unidad	2	37,47	74,94
179	Cod - 225-7738 - RETENTOR	Unidad	14	3,58	50,12
180	Cod - 225-7739 - RETENTOR	Unidad	1	9,27	9,27
181	Cod - 2H6184 - RETENTOR	Unidad	1	1,22	1,22
182	Cod - 4T6126 - RETENTOR	Unidad	2	14,68	29,36
183	Cod - 4T6898 - RETENTOR	Unidad	1	12,85	12,85
184	Cod - 5H8848 - RETENTOR	Unidad	2	0,67	1,34
185	Cod - 5J8175 - RETENTOR	Unidad	2	11,67	23,34
186	Cod - 5J8200 - RETENTOR	Unidad	2	8,18	16,36
187	Cod - 5P8066 - RETENTOR	Unidad	1	3,70	3,70
188	Cod - 6V4589 - RETENTOR	Unidad	1	5,87	5,87
189	Cod - 6V9178 - RETENTOR	Unidad	1	4,83	4,83
190	Cod - 7X4744 - RETENTOR	Unidad	1	4,83	4,83
191	Cod - 8C3849 - RETENTOR	Unidad	1	5,87	5,87
192	Cod - 8C9123 - RETENTOR	Unidad	2	7,77	15,54

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

193	Cod - 8C9124 - RETENTOR	Unidad	2	3,67	7,34
194	Cod - 8C9132 - RETENTOR	Unidad	2	13,87	27,74
195	Cod - 8C9133 - RETENTOR	Unidad	2	9,35	18,70
196	Cod - 8C9160 - RETENTOR	Unidad	2	17,50	35,00
197	Cod - 8L2746 - RETENTOR	Unidad	1	1,85	1,85
198	Cod - 8T7534 - RETENTOR	Unidad	2	20,86	41,72
199	Cod - 9R2497 - RETENTOR	Unidad	1	9,47	9,47
200	Cod - 9R2505 - RETENTOR	Unidad	1	12,86	12,86
201	Cod - 9X3565 - RETENTOR	Unidad	1	25,63	25,63
202	Cod - 8T4766 - TERMINAL	Unidad	1	34,77	34,77
203	Cod - 8T4773 - TERMINAL	Unidad	4	24,61	98,44
204	Cod - 123-7034 - TRAVA	Unidad	1	20,50	20,50
205	Cod - 133-4277 - TRAVA	Unidad	4	9,46	37,84
206	Cod - 6V3213 - TRAVA	Unidad	5	5,87	29,35
207	Cod - 6V4364 - TRAVA	Unidad	2	5,87	11,74
208	Cod - 6V8144 - TRAVA	Unidad	6	5,87	35,22
209	Cod - 135-8167 - TUBO	Unidad	1	80,77	80,77
210	Cod - GG2250 - VEDADOR	Unidad	2	32,73	65,46

LOTE 58 – Prestação de Serviços**Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2014**

Valor Máximo do Lote: 4.120,20 (quatro mil e cento e vinte reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de Serviço de Manutenção Mecânica - Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2014	Hora	60	68,67	4.120,20

LOTE 59 - SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, EMBUCHAMENTO, FREZA

102/119

**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ****Estado do Paraná**

Valor Máximo do Lote: 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, EMBUCHAMENTO, FREZA - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924HZ	Hora	80	102,00	8.160,00
2	SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, EMBUCHAMENTO, FREZA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	Hora	80	102,00	8.160,00
3	SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, EMBUCHAMENTO, FREZA - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E ANO 2014	Hora	80	102,00	8.160,00
4	SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, EMBUCHAMENTO, FREZA - Retroescavadeira Case 580 L	Hora	80	102,00	8.160,00

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA E/OU ORIGEM NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS NOS LOTES ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: nº 04.001.04.122.0004.2004 – 33.90.30.00.00, fontes 01000 e 01510, 04.001.04.122.0004.2004-2004-33.90.39.00.00, fontes 01000 e 01511, para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Dotações Orçamentárias nº 05.004.26.782.0032.2017-33.90.30.00.00, fonte 01000 e , nº .004.26.782.0032.2017-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação; Dotações Orçamentárias nº 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000, 06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102, 06.003.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 011103, 06.004.12.361.0018.6004-33.90.30.00.00, fonte 011103, 06.005.12.361.0018.2030-33.90.30.00.00, fonte 01104, 06.007.12.365.0019.6005-33.90.30.00.00, fonte 011102, 06.008.12.361.0018.2073-33.90.30.00.00, fonte 31114, 06.008.12.361.0018.6012-33.90.30.00.00, fonte 31150, 06.001.12.361.0018.2025-33.90.39.00.00, fonte 01000, 06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00, fonte 01102, 06.003.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103, 06.004.12.361.0018.6004-33.90.39.00.00, fonte 01103, 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Dotações Orçamentárias nº 07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.003.08.243.0051.6001 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.003.08.243.0051.6001 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.39.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; Dotações Orçamentárias nº 08.001.20.608.0027.2059-33.90.30.00.00, fonte 01000, 08.001.20.608.0027.2059-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dotações Orçamentárias nº 10.001.10.301.0013.2161-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2083 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.001.10.301.0013.2161-33.90.39.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.39.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2083 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.



4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição do objeto (Peças Mecânicas Automotivas) a Prestação dos Serviços são para atender a demanda dos veículos da Frota Municipal

5. VALOR ESTIMADO:

5.1 - O valor total estimado para o objeto é de R\$ 1.044.328,86 (Hum milhão e quarenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

6.1 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado (Peças Mecânicas Automotivas de Veículos Leves e Pesados), em até 01 (um) dia útil, contados após recebimento da ordem de fornecimento, que deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 07:00hr às 12:00hr e das 13:00hr às 17:00hr e aos sábados das 7:00hr às 12:00hr, diretamente no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá.

6.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a prestação de serviços do objeto contratado (Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados), e após recebimento da solicitação dos serviços, deverá prestar os serviços de forma imediata, segunda à sexta-feira, das 07:00hr às 17:00hr aos sábados das 07:00hr às 11:00hr diretamente no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá, ou em local indicado pelo gestor do contrato.

6.3. Todos os bens fornecidos/serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) hora, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.4. No caso da Prestação dos serviços, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá assumir o compromisso de refazer todos os serviços que apresentarem defeito, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de serviços mal executados;

6.4.1. Após a conclusão de cada serviço apresentará uma ficha de registro dos serviços executados, que deverá receber o "ciente" do Gestor do Contrato;

6.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.6. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.8. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto ou prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de



Fornecimento/Prestação de Serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.9. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas as Peças que vierem a ser recusadas sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

6.10. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega das peças prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

6.11. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado, que venha a ser constatada durante o uso.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Peças: Pátio da Prefeitura Municipal, sita à Orlando Fuzeto, s/n. Prestação dos Serviços: Pátio da Prefeitura Municipal, sita à Orlando Fuzeto, s/n, ou em local indicado pelo gestor do contrato..

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

8.1.1. Adotar todas as providencias necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

8.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

8.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

8.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

8.1.5. Comunicar ao Município de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

8.1.7. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Entregar produtos de primeira qualidade.

8.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;

8.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

8.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

8.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____
Ref: Concorrência para fins de Registro de Preços nº 00/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

O valor total da Proposta: R\$ ____ (____ reais)

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazo de Entrega: conforme edital;

Condições de Pagamento: _____.

Instituição Financeira (Banco): _____ número da agência: _____, número e dígito da conta _____, nome do correntista: _____; e cidade _____.

OBS: Anexo a Proposta de Preços deve constar a planilha descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. **Apresentar obrigatoriamente a MARCA e/ou ORIGEM de todos os produtos cotados, sob pena de desclassificação no item.**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome e assinatura do responsável legal)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Concorrência - SRP nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, representada pelo (s) Sr(a) _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, na cidade de _____, Estado _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador(es) o Senhor(es), portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, na cidade de _____, Estado _____, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura de Itamaracá (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Concorrência – SRP nº 000000000/2015 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar Contrato oriunda da Licitação acompanhada do correspondente documento, na sessão única de julgamento.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO 1: RECONHECER FIRMA.

OBSERVAÇÃO 2: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES **FORA** DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV (apresentação facultativa)

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Concorrência - SRP nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

TERMO DE RENÚNCIA
(apresentação facultativa)

A Proponente abaixo assinada, participante da Concorrência de supracitada, por seu representante credenciado, declara, na conformidade das penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)
Razão social da empresa



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V
(apresentação facultativa)**

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Concorrência - SRP nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e que se comprometo ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante - (nome e assinatura)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Concorrência - SRP nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**
(Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Concorrência - SRP nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(apresentação obrigatória)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo de licitação, sob a modalidade Concorrência – SRP nº 000000000/2015, instaurado pelo Município de Itamaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, o Município de Itambaracá-Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, que sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, representada pelo Prefeito Municipal Sr Amarildo Tostes, brasileiro, casado, CPF nº ____ e RG: nº ____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa abaixo descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Concorrência pelo Sistema de Registro de Preços nº 000/2015 - PMI, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços é a Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal, especificações e detalhamentos consignados na Concorrência - SRP nº 000/2015, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ____ (____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 1.1.1 do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de



depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente dos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

3.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

3.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Edital e da Ata de Registro de Preços.

3.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

3.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega dos produtos do objeto contratado;

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

3.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

3.5. Para os casos de rejeição dos produtos/serviços entregues, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.6. A simples existência da relação contratual sem a contraprestação dos produtos/serviços licitados não enseja nenhum pagamento à licitante.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, poderá ocorrer à conta dos recursos das dotações orçamentárias nº 04.001.04.122.0004.2004 – 33.90.30.00.00, fontes 01000 e 01510, 04.001.04.122.0004.2004-2004-33.90.39.00.00, fontes 01000 e 01511, para a Secretaria Municipal de Administração Geral; Dotações Orçamentárias nº 05.004.26.782.0032.2017-33.90.30.00.00, fonte 01000 e , nº .004.26.782.0032.2017-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação; Dotações Orçamentárias nº 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000, 06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102, 06.003.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 011103, 06.004.12.361.0018.6004-33.90.30.00.00, fonte 011103, 06.005.12.361.0018.2030-33.90.30.00.00, fonte 01104, 06.007.12.365.0019.6005-33.90.30.00.00, fonte 011102, 06.008.12.361.0018.2073-33.90.30.00.00, fonte 31114, 06.008.12.361.0018.6012-33.90.30.00.00, fonte 31150, 06.001.12.361.0018.2025-33.90.39.00.00, fonte 01000, 06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00,



fonte 01102, 06.003.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103, 06.004.12.361.0018.6004-33.90.39.00.00, fonte 01103, 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104 para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Dotações Orçamentárias nº 07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.003.08.243.0051.6001 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.001.08.244.0011.2049 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.003.08.243.0051.6001 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.39.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; Dotações Orçamentárias nº 08.001.20.608.0027.2059-33.90.30.00.00, fonte 01000, 08.001.20.608.0027.2059-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Dotações Orçamentárias nº 10.001.10.301.0013.2161-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2083 – 33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.001.10.301.0013.2161-33.90.39.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2038 – 33.90.39.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2083 – 33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a entrega do objeto contratado (Peças Mecânicas Automotivas de Veículos Leves e Pesados), em até 01 (um) dia útil, contados após recebimento da ordem de fornecimento, que deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das 07:00hr às 12:00hr e das 13:00hr às 17:00hr e aos sábados das 7:00hr às 12:00hr, diretamente no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, s/n, no Município de Itambaracá.

5.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às determinações do Anexo I - Termo de Referência e estar preparada para a prestação de serviços do objeto contratado (Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados), e após recebimento da solicitação dos serviços, deverá prestar os serviços de forma imediata, segunda à sexta-feira, das 07:00hr às 17:00hr aos sábados das 07:00hr às 11:00hr diretamente no Pátio da Prefeitura, sita à Orlando Fuzeto, **s/n**, no Município de Itambaracá, ou em local indicado pelo gestor do contrato.

5.3. Todos os bens fornecidos/serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) hora, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. No caso da Prestação dos serviços, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá assumir o compromisso de refazer todos os serviços que apresentarem defeito, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de serviços mal executados;

5.4.1. Após a conclusão de cada serviço apresentará uma ficha de registro dos serviços executados, que deverá receber o “ciente” do Gestor do Contrato;

5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

5.6. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço, constando o número da



mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.8. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto ou prestar os serviços a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.9. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas as Peças que vierem a ser recusadas sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade das peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.10. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega das peças prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5.11. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade rendimento, composição, e outros fatores que julgar relevantes do produto cotado, que venha a ser constatada durante o uso.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

6.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

7.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços praticados na execução do contrato terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- d) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- e) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- f) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

7.5. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.



7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- e) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- f) Recusar-se a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.2. O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- c) por razão de interesse público; ou
- d) a pedido do fornecedor.

8.4. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**

9.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

9.1.5. Comunicar ao Município de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

9.1.7. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Entregar produtos de primeira qualidade.

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega/execução do objeto;

9.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

9.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.



9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Se o licitante contratado recusar-se à entrega do objeto injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

10.2. Na hipótese de descumprimento parcial ou total, pela contratada, das obrigações contratuais assumidas, ou infringência dos preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, após o prévio processo Administrativo, conforme dos Artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência: a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Município de Itambaracá, será emitido pelo ordenador de despesa.

10.2.2. multa, sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, aplicadas das seguintes formas:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega ou execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de não haver entrega do objeto, caracterizando total inadimplemento;
- c) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços.
- d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

c.1) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Itambaracá;

c.2) tumultuar a sessão pública da licitação;

c.3) propor recursos manifestamente protelatórios;

- e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- f) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- g) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

10.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na seguinte graduação:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante/contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) E por até 24 (vinte e quatro) meses quando a licitante:



- I - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- II - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III - Receber qualquer das multas previstas nos subitens anteriores e não efetuar o pagamento.

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.4.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, a penalidade será aplicada e durante o prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Itambaracá-PR, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.3. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

10.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas prevista no Código de Defesa do Consumidor.

10.5. As multas serão formalizadas por simples apostilamento processual, na forma do Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do Artigo 86, § 3º da lei nº 8.666/93, na seguinte ordem:

- I – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou
- II – Mediante procedimento administrativo, recolhidas diretamente ao Município de Itambaracá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.6. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo administrativo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.

10.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal da repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento de contrato (Ata de Registro de Preços) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

11.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.2. As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos, objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Ata de Registro de Preços, correspondente ao Processo Licitatório nº 000/2015, na modalidade Concorrência para Registro de Preços nº 000/2015.

13.3. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

13.4. Os licitantes vencedores deverão, ao serem convocados, no qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

13.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

14.2. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitações ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, ____ de ____ de 2015

Amarildo Tostes
Município de Itambaracá
Contratante

(nome do representante legal)
(razão social da empresa contratada)
Contratada

Advogado ____; OAB: ____

TESTEMUNHAS: _____
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IX

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Concorrência - SRP nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: _____ CNPJ: _____ IE: _____

Município Sede da Empresa: _____ UF: _____

Rua/Avenida: _____, nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Representante Legal (assinante do contrato de fornecimento): _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CPF: _____ RG: _____

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, assinatura do responsável legal)